

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Volume II

PROJETO DE Lei complementar N.º 03/2006-E

DATA DA ENTRADA: 03/03/2006

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: "Institui o Plano Diretor do Município de Estância  
Turística de São Roque e dá outras providências"

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-100  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8444



### **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Em 04 de agosto de 2006, abre-se o 2º volume do **Projeto de Lei Complementar nº 03-E**, de 31/07/2006, de autoria do Prefeito, que "Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", **numeradas a partir de 257** (número seguinte ao da folha 256 do 1º volume), sendo aconselhável que ambos caminhem em conjunto.

São Roque, 04 de agosto de 2006.

  
Mauracy Moraes de Oliveira  
CRC ISP 221715/O-2  
Diretor Técnico Legislativo

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DOS AMIGOS E SERVOS DO SENHOR JESUS  
"FONTE DE ÁGUA VIVA" – MINISTÉRIO SABOÓ  
SEDE: ESTRADA DO SABOÓ Nº 3857 – BAIRRO DO SABOÓ – SÃO ROQUE  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – COMARCA DE SÃO ROQUE –  
Nº 011490

À Câmara Municipal de São Roque  
Exmo Sr. Presidente  
Etelvino Nogueira

Vimos por meio deste agradecer a colaboração dada pela Câmara Municipal de São Roque para a realização do 1º Congresso para a discussão do Plano Diretor.

A realização do congresso proporcionou conhecimentos e sugestões importantes para o Plano Diretor.

Estou entregando a Minuta da Ata do Congresso para que possa ser utilizada pelos vereadores na aprovação do Plano Diretor.

Muito Obrigado,

São Roque, 10 de julho de 2006

Pr. Mis. Dr. Ilvonildo Vieira

Tel.: 9725-3312

Email: planodiretorambiental@yahoo.com.br

Leitura em Plenário na  
23ª Sessão Ordinária de

01/08/2006

Secretário

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque

Protocolo nº 2292, 14 h52  
de 10/07/2006

MJV  
Servidor (a)

1º F. D. G.  
2º Loubeas  
2º fundar no projeto do  
Plano Diretor.  
Etelvino Nogueira  
11-07-07

A

DTL

P/ Providenciar

← ← ←

11/07/2006

1º CONGRESSO DA SOCIEDADE CIVIL



Proposta em Discussão do

# *Plano Diretor*

Estância Turística de

# São Roque



PROPOSTA EM DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI  
DE USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DOS AMIGOS E SERVOS DO SENHOR JESUS  
"FONTE DE ÁGUA VIVA" – MINISTÉRIO SABOÓ  
SEDE: ESTRADA DO SABOÓ Nº 3857 – BAIRRO DO SABOÓ – SÃO ROQUE  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – COMARCA DE SÃO ROQUE  
Nº 011490



MINUTA DA ATA

1º CONGRESSO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A DISCUSSÃO DO PLANO  
DIRETOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

OCORRIDA NO DIA 17 DE JUNHO NO ANFITEATRO DA ESCOLA ESTADUAL HORÁCIO  
MANLEY LANE – SÃO ROQUE

Às 9:45 hs foi feita a abertura do Congresso pelo Prof. Dr. Ivonildo Vieira organizador deste 1º Congresso, que agradeceu a presença de todos. Convidou para compor a mesa de trabalho o Sr. Etelvino Nogueira, Exmo. Presidente da Câmara Municipal; Sr. Roberto Godinho, Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de São Roque; Sr. Sergio Kazuo Abe, Tenente do Batalhão da Polícia Militar de São Roque; Pastor Ilzo Benedito Pereira, Exmo. Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos da cidade de São Roque. O Prof. Ivonildo solicitou para que todos ficassem em pé para que acompanhassem a execução do Hino Nacional, após a execução, solicitou para que permanecessem em pé em reverência à Palavra de Deus, e, fazendo referência as aberturas das sessões da Câmara Municipal de São Roque quando são feitas leituras de trechos bíblicos, achou por bem ler um trecho bíblico, utilizando-se do Capítulo 3, de Eclesiastes: Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu: há tempo de nascer e tempo de morrer; tempo de plantar e tempo de arrancar o que se plantou; tempo de matar e tempo de curar; tempo de derrubar e tempo de edificar; tempo de chorar e tempo de rir; tempo de prantear e tempo de saltar de alegria; tempo de espalhar pedras e tempo de ajuntar pedras; tempo de abraçar e tempo de afastar-se de abraçar; tempo de buscar e tempo de perder; tempo de guardar e tempo de deitar fora; tempo de rasgar e tempo de coser; tempo de estar calado e tempo de falar; tempo de amar e tempo de aborrecer; tempo de guerra e tempo de paz. Após a leitura o organizador do Congresso comparou esse trecho com o momento de elaborar e discutir o Plano Diretor do Município de São Roque, aonde o momento era de união para elaborar o melhor para o município. Após a solenidade de abertura o coordenador do Congresso relatou a importância de uma sociedade civil realizar um congresso para trazer especialistas na discussão do Plano Diretor, tendo realizado todo o esforço possível ao entregar pessoalmente à grande maioria das entidades representativas do município de São Roque (Escolas, faculdades, Associações, comerciantes, Ongs, Imprensa, partidos políticos, população, etc.) tendo declarado sua decepção pelo não comparecimento. Logo após, foi dada a oportunidade para a palavra, sendo primeiramente ouvido o Sr. Etelvino o que corrigiu o coordenador dizendo que o importante não era a quantidade e sim a qualidade de discussão, pois acreditava que ali havia especialistas no assunto do Plano Diretor; em seguida teve a palavra o Sr. Godinho; o Tenente Sergio; o Pastor Ilzo, e, por último o organizador Prof. Ivonildo dissertou como seria o procedimento logístico do Congresso:

*marcar abertura  
pedro cuba*



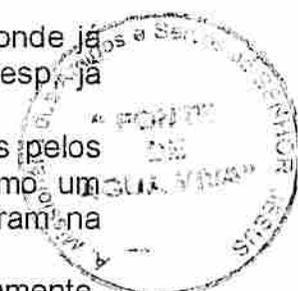


- -Parceria com Mairinque: uso da Represa Itupararanga em São Roque
- -Zona de Preservação: coibir ligação de energia, água e esgoto
- -Monitoramento via Geoprocessamento para averiguar o cumprimento e implantação do PDP
- -Evitar a outorga onerosa em virtude da descanalização do PDP, pois atrai a verticalização da zona central, em virtude de abastecimento saneamento público
- -saneamento ambiental: abastecimento de água; coleta, afastamento e tratamento de esgotos; tratamento de resíduos sólidos; manejo das águas de chuva; controle de vetores e doenças etc; buscando proporcionar condições de salubridade para toda população e reduzir os impactos ambientais
- -poluição sonora: adequar a legislação municipal ao que disciplina a resolução do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) no.01 de 09/03/1990 e a NBR 10.152, observando que os municípios podem adotar padrões mais rigorosos para controlar a poluição sonora, não o inverso, como ocorre na Lei Municipal no.1852/90
- -poluição visual: disciplinar a propaganda nos espaços públicos urbanos visando evitar a saturação
- -vegetação e áreas de preservação permanente ou de proteção ambiental: importante que a matéria seja disciplinada, observando o que dispõe a respeito da legislação federal, sobretudo o Código Florestal, e a lei estadual.
- -Jardim Suíça - Morro do Cruzeiro – Pedreira Walter e região Limitrofe Jardim Suíça: local onde estão instaladas as torres UHF, tem ótima topografia, vista panorâmica da cidade e região, onde pode-se construir um mirante, tomando-o ponto turístico, explorado comercialmente, com praça, lanchonete, bosque e área de lazer.
- -Existe ônibus circular somente com três horários para os moradores da região, necessita-se de mais horários e abrigos, inclusive, crianças e idosos aguardam condução ao relento (mínimo 3 abrigos); extensão da linha de ônibus até altura do Sítio Itamirim, Rua Eduardo Vieira (Bairros altos do Goiana)
- -Jardim Suíça e região não dispõe de área de lazer, um parque, um salão de reuniões, palestras,, visitas médicas e utilidades públicas e um local para eventos.
- -Existem 2 nascentes no bairro que podem ser aproveitadas, inclusive no Sítio Itamirim, propriedade de Gay Patrícia Walter, te análise do instituto Adolpho Lutz, e outra próxima do Pontilhão sobre o leito Ferroviário, de propriedade do Dr. Marcelo Macedo dos Santos, que, antigamente servia de alimentação da piscina onde hoje tem o Recanto da Cascata
- -Subindo a rua Eduardo Vieira tem uma área desmatada com vista panorâmica privilegiada, onde poderia ser instalado um parque ecológico, inclusive aproveitar a nascente de água, e que fica próxima ao contorno da Raposo Tavares, a ser implantado.
- No final da Eduardo Vieira, divisa com Mairinque, Dr Naldo Perseu Augusto Pereira é proprietário de uma área de 193.169,82m2, onde tem aprovação da Prefeitura de São Roque, a construção de um Camping,

*oficina de turismo Arruda Vieira e Naldo Cunha*

data de aprovação 26 de fev de 2002, área essa desmatada, onde já estão abertas as ruas, platôs prontos, rede de água da Sabesp, já estendida até o local as custas do proprietário, etc.

- No Jardim Suíça existem pequenos lotes que foram adquiridos pelos proprietários com dificuldades e outros empreendimentos, como um conjunto habitacional. Como ficam essas pessoas que investiram na região? Quem vai indenizá-los?
- A pedreira Walter, hoje desativada pode ser explorada turisticamente, inclusive tem um leito ferroviário que sai de Pateo da Estação São Roque vai até o lago da Pedreira. Existe hoje em Mairinque um grupo de pessoas que conta com o apoio da Prefeitura desta cidade para formar uma associação para explorar turisticamente um trem com a Maria fumaça de Mairinque à São Roque, que poderia ser estendido até Pedreira.
- Construção de moradias para o policial militar enquanto estiver lotado no batalhão da Polícia Militar de São Roque.
- Construção de Cozinha e apoio da prefeitura na alimentação.
- Construção de Postos policiais nos bairros e ajuda no aumento do efetivo de policiais.
- Construção de pontos estratégicos nos bairros para a colocação das viaturas.
- Implantação de uma legislação específica coordenando a colocação de outdoors.
- Priorizar o acesso dos deficientes aos Bancos, Lojas, calçadas, e lugares públicos.
- Observar nas plantas a serem aprovadas pela prefeitura a obrigatoriedade de acessibilidade dos deficientes.
- Colocação de semáforos para pedestres incluindo os deficientes, intercalando com o semáforo dos carros, no cruzamento das ruas São Joaquim com Av. São Roque; Av. Antonino Dias Bastos (em frente à Praça da República); Av. Tiradentes com Av. John Kennedy (em frente ao Largo dos Mendes); Final da Av. Antonino Dias bastos com a Sotero de Souza com a Rua Duque de Caxias.
- Colocação de latas de lixos com maior resistência ao vandalismo em frente a bares, estabelecimentos comerciais e nos pontos de ônibus.
- Retirada dos lava-rápidos do centro da cidade e adequá-los a exigência da Cetesb no tratamento dos resíduos antes do lançamento no esgoto, pois constantemente são visíveis manchas de óleos, o que deixa um aspecto horrível ao turista, dando a impressão de uma cidade suja.
- Exigir que os loteamentos e demais empreendimentos tenham sistema de coleta de tratamento de esgotos, independente do sistema público.
- Elaborar um programa de reciclagem de lixo e tratamento de esgoto para a classe mais carente, de forma que possam ajudar a despoluir os rios.
- Colocar no Plano Diretor a proibição da cobrança de taxa de coleta de Esgoto pela Sabesp e posteriormente entrar com uma Ação Civil Pública.
- Inserir no Plano Diretor o tratamento e a recuperação do Rio Carambeí.



Marcia Cristina Arruda Mairinque  
Pedro Cubo

- Inserir no Plano Diretor os Planos de Manejo como instrumento de proteção as áreas de preservação ( Plano de Manejo da Brasital, da Mata da Câmara, do Patrimônio do Carmo, etc.).
- Inserir um Plano de Manejo das Bacias Hidrográficas.
- Inserir dados do Plano Diretor Agrícola do Município de São Roque.
- Inserção da relação do que compõe o Patrimônio Cultural, Natural e Artificial da cidade de São Roque.

O material a seguir foi enviado pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de São Roque, Dra. Solange:

- 68 procedimentos preparatórios de inquérito civil
- 19 compromissos de ajustamento de conduta
- 09 ações civis pública
- 14 execuções (de sentença e de compromissos de ajustamento de conduta)
- Na área do meio ambiente, os maiores problemas de São Roque referem-se a desmatamentos em locais proibidos, porque áreas de preservação permanentes estabelecidas por lei, sobretudo em margens de córrego, rios, açudes, nascentes, olhos d'água, etc., ou em locais que, embora permitido o desmatamento, não contava o degradador com a necessária licença ambiental que, de regra, deveria ser obtida junto ao DEPRN. Também há casos de construção e/ou reforma de barragens que consiste em usos dos recursos hídricos, sem autorização do DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica).

Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo de São Roque:

- 34 procedimentos preparatórios de inquérito civil
- 21 ações civis públicas (não foi possível identificar quantas destas foram propostas por fatos ocorridos em São Roque. O número de ações apresentado é da Comarca de São Roque, que inclui o município de Araçariçuama).
- Na área de habitação e urbanismo, os maiores problemas são decorrentes da implantação de loteamentos clandestinos, o chamado parcelamento ilegal do solo, por não contar o empreendimento com as autorizações necessárias (DEPRN, CETESB, GRAPROHAB, PREFEITURA, ETC.).

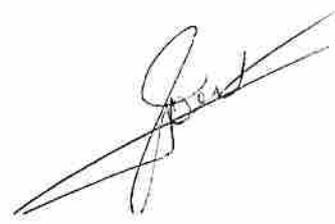
*maria cristina grande filho  
leandro cuba*

Resumo do material exposto em slides:

### ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE

#### -AMBIENTAL

- unidades de conservação
- reservas florestais
- auto da serra
- mata da câmara
- capela sto. Antonio
- criação de unidades de conservação particulares
- tratamento especial
- ações especiais





- Macro zoneamento ambiental
- hidrografia
- região central
- composição em camadas
- adequação às circunstâncias naturais [proteção de mananciais]
- direito de preempção
- regularização imobiliária
- estruturação territorial
- divisão do município:
- zonas rurais e urbanas
- re-naturalização
- Preservação
- implementação de lei
  - todos os agricultores//área rural
  - 30 metros de distância dos rios
- regiões de proteção ambiental

- URBANÍSTICO
- desenvolvimento de projetos
- centro histórico
- revitalização
- poluição visual
- descontrole da propaganda
- degradação dos centros comerciais
- falta de harmonia
- padronização de meios de exposição de propaganda
- poluição sonora
- regularização dos decibéis [leis federal//estadual]
- fiscalização
- pontos turísticos
- administração
- fortalecimento da economia
- Determinação de locais para estabelecimentos comercial [Plano físico-territorial]

- SOCIAL
- equipamentos públicos básicos
- equipamentos urbanos e comunitários
- transporte
- cultura
- Jd. René
- campinhã
- Brasital
  - melhorias
  - ambiente
  - turístico
  - social

*Mananciais Arunda Uruçu*  
*Arundo Uruçu*



7



### USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- residência
- lote
- gleba
- loteamentos clandestinos [fiscalização, lei]
- Locais ilegais X Loteamentos populares
- ocupação nas áreas descampadas [menos declive]
- discussão sobre áreas a serem preservadas
- 20 mil metros de área rural [maurício]
- legalização dos loteamentos//divisão de loteamentos e "não-ruralização" [godinho]

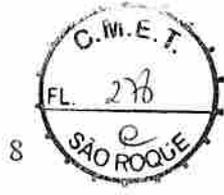
### IMPORTANCIA PARA O PDP

- educação
- cultura
- terrenos para utilização
- saneamento/plano água e esgoto
- gestão de resíduos sólidos
- anexo [partes vazias identificadas]
  
- projetos dentro do PDP
- educação
- saúde
- ambiente
- englobar os distritos
  
- consórcio de resíduos sólidos
- triagem para coleta seletiva
- aumentar a divulgação do PDP [publicidade]

### POLÍCIA MILITAR

- menor índice de homicídios em 2005
- trabalhar mais nos delitos
  
- 2006
- aumento de furtos
- diminuição de roubos
  
- programas de policiamento
- rádio patrulha
- policiamento integrado
- ronda escolar
- força tática
- rocam
  
- viaturas
- 9 período diurno
- 4 período noturno
  
- necessidades da PM

*marcia cristine Aruê Ueno*  
*Leandro*



- complementação do efetivo [95 policiais]
- incentivo para fixação dos PMs
- custo de vida alto
- falta de emprego
- pro labore
- cesta básica
- ajuda moradia
- cozinheiro
- faxineiro
- melhor estrutura física
- ajuda na manutenção
- ajuda com material administrativo
- ajuda do PROERD
- participação do CONSEG

Participaram deste Congresso:

1. Paulo Renato Mazzalo – arquiteto
2. Roque Gabriel Rodrigues – Fotógrafo
3. Etelvino Nogueira – vereador
4. Pedro Cuba – gestor ambiental
5. Janaína Giomi – estudante
6. Alessandro Augusto Pedroso
7. Marcio F. Merguizo – Diretor de Planejamento
8. Roberto Godinho – Assessor Técnico
9. Orlando Garcia Ferreira – Pastor
10. Cláudio Gonçalves – Pastor
11. Adair Ribotta – Delegado dos Corretores de Imóveis
12. Enedina Gonçalves Rocha – vereadora de Mairinque
13. Ilzo Benedito Pereira – Pastor
14. Gabriela Menegatti
15. Vânia de R. Cardoso – Pastora
16. André Cardoso – Pastor
17. Sérgio Kazuo Abe – 1º tenente
18. Mário Sergio Barroso – Jornalista
19. João Paulo de Oliveira – vereador
20. Israel Francisco de Oliveira – vereador
21. Antonio Barba – Operador de fumas
22. Eng. Civil – Ong Bentivi – São Paulo (não fez ficha)
23. Arquiteta – Ong. Bentivi – São Paulo (não fez ficha)
24. Tatiana Cristina Arruda Vieira- estudante
25. Karina Cristina Arruda Vieira – estudante
26. Vivian Cristina Arruda Vieira – estudante
27. Márcia Cristina Arruda Vieira – comerciante
28. Rosângela César – Técnica da Cetesb
29. Mauricio Tavares – Medico veterinário
30. Ivonildo Vieira – Prof. Direito Ambiental

*Marcia Cristina Arruda Vieira*

*Pedro Cuba*

Auxiliaram na coleta de dados para a ata o sr. Pedro Cuba e sra. Janaina Giomi. Colaboraram no dia do congresso a Dra. Rosângela César, o Dr. Mauricio Tavares, o Sr. Wanderley Divino. Ajudaram na organização do evento:

C.M.E.T.  
FL. 271  
SÃO ROQUE

9  
Associação dos Amigos e Servos do Senhor Jesus  
"FONTE DE ÁGUA VIVA"

evento: Márcia C. Arruda Vieira, Tatiana C.A.Vieira, Karina C.A Vieira, Vivian C. A Vieira.

Na finalização dos trabalhos o coordenador do Congresso lembrou a importância de que outros segmentos da Sociedade Civil Organizada pudessem realizar outros congressos iguais a este e que disponibilizaria todo o material necessário, agradeceu a todos pela colaboração e participação neste Congresso dando por encerrada a reunião sob os aplausos do plenário. Enquanto secretaria da Associação Missionária dos Amigos e Servos do Senhor Jesus "Fonte de Água Viva" e secretaria deste Congresso, realizei a minuta da presente Ata, segundo as laudas taquigráficas.

Anexo a esta Ata o material utilizado para o Congresso:

São Roque, 17 de junho de 2006



Pedro Cuba  
Colaborador



Márcia Cristina Arruda Vieira  
Secretaria

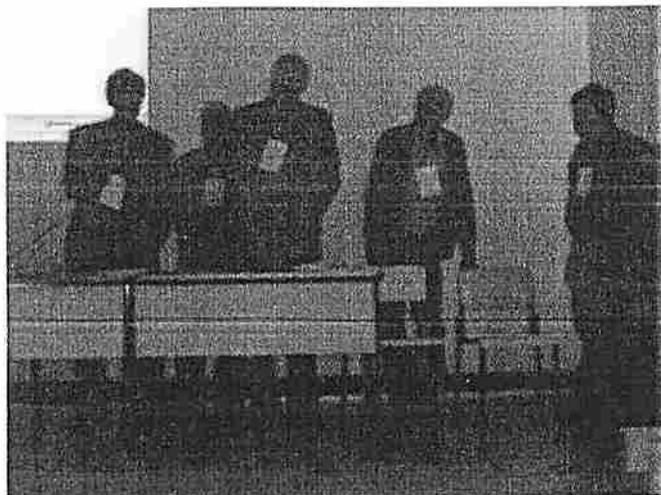


Ivonildo Vieira  
Presidente



Reportagem Tv Tem/Rede Globo.  
16 De Junho de 2006.  
19 Horas.  
1º Congresso da Sociedade Civil  
Na discussão do Plano Diretor  
Da Cidade de São Roque.





1º Congresso da Sociedade Civil na discussão do Plano Diretor da Cidade de São Roque.  
Local: Escola Horacio Manley Lane.  
Dia: 17/06/2006.



C.M.E.T.  
FL. 282  
SÃO ROQUE



**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**  
  
ASSESSORIA DE IMPRENSA

CLIPPING 2006		
Jornal	Página	Data
JORNAL DA ECONOMIA	A-03	04/08/06

## Projeto de lei do novo Plano Diretor é enviado à Câmara Municipal

*Após aprovação dos vereadores, será encaminhado para a sanção do prefeito para tornar-se Lei Municipal*

Na tarde de terça-feira, dia 1º, o Prefeito de São Roque, Efanen Godinho, junto do Assessor Técnico da Prefeitura, Roberto de Moraes, esteve na Câmara para entregar em mãos ao vereadores o Projeto de Lei do novo Plano Diretor Municipal. Na ocasião, estiveram presentes os vereadores João Paulo de Oliveira, Armando Anés Nunes (Lilo), Israel Francisco de Oliveira (Toco) e Mauro Antônio de Góes.

Cumprindo os trâmites regimentais do Plano Diretor, o Projeto foi encaminhado à Câmara para que seja apreciado pelos vereadores, discutido com a comunidade, por intermédio de Audiências Públicas, e se houver necessidade, para o acréscimo de emendas, antes de entrar na pauta para aprovação. "É importante destacar que já estamos em cima do prazo porque houve um atraso do envio do Projeto à Câmara, no entanto, vamos fazer o possível para aprová-lo, até outubro, cumprindo assim as determinações legais", destacou o presidente da Casa, vereador Etelvino Nogueira.

Antes de ser entregue na Câmara, o projeto de lei para o novo Plano Diretor foi revisado e sofreu alterações propostas nas Audiências Públicas realizadas nos bairros. "Avaliamos as sugestões e incorporamos o que podia ser modificado", explica Roberto Godinho, assessor técnico que coordenou os trabalhos de elaboração do Plano Diretor na prefeitura. Na avaliação do assessor, o projeto apresentado pela prefeitura abrange macroquestões importantes para o município e procura compatibilizar a



**Momento da entrega do Plano na Câmara**

necessidade de preservação da natureza com o desenvolvimento. "É um plano que organiza a ocupação e o uso do solo levando em conta as variáveis ambientais que caracterizam o desenvolvimento sustentável", explica Godinho.

Após a aprovação da Câmara, o Plano Diretor será encaminhado para a sanção do Prefeito para tornar-se Lei Municipal.

### Plano Diretor

O Plano Diretor é uma Lei Municipal que estabelece diretrizes para a ocupação da cidade, organizando seu crescimento e funcionamento. De certa forma, ele projeta o futuro do município, prevendo tudo o que pode e o que não pode ser feito em cada parte da cidade, para haver um crescimento ordenado e com preservação do meio-ambiente.

O trabalho de elaboração de um novo Plano Diretor para a ci-

dade começou em 1998 na primeira gestão Efanen. Um projeto final foi formatado, mas não chegou a ser apreciado pela Câmara de Vereadores.

Em 2001, o governo federal promulgou a lei nº. 10.257, conhecida como Estatuto da Cidade, para regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal que obriga municípios com mais de 20 mil habitantes a adotarem o Plano Diretor como instrumento para política de desenvolvimento e expansão urbana.

Em 2005, a administração municipal retomou o projeto e contratou a consultoria da empresa Ambiente Urbano para formatar uma nova proposta. Os urbanistas da empresa atualizaram os dados e refizeram os estudos que detam origem à nova proposta. Depois disso, a Prefeitura promoveu diversas audiências públicas para obter sugestões da população.



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	O DEMOCRATA	CAPA	05/08/06

Plano  
Diretor:  
Prefeito  
entrega  
projeto para  
apreciação  
da  
Câmara pág. B-2

**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

ASSESSORIA DE IMPRENSA

CLIPPING 2006

Jornal

Página

Data

O DEMOCRATA

B-02

05/08/06

## Vereadores recebem Plano Diretor das mãos do Prefeito Efanu

Na tarde de terça-feira, dia 01/08, o Prefeito Efanu Nolasco Godinho juntamente ao Assessor Técnico da Prefeitura, Roberto de Moraes, esteve na Câmara, para entregar em mãos ao Presidente da Casa, vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei do novo Plano Diretor Municipal. Na ocasião, estiveram presentes os vereadores João Paulo de Oliveira, Armando Anéas Nunes - Lilo, Israel Francisco de Oliveira - Toco e Mauro Antônio de Góes.

Cumprindo os trâmites regimentais do Plano Diretor, o Projeto foi encaminhado à Câmara para que seja apreciado pelos vereadores; discutido com a comunidade, por intermédio de Audiências Públicas, e se houver necessidade, para o acréscimo de emendas, antes de entrar na pauta para aprovação. "É importante destacar que já estamos em cima do prazo porque houve um atraso do envio do Projeto à Câmara, no entanto, vamos fazer o possível para aprová-lo, até outubro, cumprindo assim as determinações legais", destacou o Presidente da Casa, vereador Etelvino Nogueira.



Momento da entrega do Plano

Após a aprovação da Câmara, o Plano Diretor será encaminhado para a sanção do Prefeito para tornar-se Lei Municipal.

### Plano Diretor

O Plano Diretor é uma Lei Municipal que estabelece diretrizes para a ocupação da cidade,

organizando seu crescimento e funcionamento. De certa forma, ele Projeta o futuro da cidade, prevendo tudo o que pode e o que não pode ser feito em cada parte da cidade, para haver um crescimento ordenado e com preservação do Meio Ambiente.

<b>Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque</b>  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2005		
	Jornal	Página	Data
	Site Câmara Municipal	--	07/08/06

**Vereadores recebem Plano Diretor das mãos do prefeito Efanu**



Na tarde de terça-feira, dia 01/08, o Prefeito Efanu Nolasco Godinho juntamente ao Assessor Técnico da Prefeitura, Roberto Godinho, esteve na Câmara para entregar em mãos ao Presidente da Câmara, vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei do novo Plano Diretor Municipal. Na ocasião estiveram presentes os vereadores João Paulo de Oliveira, Armando Anéas Nunes - Lilo, Israel Francisco de Oliveira- Toco e Mauro Antônio de Góes.

Cumprindo os trâmites regimentais do Plano Diretor, o Projeto foi encaminhado à Câmara para que seja apreciado pelos vereadores; discutido com a comunidade por intermédio de audiências públicas e, se houver necessidade, para o acréscimo de emendas, antes de entrar na pauta para aprovação. "É importante destacar que já estamos encima do prazo porque houve um atraso de envio do Projeto à Câmara, no entanto, vamos fazer o possível para aprová-lo até outubro, cumprindo assim as determinações legais", destacou o Presidente da Casa, vereador Etelvino Nogueira.

Após a aprovação da Câmara, o Plano Diretor será encaminhado para a sanção do Prefeito para tornar-se Lei.

**PLANO DIRETOR**

O Plano Diretor é uma Lei Municipal que estabelece diretrizes para a ocupação da cidade, organizando seu crescimento e funcionamento. De certa forma, ele projeta o futuro da cidade, prevendo tudo o que pode e o que não pode ser feito em cada parte da cidade, para haver um crescimento ordenado e com preservação do Meio Ambiente.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, realizada aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às dez horas e cinco minutos. Presentes à Reunião **Extraordinária** os membros da Comissão, os Vereadores Israel Francisco de Oliveira, Presidente e Mauro Antonio de Góes, Secretário, Etelvino Nogueira, Presidente da Câmara, Mauracy Moraes de Oliveira, Diretor Técnico Legislativo, Fabiana Marson, Assessora Jurídica e Simone Ghilardi Rocha, Secretária da Comissão. Ausente o Vereador Armando Anéas Nunes, Vice-Presidente da Comissão. Na reunião foi apresentado o Edital nº 59/2006-L, que dispõe sobre a convocação de Audiências Públicas - Plano Diretor e Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo e o cronograma para a tramitação dos Projetos de Lei Complementar nºs: 03-E, de 31/07/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e nº 04-E, de 31/07/2006, que "Institui a Lei Complementar de Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências. O Presidente da Câmara informou que serão enviados Ofícios a várias entidades, por intermédio de envio de um CD contendo cópia dos projetos para conhecimento. O Presidente também informou que já foi contratado um Engº para assessorar a Comissão. A Comissão agendou uma reunião para o dia 10 de agosto do corrente ano, às 8 horas com o Engº contratado para análise dos Projetos. Nada mais havendo para deliberar, encerram-se os trabalhos às onze horas e dez minutos e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.....

  
Israel Francisco de Oliveira  
Presidente

Armando Anéas Nunes  
Vice-Presidente

  
Mauro Antonio de Góes  
Secretário



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



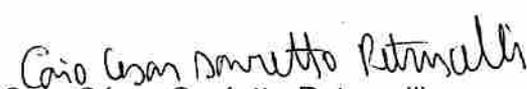
**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, realizada aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às nove horas e quarenta minutos. Presentes à Reunião **Extraordinária** os membros da Comissão, os Vereadores Israel Francisco de Oliveira, Presidente e Mauro Antonio de Góes, Secretário, Etelvino Nogueira, Presidente da Câmara, Raimundo Roberto Silva, Vice-Presidente da Câmara, Fabiana Marson, Assessora Jurídica II e Guilherme Luiz Medeiros R. Gonçalves, Assessor Jurídico I, Engenheiros Sr. César e Sr. Caio e Simone Ghilardi Rocha, Secretária da Comissão. Ausente o Vereador Armando Anéas Nunes, Vice-Presidente da Comissão. A reunião foi agendada para discutir juntamente com os engenheiros contratados os Projetos de Lei Complementares 03 w 04/2006, Plano Diretor e Uso, Ocupação. Parcelamento e Regularização do Solo. Nesta reunião foram levantadas várias questões sobre estes Projetos que serão esclarecidas na audiência pública do dia 23/08/06, que será realizada com os Diretores da Prefeitura Municipal e técnicos que auxiliaram na elaboração destes Projetos: "áreas verdes; assentamento ilegal; Art. 10 e 11 áreas de especial interesse; Art. 21 renovação do Alvará; Art. 25 propor emenda; Art. 19 constar à porcentagem; Art. 23 alteração da notificação para 2 anos; Art. 39 solicita esclarecimentos com a Prefeitura; Art. 36 ampliar mais áreas; Art. 61 informação sobre área industrial (parágrafo único)". A próxima reunião ficou agendada para o dia 17 de agosto do corrente ano, às 8 horas com os Engenheiros contratados e membros da Comissão. Nada mais havendo para deliberar, encerram-se os trabalhos às onze horas e dez minutos e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

  
Israel Francisco de Oliveira  
Presidente

  
Mauro Antonio de Góes  
Secretário

  
César José Cintra Petrucelli  
Engenheiro

  
Raimundo Roberto Silva  
Membro

  
Caio César Savietto Petrucelli  
Engenheiro

/sgrc.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



## **Ata da 24ª Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2006.**

### **2º Período Legislativo Ordinário - 14ª Legislatura.**

**Presidência:** Vereadores Etelvino Nogueira e Raimundo Roberto Silva.

**Secretaria:** Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito e José Antonio de Barros.

**Vereadores presentes:** Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Armando Anéas Nunes, Israel Francisco de Oliveira, João Paulo de Oliveira e Mauro Antonio de Góes.

**Vereador ausente:** nenhum.

### **Início dos trabalhos às 14:16 horas.**

#### **Expediente:**

- 1 – Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Mauro Antonio de Góes
- 2 – A Ata da 23ª Sessão Ordinária realizada em 01 de agosto de 2006, foi lida e aprovada por unanimidade.
- 3 – O 1º Secretário informa que o balancete sintético da receita e despesa do mês de Julho do corrente ano, encontra-se na Diretoria de Administração.

#### **Projetos do Executivo:**

- 1 – **Projeto de Lei Complementar nº 03-E**, de 31/07/2006, de autoria do Prefeito, que "Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências".
- 2 – **Projeto de Lei Complementar nº 04-E**, de 31/07/2006, de autoria do Prefeito, que "Institui a Lei Complementar de Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências".

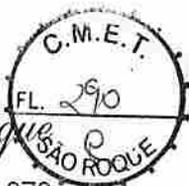
#### **Projetos do Legislativo:**

- 1 – **Projeto de Lei nº 22-L**, de 26/07/2006, de autoria dos Vereadores Alacir Raysel e Antonio Marcos Carvalho de Brito, que "Declara de Utilidade Pública a Comissão de Voluntários Pró Creche Amasília Ribeiro Lopes".
- 2 – **Projeto de Resolução nº 09-L**, de 07/08/2006, de autoria da Mesa Diretora, que "Antecipa a Sessão Ordinária do dia 15/08/2006 para o dia 14/08/2006, às 10 horas".

#### **Requerimentos solicitando informações ao Exmo. Sr. Prefeito:**

- 1 – **Vereador Alfredo Fernandes Estrada nºs 161**, sobre a reforma geral no Centro Educacional SESI 400; **162**, sobre a cobertura da quadra do Centro Educacional SESI 400; **163**, sobre a reforma do muro do Centro Educacional SESI 400; **167**, sobre a possibilidade de canalizar, aterrar e ajardinar o córrego localizado em frente à Casa de Ração Guaçu na Avenida Varanguera e **168**, sobre a construção de um abrigo de Ônibus em frente à Casa de Ração Guaçu no Bairro Guaçu.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**Ata da 24ª Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2006.**

**2**

**2º Período Legislativo Ordinário - 14ª Legislatura.**

**2 – Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito nºs 165**, sobre os serviços de paisagismo no Bairro do Guaçu e **166**, sobre a arrecadação da CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

**3 – Vereador Armando Anéas Nunes nº 171**, sobre a Guarda Civil Municipal.

**4 – Vereador Etelvino Nogueira nºs 164**, sobre notificações e informações sobre ajuizamento de demanda em face de Construleste Construções e Empreendimentos Ltda e **169**, sobre listagem com nomes das vias públicas do Município que serão emplacadas.

**5 – Vereador João Paulo de Oliveira nº 102**, sobre a pavimentação asfáltica das vias públicas da Vila Nova São Roque.

**6 – Vereador Raimundo Roberto Silva nº 170**, sobre arrecadação e serviços realizados através de cobrança da CIP.

**Indicações solicitando providências ao Exmo. Sr. Prefeito:**

**1 – Vereador Alacir Raysel nº 706**, para instalação de sinalização de vaga exclusiva para estacionamento de deficientes físicos na Rua Dr. Estevaux, próximo ao 2º Cartório de Notas.

**2 – Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito nºs 696**, para serviços de poda de árvores na Rua Sotero de Souza no Centro; **697**, para serviços de recuperação nas ruas e vielas em área da Prefeitura e **698**, para serviços de motoniveladora e cascalhamento na viela que liga a Rua Duarte Coelho à Rua dos Palmares no Bairro Paisagem Colonial.

**3 – Vereador Etelvino Nogueira nº 703**, para implantação de lombadas na Estrada José Silvestre da Rocha, no Bairro Juca Rocha.

**4 – Vereador José Antonio de Barros nºs 699**, para serviços de poda em árvore localizada próxima ao nº 214 da Rua Maestro Porfírio Tavares no Jardim Maria Trindade; **700**, para serviços de limpeza do córrego e do terreno localizados atrás da Avenida Santa Rita e ao lado da Avenida Aracá; **701**, para corte de uma árvore localizada próxima ao nº 101 da Rua Loja Maçônica Labor no Jardim Brasil e **702**, para colocação de luminárias na EMEI Bandeirantes.

**5 – Vereador Raimundo Roberto Silva nº 707**, para conserto de guia e sarjeta localizadas em frente à casa nº 01 da Rua Pio XII, no Jardim Mosteiro.

**Moções:**

**1 – Vereador Armando Anéas Nunes nº 139**, de pesar pelo falecimento do senhor Ageu Fernandes Albuquerque.

**2 – Vereador Etelvino Nogueira nº 138**, de apoio ao retorno da base da Polícia Rodoviária que funcionava no km 46 da Rodovia Raposo Tavares.

**3 – Vereador Israel Francisco de Oliveira nº 87**, de congratulações ao Presidente da OAB São Roque, Dr. Altair César Rodrigues Dias Martins e ao Presidente da Seccional OAB São Pulo, Dr. Luiz Flávio Borges D'urso, pelo dia do Advogado.



**Ata da 24ª Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2006.**  
**2º Período Legislativo Ordinário - 14ª Legislatura.**

3

4 – Vereador João Paulo de Oliveira nº 140, de congratulações ao técnico da Equipe de Natação são-roquense, Emerson Gimenez.

**Matérias analisadas no expediente:**

(Com parecer favorável da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação).

- 1 – Indicações nºs 696 a 703, 706 e 707, a Mesa Diretora as encaminhará.
- 2 – Moção de Pesar nº 139, a Mesa Diretora a encaminhará.
- 3 – Moções de Congratulações nºs 87 e 140 foram aprovadas por unanimidade.
- 4 – Moção de Apoio nº 138 foi aprovada por unanimidade.

**Tribuna:**

1 – Vereador João Paulo de Oliveira: Inicia o discurso pedindo ao diretor de obras da prefeitura que trabalhe em parceria e atenda as necessidades da comunidade quando solicitadas. “Consertar rua e asfalto não cabe ao vereador e sim ao departamento de obras”, afirma. Salaria que vem percorrendo todo o município verificando o mau estado de conservação das vias públicas. Cita como exemplo ruas no Marmeleiro e Jardim Marieta. Exalta que o cidadão que paga seus impostos tem o direito de fazer cobranças. Pede ao diretor de obras que compareça aos bairros observando as necessidades mínimas que a população cobra. “Parceria é trabalhar junto, e trabalhar junto não importa a bancada política e sim as necessidades do município”, salienta. Exalta que o asfalto na Vila Nova precisa ser colocado. Afirma que o Prefeito está analisando uma reforma para retornar à obra. Pede que vielas, na parte conhecida como “favela” do Goianã, recebam manutenções.

2 – Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Salaria que todas as reformas realizadas, até hoje, na Escola SESI 400 foram indicações suas. Explica que não faz demagogia no bairro tirando foto para o jornal. Afirma que no Bairro do Guaçu existe um córrego que está atrapalhando o bairro. “Estou solicitando uma obra de tubulação no local e paisagismo para melhorar o visual”, explana. Comenta ser contrário às taxas como a CIP, uma vez que a população paga impostos. “Já que tem essa taxa, por quê o Prefeito não pega e não passa para a saúde, que está um caos, terrível”, exalta. Pede uma união entre os vereadores para que haja melhorias nos bairros.

**Ordem do Dia:**

- 1 – Requerimentos nºs 102, 162, 164, 165, 166, 169, 170 e 171, foram aprovados por unanimidade.
- 2 – Requerimento – nº 167/2006, foi aprovado com 4 votos contrários.
- 3 – Requerimento – nº 168/2006, foi aprovado com 2 votos contrários.
- 4 – Requerimentos – nºs 161 e 163/2006, foram rejeitados com 8 votos contrários.



**Ata da 24ª Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2006.**  
**2º Período Legislativo Ordinário - 14ª Legislatura.**

4

**Explicação Pessoal:**

**1 – Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito:** Inicia o uso da palavra exaltando sua preocupação em relação ao término do PSF – Programa Saúde da Família - em alguns bairros, o que em sua opinião, prejudicará e muito a comunidade. Salaria que uma reunião com o Prefeito foi realizada com a presença de todos os vereadores. Exalta que candidatos, nesta época do ano, visitam a cidade, levam o voto da população e depois não fazem nada por ela. "Solicitei, inclusive ao Prefeito, que seja feito um Lobby junto aos senhores José Serra e Geraldo Alckmin, para que consigamos recuperar a verba que foi perdida na área de saúde", afirma. Explica que não adianta um candidato vir aqui, tomar café e ir embora, o que os cidadãos querem é que estas pessoas lembrem que São Roque também ajudou na sua eleição. Comenta que na época de Festas de Agosto o trânsito da cidade vira o pior do mundo pela falta de organização.

**2 – Vereador Armando Anéas Nunes:** Explica que o momento em que soube do fim do Programa Saúde da Família, foi de muita decepção e preocupação. Explica que os dez vereadores tentaram reverter a situação o que infelizmente não foi possível. "A Câmara tentou ajudar destinando uma verba, para o Executivo, de duzentos e cinquenta mil reais para manter o programa, mas infelizmente isso não foi aceito pelo Poder Executivo", exalta. Explica que se o PSF for interrompido, a cidade perderá verbas do Governo Federal. Salaria que o personagem que existia nas eleições de 2004, bonzinho e que afirmava ter mudado, voltou a ser o que era. "É um péssimo administrador", comenta. Afirma que o Prefeito não atende ninguém e não respeita nenhum munícipe.

**3 – Vereador Etelvino Nogueira:** Exalta o brilhante trabalho realizado pelos casais de festeiros das Festas de Agosto 2006. A exemplo de outros vereadores, também lamenta o fim do PSF em alguns bairros. Agradece, em nome da Câmara, a presença de todos os vereadores na reunião junto ao Prefeito, exaltando que outras parcerias como essa com a participação de todos, já foram realizadas na cidade. Explica que a exemplo do nobre par Lilo, também viu durante a campanha de 2004 uma pessoa que afirmava ter mudado, mas que infelizmente não conseguiu amadurecer, descendo de um patamar que já o fez perder uma eleição. "Quando precisam de nós vereador, estamos sempre à disposição. Em comum acordo propomos uma devolução de dinheiro para ajudar e não está existindo entendimento e aceitação por parte do executivo. Isto nos deixa triste", afirma.

**4 – Vereador Israel Francisco de Oliveira:** Afirma ter discutido com o Prefeito para que o projeto de paisagismo no Guaçu não fosse interrompido. Exalta que o Prefeito informou não ter verba para concluir esta obra. Explica que após uma conversa conseguiu o que faltava. "É só perguntar para o senhor Márcio Rogério



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



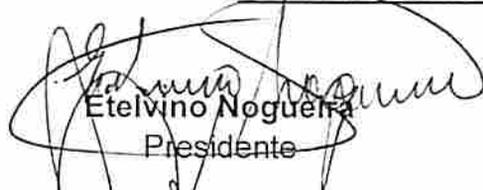
## Ata da 24ª Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2006. 5 2º Período Legislativo Ordinário - 14ª Legislatura.

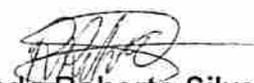
Merguizzo e ver quem conseguiu”, exalta. Salaria que a iluminação no Guaçu será instalada após um atraso. Afirma também que a reforma e ampliação da Creche do Guaçu, Centro Hípico, além do Paisagismo, foi um trabalho deste vereador. Explana que a saúde hoje não está boa, mas está bem melhor do que era antes. Lamenta também o fim do PSF.

### Convocação:

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para Sessão Extraordinária, que será realizada nesta data, após o encerramento da Sessão Ordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua Padre Marçal nº 30, 1º Andar, Centro, para a deliberação da seguinte Ordem do Dia: Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 09-L**, de 07/08/2006, de autoria da Mesa Diretora, que “Antecipa a Sessão Ordinária do dia 15/08/2006 para o dia 14/08/2006, às 10 horas”.

### Encerram-se os trabalhos às 16:31 horas.

  
Etelvino Nogueira  
Presidente

  
Raimundo Roberto Silva  
Vice-Presidente

Antonio Marcos Carvalho de Brito  
1º Secretário

  
José Antonio de Barros  
2º Secretário

/rgf.

Aprovado por unanimidade  
Em 14/08/06

  
José Antonio de Barros  
(Zé Dentista)  
2º Secretário



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



## EDITAL Nº 59/2006-L

Convocação de Audiências Públicas - Plano Diretor e Uso, Ocupação,  
Parcelamento e Regularização do Solo.

**Etelvino Nogueira, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Federal nº 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade, combinado com o § 3º do artigo 261, da Lei Orgânica do Município consolidada, **CONCEDE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS À COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**, com a seguinte Ordem do Dia: apresentação à comunidade dos Projetos de Lei Complementar: nº 03-E, de 31/07/2006, que “Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”; e nº 04-E, de 31/07/2006, que “Institui a Lei Complementar de Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”.

As Audiências Públicas serão realizadas no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, sito à Rua Padre Marçal, nº 30, 1º andar, Centro, nesta Cidade, nos dias 23/08/2006 e 06/09/2006, às 14 horas.

A deliberação dos Projetos nesta Casa de Leis seguirá o seguinte cronograma:

1. 08/08/2006, às 14 horas, recebimento pelo Plenário;
2. 09/08/2006, a partir das 09 horas, abertura de prazo para oferecimento de emendas aos Projetos;
3. 23/08/2006, às 14 horas, Audiência Pública para apresentação do conteúdo dos Projetos de Lei Complementar à comunidade, por servidores da Prefeitura a serem convocados (do Planejamento, Obras e Jurídico);

Leitura em Plenário na  
25ª Sessão Ordinária de  
14 | 08 | 06  
Secretário

*m. p. p. p.*  
*[Signature]*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

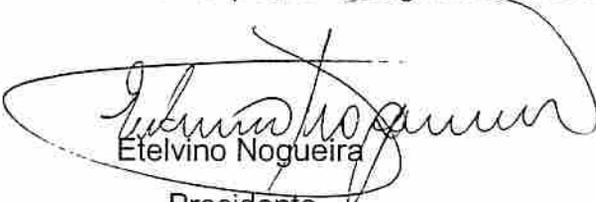
Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



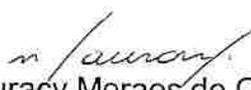
4. 06/09/2006, às 14 horas, Audiência Pública para apresentação do conteúdo dos Projetos de Lei Complementar à sociedade, pela Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;
5. 08/09/2006, até às 17 horas, encerramento do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos;
6. 11/09/2006, prazo final para parecer da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;
7. 12/09/2006, às 14 horas, 1º turno de discussão e votação; e
8. 03/10/2006, às 14 horas, 2º turno de discussão e votação.

Esclarecemos que qualquer alteração do cronograma será comunicada por Edital.

Câmara Municipal da Estância Turística de  
São Roque, 08 de agosto de 2006.

  
Etelvino Nogueira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

  
Mauracy Moraes de Oliveira  
Diretor Técnico Legislativo

{mmo.

  
José Manuel Gonçalves dos Santos  
Diretor Geral



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



## PORTARIA Nº 001/2006-L De 03 de Janeiro de 2006.

*Designa Vereadores para integrarem as Comissões Permanentes do exercício de 2006.*

**ETELVINO NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 69 do Regimento Interno Consolidado da Câmara, EXPEDE a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Ficam designados para compor as Comissões Permanentes desta Câmara, para o Exercício de 2006, os seguintes Vereadores:

**I - Constituição, Justiça e Redação** - Reunião Sexta-feira, às 10:00 horas:

Presidente – Vereador João Paulo de Oliveira;  
Vice-Presidente - Vereador Raimundo Roberto Silva;  
Secretário - Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

**II - Orçamento, Finanças e Contabilidade** - Reunião Quinta-feira, às 16 horas:

Presidente - Vereador Mauro Antonio de Góes;  
Vice-Presidente - Vereador Raimundo Roberto Silva;  
Secretário - Vereador José Antonio de Barros.

**III - Obras e Serviços Públicos** - Reunião Quarta-feira, às 15 horas:

Presidente - Vereador Alacir Raysel;  
Vice-Presidente - Vereador José Antonio de Barros;  
Secretário - Vereador Israel Francisco de Oliveira.

**IV - Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo** - Reunião Quinta-feira,  
às 15 horas:

Presidente - Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;  
Vice-Presidente - Vereador Alacir Raysel;  
Secretário - Vereador João Paulo de Oliveira.



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

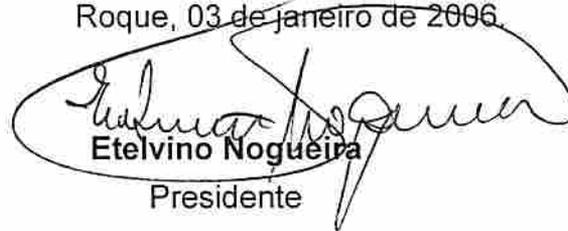


**V - Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - Reunião Quinta-feira, às 15 horas:**

Presidente - Vereador Israel Francisco de Oliveira;  
Vice-Presidente - Vereador Armando Anéas Nunes;  
Secretário - Vereador Mauro Antonio de Góes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 03 de janeiro de 2006.

  
**Etelvino Nogueira**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supracitada (Processo nº 51-L de 02/12/1997):

  
**Mauracy Moraes de Oliveira**  
Diretor Técnico Legislativo  
/LES\*

  
**José Manuel Gonçalves dos Santos**  
Diretor Geral



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



## PORTARIA Nº 068/2006-L De 09 de Agosto de 2006.

*Designa o Vereador Raimundo Roberto Silva para integrar a Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.*

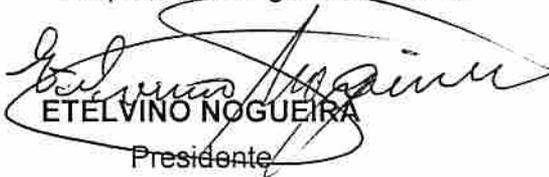
**ETELVINO NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 69 do Regimento Interno Consolidado da Câmara, EXPEDE a seguinte Portaria:

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, constituída na Portaria nº 001/2006-L, passa a ter a seguinte composição:

Presidente - Vereador Israel Francisco de Oliveira;  
Vice-Presidente - Vereador Armando Anéas Nunes;  
Secretário - Vereador Mauro Antonio de Góes;  
Membro - Raimundo Roberto Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 09 de Agosto de 2006.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supracitada (Processo nº 51-L de 02/12/1997):

  
**Mauracy Moraes de Oliveira**  
Diretor Técnico Legislativo  
/LES\*

  
**José Manuel Gonçalves dos Santos**  
Diretor Geral



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 190/2006-GPC

São Roque, 23 de Fevereiro de 2006.

Senhor Diretor,

Solicito os bons officios dessa Diretoria no sentido de providenciar cotação para a contratação de empresa ou profissional especializado em Plano Diretor para o acompanhamento e assessoramento dos trabalhos de elaboração, desenvolvimento do Plano Diretor Municipal, análise do anteprojeto elaborado pelo Poder Executivo, e propor as alterações que se fizerem necessárias por iniciativa dos Senhores Vereadores, bem como das propostas apresentadas em Audiências Públicas organizadas pelo Poder Legislativo.

Os trabalhos desse profissional serão coordenados pela Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo com o apoio da Presidência desta Casa.

O prazo para a contratação deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

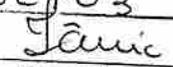
**JOSÉ MANUEL GONÇALVES DOS SANTOS**

MD. Diretor Geral da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque - SP

/les\*

A  
CPL  
p/ Providencian  
  
24/02/2006

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  
Protocolo nº 22 15 h55  
de 02/03/06  
  
Senvidor (a)

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  
Protocolo nº 722, 15 h 55  
de 02 / 03 / 2006  
Tânia  
Servidor (a)

PROCESSO Nº: 30/2006-L

DATA DA ENTRADA: 02.03.2006

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PLANO DIRETOR PARA O ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

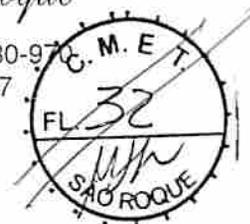
\_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



**CONTRATO 14/2006**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO PLANO DIRETOR INTEGRADO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Marçal, 30, 1º Andar, Centro, São Roque/SP, neste ato representada por seu Presidente ETELVINO NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.637.255, inscrito no CPF/MF sob o nº 753.699.408-78, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA CENCA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CREA sob o nº 0000700060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.996.994/0001-24, situada na rua Benjamim Constant, 59, Centro – CEP 18150-000 – Ibiúna – SP., neste ato representada por seu responsável legal, Sr. César José Cintra Petrucelli, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6.447.915, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.263.268-96, com inscrição no CREA sob o nº 060065366-9, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, na sede da CONTRATANTE, de consultoria e assessoria ao PLANO DIRETOR INTEGRADO, cujo projeto de lei tramita perante a Câmara Municipal de São Roque.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

É obrigação da **CONTRATADA** promover os serviços objeto do presente contrato, os quais envolverão, dentre outras, as seguintes atividades:

- 1) Assessoria e consultoria aos Vereadores, Mesa Diretora e Comissões Permanentes da Câmara Municipal, quanto a análise, tramitação e votação do Plano Diretor;
- 2) Participar das audiências públicas a serem realizadas pela Câmara Municipal de São Roque;
- 3) Analisar as emendas ao projeto do Plano Diretor, apresentadas pelos Vereadores e população em geral, oferecendo parecer sobre viabilidade das mesmas;



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-979  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



- 4) Elaborar pareceres e relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos quanto ao objeto deste contrato;
- 5) Outras atribuições correlatas com o serviço prestado, que porventura surjam durante a execução do objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.**

Os serviços serão prestados com atenção aos seguintes moldes:

- 1) Deverá a **CONTRATADA** comparecer na sede da **CONTRATANTE**, consoante endereço referido acima, duas vezes por semana, devendo em cada um dos dias permanecer no local pelo período mínimo de 2 (duas) horas;
- 2) Havendo necessidade, a forma estabelecida no item anterior poderá ser reajustada a pedido da **CONTRATANTE**, respeitando-se o limite de 4 (quatro) horas semanais ou 16 (dezesesseis) horas mensais;
- 3) A **CONTRATADA** deverá acompanhar integralmente as audiências públicas, mesmo que tal atribuição ultrapasse os períodos estabelecidos nos itens anteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE**, em decorrência do presente contrato, assume as seguintes obrigações:

- 1) Fornecer todas as informações necessárias à execução dos trabalhos;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo ora ajustados;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato é firmado pelo prazo de 2 (dois) meses, porém, com possibilidade de prorrogação até a publicação da lei que instituirá o PLANO DIRETOR.

### **CLÁUSULA SEXTA – VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



## CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, devendo ser efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, até 5 (cinco) do encerramento de cada mês de prestação de serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA OITAVA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão efetuadas com dotação consignada no orçamento vigente.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

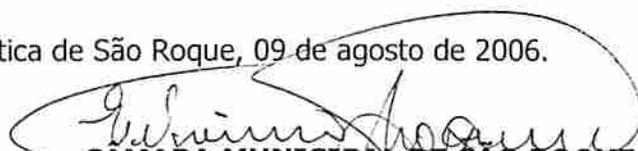
A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou questões oriundas ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, 09 de agosto de 2006.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
**CONTRATANTE**

  
**CONSTRUTORA CENCA LTDA.**  
**CÉSAR JOSÉ CINTRA PETRUCCELL**  
**CONTRATADA**

  
Testemunha 1  
(assinatura e nº do CPF)  
265.225.038-83

  
Testemunha 2  
(assinatura e nº do CPF)  
259582.028-12



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 715/2006-GPC

São Roque, 08 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

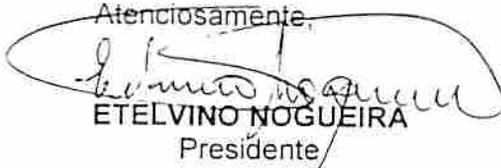
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA

Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

**DR. ALTAIR CÉSAR RODRIGUES DIAS MARTINS**

MD. Presidente da 98ª Subseção da OAB – Seção de São Paulo

São Roque – SP

/les\*

*Votame Dias Betto*  
*09/08/06*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 716/2006-GPC

São Roque, 08 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o PLANO DIRETOR do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

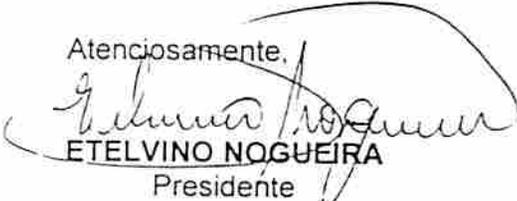
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

ENGº FRANCISCO COELHO PAIM NETO

MD. Presidente Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Roque e Mairinque  
São Roque – SP

/les\*

Recebido  
em 09/08/2006  




# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 717/2006-GPC

São Roque, 08 de Agosto de 2006.

Prezada Senhora,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

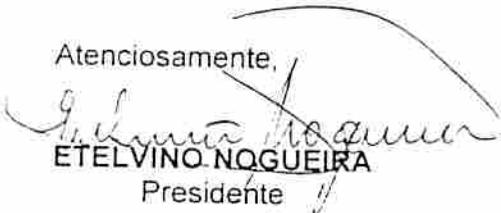
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA

Presidente

À

Ilustríssima Senhora  
**ELIZETE GUIMARÃES**

MD. Sub-Delegada Municipal do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
Rua Epaminondas de Oliveira, 84  
São Roque – SP  
CEP: 18134-320

Res

*Riccebi, Patrícia Ferraz  
S. Roque, 09 de agosto de 2006*



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 718/2006-GPC

São Roque, 08 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

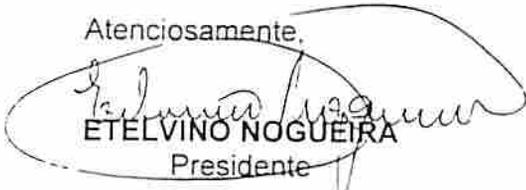
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**ANTONIO DI GIROLAMO**  
MD. Presidente da Associação Comercial de São Roque  
São Roque – SP

/ies\*





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 719/2006-GPC

São Roque, 08 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

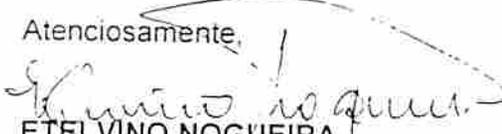
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãooroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Presidente

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**VINÍCIO CESAR PENSA**  
MD. Presidente da AISAM – Associação das Indústrias de São Roque, Araçariguama,  
Alumínio e Mairinque  
São Roque – SP

/es\*

Recebido em 09/08/06.

Fabiana Müller da Silva



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 720/2006-GPC

São Roque, 08 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que Vossa Senhoria queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa paróquia dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
PADRE DANIEL BALZAN  
MD. Pároco da Igreja da Matriz de  
São Roque – SP

/es\*

  
19



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 721/2006-GPC

São Roque, 08 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o PLANO DIRETOR do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

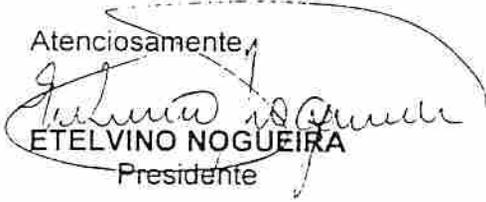
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA

Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES

MD. Presidente do Sindicato da Indústria do Vinho de  
São Roque – SP

/res'

  
9/08



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 722/2006-GPC

São Roque, 08 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

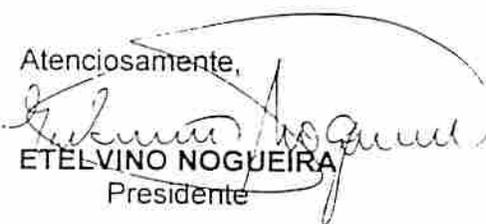
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

**PAULO SABBATINI**

MD. Presidente do Sindicato Rural de São Roque

Rua São Paulo, 131

São Roque - SP

Res\*

*Marco Paulo S. Netto*  
10/08/06



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 733/2006-GPC

São Roque, 09 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada em 08 de Agosto de 2006, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o PLANO DIRETOR do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

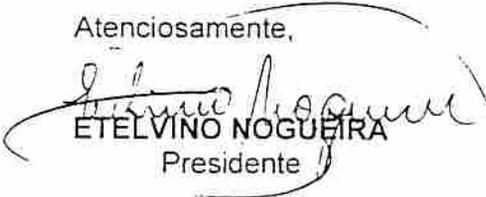
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

**JOSÉ ORLANDO BARILLI**

MD. Presidente do Sociedade de Amigos do Bairro do Saboó  
São Roque - SP

/les\*

*Luiz Augusto Soares*  
09.08.2006



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 734/2006-GPC

São Roque, 09 de Agosto de 2006.

Prezada Senhora,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada em 08 de Agosto de 2006, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

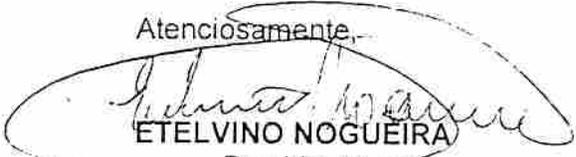
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ETELVINO NOGUEIRA**

Presidente

Ao  
Ilma. Senhora  
**DALVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
MD.Presidente do Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de  
São Roque - SP  
/les'

29-08-06

Adriana



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 735/2006-GPC

São Roque, 09 de Agosto de 2006.

Prezada Senhora,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada em 08 de Agosto de 2006, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o PLANO DIRETOR do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

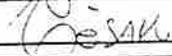
Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

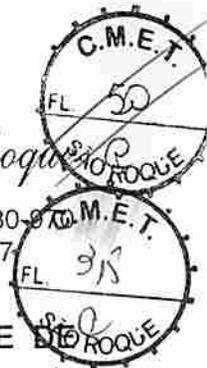
Ao  
Ilma. Senhora  
REGINA HELENE O'REILLY  
MD. Presidente do Projeto PASSO  
São Roque - SP  
/es'

PORTARIA	
Hotel Villa Rossa	
Data	09.08.06
Hrs.	16:15
Ass.	



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



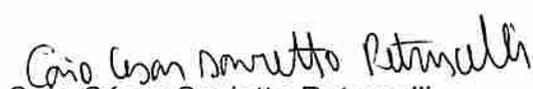
**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, realizada aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às nove horas e quarenta minutos. Presentes à Reunião **Extraordinária** os membros da Comissão, os Vereadores Israel Francisco de Oliveira, Presidente e Mauro Antonio de Góes, Secretário, Etelvino Nogueira, Presidente da Câmara, Raimundo Roberto Silva, Vice-Presidente da Câmara, Fabiana Marson, Assessora Jurídica II e Guilherme Luiz Medeiros R. Gonçalves, Assessor Jurídico I, Engenheiros Sr. César e Sr. Caio e Simone Ghilardi Rocha, Secretária da Comissão. Ausente o Vereador Armando Anéas Nunes, Vice-Presidente da Comissão. A reunião foi agendada para discutir juntamente com os engenheiros contratados os Projetos de Lei Complementares 03 w 04/2006, Plano Diretor e Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo. Nesta reunião foram levantadas várias questões sobre estes Projetos que serão esclarecidas na audiência pública do dia 23/08/06, que será realizada com os Diretores da Prefeitura Municipal e técnicos que auxiliaram na elaboração destes Projetos: “áreas verdes; assentamento ilegal; Art. 10 e 11 áreas de especial interesse; Art. 21 renovação do Alvará; Art. 25 propor emenda; Art. 19 constar à porcentagem; Art. 23 alteração da notificação para 2 anos; Art. 39 solicita esclarecimentos com a Prefeitura; Art. 36 ampliar mais áreas; Art. 61 informação sobre área industrial (parágrafo único)”. A próxima reunião ficou agendada para o dia 17 de agosto do corrente ano, às 8 horas com os Engenheiros contratados e membros da Comissão. Nada mais havendo para deliberar, encerram-se os trabalhos às onze horas e dez minutos e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes. ....

  
Israel Francisco de Oliveira  
Presidente

  
Mauro Antonio de Góes  
Secretário

  
Raimundo Roberto Silva  
Membro

César José Cintra Petrucelli  
Engenheiro

  
Caio César Savietto Petrucelli  
Engenheiro

/sgrc.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício Vereador nº 209/2006

São Roque, 11 de Agosto de 2006.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de CONTRATAR profissional especialista na Área Ambiental para acompanhar e assessorar os trabalhos da Comissão durante todo o processo legislativo referente ao Plano Diretor da Estância Turística de São Roque.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este pedido, desde já agradeço, renovando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - TOCO**  
Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso,  
Ocupação, e Parcelamento do Solo

Ao  
Ilmo. Sr.  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de  
São Roque – SP

//es\*

  
Luciano do Espírito Santo  
Assistente Parlamentar  
11.08.2006



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 739/2006-GPC

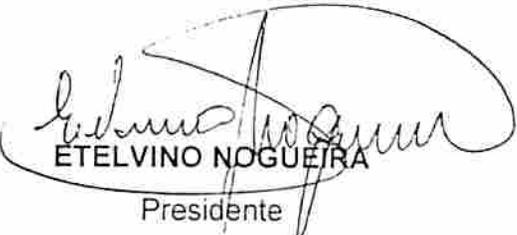
São Roque, 11 de Agosto de 2006.

Senhor Diretor,

Solicito os bons officios dessa Diretoria no sentido de providenciar contratação de profissional especializado na área ambiental, conforme solicitação do Presidente da Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, para acompanhamento e assessoramento daquela Comissão durante o processo legislativo referente ao Plano Diretor da Estância Turística de São Roque.

Saliento algumas condições a serem observadas na contratação como a presença física do profissional na Câmara duas vezes por semana (três horas por visita); contrato por quatro semanas; e, entrega de relatório, em forma de parecer, sobre o trabalho desenvolvido e as conclusões da assessoria.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

**JOSÉ MANUEL GONÇALVES DOS SANTOS**

MD. Diretor Geral da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque - SP

Res\*

  
  
11/08/2005

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque.  
Protocolo nº 2608, 12 h5C  
de 15 08 / 2006

TÂNIA

Servidor (a)

PROCESSO Nº: 53/2006-L

DATA DA ENTRADA: 15.08.2006

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA AMBIENTAL PARA  
ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NOS TRABALHOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

OBS.: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



CONTRATO 15/2006

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO PLANO DIRETOR INTEGRADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Marçal, 30, 1º Andar, Centro, São Roque/SP, neste ato representada por seu Presidente ETELVINO NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.637.255, inscrito no CPF/MF sob o nº 753.699.408-78, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **SRA. ELIS REGINA GRIGOLETO**, brasileira, bióloga, portadora do RG 9044032382 e do CPF 529.720.700-20, residente na Rua Caminho 01, casa 45, Bairro Loteamento Patrimônio do Carmo – São Roque/ a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação da Contratada para a prestação de serviços, na sede da CONTRATANTE, de consultoria e assessoria na área ambiental e questões de ocupação do solo aos Projetos de Lei Complementares que tramitam perante a Câmara Municipal de São Roque relativos ao Plano Diretor Integrado e Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da **CONTRATADA** promover os serviços objeto do presente contrato, os quais envolverão, dentre outras, as seguintes atividades:

- 1) Assessoria e consultoria aos Vereadores, Mesa Diretora e Comissões Permanentes da Câmara Municipal, quanto a análise, tramitação e votação dos Projetos do Plano Diretor e Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo;
- 2) Participar das audiências públicas a serem realizadas pela Câmara Municipal de São Roque;
- 3) Analisar as emendas aos referidos projetos, apresentadas pelos Vereadores e população em geral, oferecendo parecer sobre viabilidade das mesmas;
- 4) Elaborar pareceres e relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos quanto ao objeto deste contrato;

M. P. Grigoletto

S

S



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



5) Outras atribuições correlatas com o serviço prestado, que porventura surjam durante a execução do objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.**

Os serviços serão prestados com atenção aos seguintes moldes:

- 1) Deverá a **CONTRATADA** comparecer na sede da **CONTRATANTE**, consoante endereço referido acima, duas vezes por semana, devendo em cada um dos dias permanecer no local pelo período mínimo de 3 (três) horas;
- 2) Havendo necessidade, a forma estabelecida no item anterior poderá ser reajustada a pedido da **CONTRATANTE**, respeitando-se o limite de 6 (seis) horas semanais ou 24 (vinte e quatro) horas mensais;
- 3) A **CONTRATADA** deverá acompanhar integralmente as audiências públicas, mesmo que tal atribuição ultrapasse os períodos estabelecidos nos itens anteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE**, em decorrência do presente contrato, assume as seguintes obrigações:

- 1) Fornecer todas as informações necessárias à execução dos trabalhos;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo ora ajustados;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato é firmado pelo prazo de 1 (um) mês, porém, com possibilidade de prorrogação até a publicação da lei que instituirá o PLANO DIRETOR e o Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo.

### **CLÁUSULA SEXTA – VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



O pagamento será mensal, devendo ser efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, até 5 (cinco) do encerramento de cada mês de prestação de serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA OITAVA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão efetuadas com dotação consignada no orçamento vigente.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

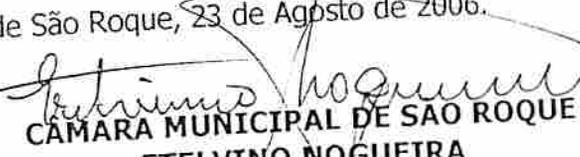
A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

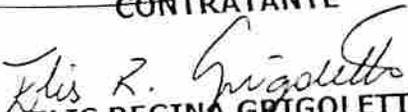
## CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou questões oriundas ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, 23 de Agosto de 2006.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE  
ETELVINO NOGUEIRA  
CONTRATANTE

  
ELIS REGINA GRIGOLETTO  
CONTRATADA

  
Testemunha 1  
(assinatura e nº do CPF)  
265.225.032-83

  
Testemunha 2  
(assinatura e nº do CPF)  
010 546 418-03



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CLIPPING 2006

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Jornal

Página

Data

O DEMOCRATA

B-05

12/08/06

**EDITAL Nº 59/2006-L**  
**Convocação de Audiências Públicas - Plano Diretor e Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo.**

Etelvino Nogueira, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Federal nº. 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade, combinado com o § 3º do artigo 261, da Lei Orgânica do Município consolidada, **CONCEDE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS À COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**, com a seguinte Ordem do Dia: apresentação à comunidade dos Projetos de Lei Complementar: nº. 03-E, de 31/07/2006, que "institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências"; e nº. 04-E, de 31/07/2006, que "institui a Lei Complementar de Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências".

As Audiências Públicas serão realizadas no Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas", sito à Rua Padre Marçal, nº. 30, 1º andar, Centro, nesta Cidade, nos dias 23/08/2006 e 06/09/2006, às 14 horas.

A deliberação dos Projetos nesta Casa de Leis seguirá o seguinte cronograma:

- 1.08/08/2006, às 14 horas, recebimento pelo Plenário;
- 2.08/08/2006, a partir das 09 horas, abertura de prazo para oferecimento de emendas aos Projetos;
- 3.23/08/2006, às 14 horas, Audiência Pública para apresentação do conteúdo dos Projetos de Lei Complementar à comunidade, por servidores da Prefeitura a serem convocados (do Planejamento, Obras e Jurídico);
- 4.06/09/2006, às 14 horas, Audiência Pública para apresentação do conteúdo dos Projetos de Lei Complementar à sociedade, pela Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;
- 5.06/09/2006, até às 17 horas, encerramento do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos;
- 6.11/09/2006, prazo final para parecer da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;
- 7.12/09/2006, às 14 horas, 1º turno de discussão e votação; e
- 8.03/10/2006, às 14 horas, 2º turno de discussão e votação.

Esclarecemos que qualquer alteração do cronograma será comunicada por Edital.  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 08 de agosto de 2006.

Etelvino Nogueira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

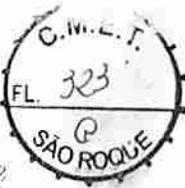
Mauracy Moraes de Oliveira  
Diretor Técnico Legislativo

José Manuel Gonçalves dos Santos  
Diretor Geral



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 758/2006 – GPC

Protocolo nº 7478  
DATA DA ENTRADA: 17/08/06  
Ass. Encarregado: [Assinatura]

São Roque, 14 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Dando seqüência ao processo legislativo do Plano Diretor da Estância Turística de São Roque, sirvo-me do presente para CONVIDAR Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a ser realizada, no Plenário "Júlio Arantes de Freitas" da Câmara Municipal, no dia 23 de Agosto de 2006, às 14h00, conforme previsto no EDITAL Nº 059/2006-L (Cópia anexa).

Na certeza de que dispensará especial atenção a este pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**MÁRCIO MERGUISO**  
MD. Diretor de Planejamento da Estância Turística de  
São Roque – SP

/les\*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 759/2006 – GPC

Presidência da Estância Turística de São Roque
Serviço de Atendimento ao Cidadão
PROCESO Nº 7479
DATA DA ENTREGA: 170806
Ass. Responsável: R. Nogueira

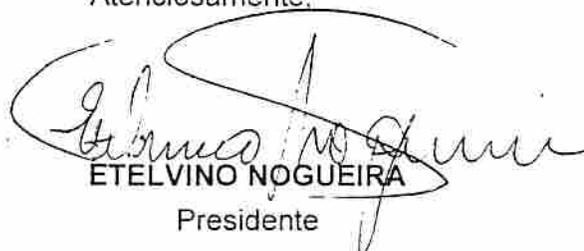
São Roque, 14 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Dando seqüência ao processo legislativo do Plano Diretor da Estância Turística de São Roque, sirvo-me do presente para CONVIDAR Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a ser realizada, no Plenário "Júlio Arantes de Freitas" da Câmara Municipal, no dia 23 de Agosto de 2006, às 14h00, conforme previsto no EDITAL Nº 059/2006-L (Cópia anexa).

Na certeza de que dispensará especial atenção a este pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

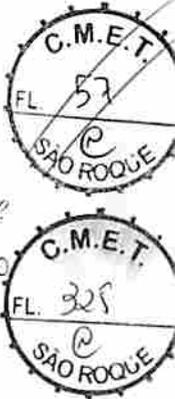
Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**ROBERTO GODINHO**  
MD. Assessor Técnico (Dep. Planejamento) da Estância Turística de  
São Roque – SP

/les\*



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 760/2006 – GPC

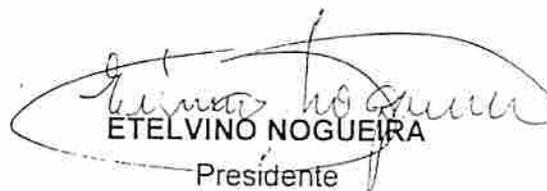
São Roque, 14 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Dando seqüência ao processo legislativo do Plano Diretor da Estância Turística de São Roque, sirvo-me do presente para CONVIDAR Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a ser realizada, no Plenário "Júlio Arantes de Freitas" da Câmara Municipal, no dia 23 de Agosto de 2006, às 14h00, conforme previsto no EDITAL Nº 059/2006-L (Cópia anexa).

Na certeza de que dispensará especial atenção a este pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**DR. JULIO MENEGUESSO**  
MD. Assessor Jurídico da Estância Turística de  
São Roque – SP

/es\*



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 762/2006 – GPC

Presidência da Câmara Municipal de São Roque

Secretaria de Administração e Controle

PROTÓCOLO Nº 7477

DATA DE ENTRADA 170806

Ass. Proferência

*Repass*

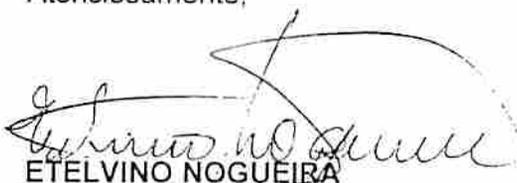
São Roque, 14 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Dando seqüência ao processo legislativo do Plano Diretor da Estância Turística de São Roque, sirvo-me do presente para CONVIDAR Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a ser realizada, no Plenário "Júlio Arantes de Freitas" da Câmara Municipal, no dia 23 de Agosto de 2006, às 14h00, conforme previsto no EDITAL Nº 059/2006-L (Cópia anexa).

Na certeza de que dispensará especial atenção a este pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**LINNEU DE GÓES**  
MD. Diretor de Obras da Estância Turística de  
São Roque – SP

//es\*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Ofício nº 790/2006-GPC

São Roque, 17 de Agosto de 2006.

Excelentíssima Senhora Promotora,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades e órgãos, dentre os quais destamos o Ministério Público. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será de maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que o Egrégio Ministério Público queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

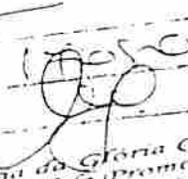
Atenciosamente,

  
**E TELVINO NOGUEIRA**  
Presidente

À  
Excelentíssima Senhora  
**DRA. SOLANGE APARECIDA SIBINEL**  
DD. Promotora de Justiça do Meio Ambiente de  
São Roque – SP

//es\*

*PROTOCOLADO*  
17/08/2006

*17/08/2006*  
  
Glória Custon  
Oficial de Promotoria  
18130-100



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 791/2006-GPC

São Roque, 17 de Agosto de 2006.

Excelentíssima Senhora Promotora,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

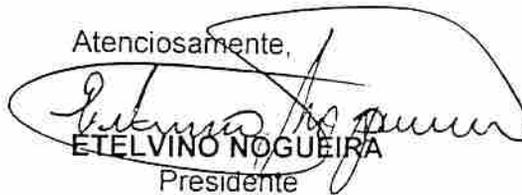
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades e órgãos, dentre os quais destacamos o Ministério Público. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que o Egrégio Ministério Público queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Presidente

À  
Excelentíssima Senhora  
**DRA. PRISCILA M. RIBEIRO PRADO M. THEODORO**  
DD. Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo de  
São Roque – SP

Res\*

*Protocolo*

17/08/2006

Nº \_\_\_\_\_  
180906

  
Maria da Glória Custos  
Promotora de Justiça  
RG: 1.707.537



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 794/2006-GPC

São Roque, 18 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

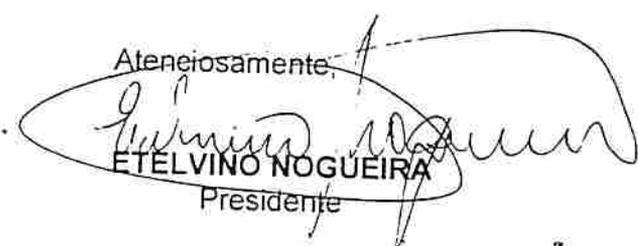
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes, por suas principais entidades e por todos os órgãos da Administração Pública. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os-referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que a presença de representante do IBGE será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa importante fundação queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

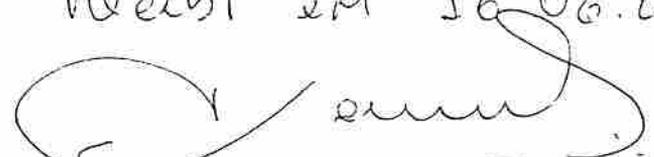
**FRANCISCO GARRIDO BARCIA**

MD. Chefe da Unidade Estadual de São Paulo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

São Paulo- SP

Res\*

Recebido em 18.08.06

  
Francisco G. Barcia  
CHEFE DA UE/SP



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 761/2006 – GPC

São Roque, 14 de Agosto de 2006.

Prezada Senhora,

Dando seqüência ao processo legislativo do Plano Diretor da Estância Turística de São Roque, sirvo-me do presente para CONVIDAR Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a ser realizada, no Plenário "Júlio Arantes de Freitas" da Câmara Municipal, no dia 23 de Agosto de 2006, às 14h00, conforme previsto no EDITAL Nº 059/2006-L (Cópia anexa).

Na certeza de que dispensará especial atenção a este pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Presidente

À  
Ilustríssima Senhora  
**ELIANE GUEDES**  
MD. Arquiteta da empresa Ambiente Urbano  
São Paulo – SP

/les\*

**SEDEX EM 18/08/2006**



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

74906518 - ACF CARAMBEI

RUA MARINO CAMURCA, 110

SAO ROQUE - SP - 18130-971

CNPJ 34.028.316/0001-03 - IE ISENTA

DATA: 18/08/2006 HORARIO: 15:59

OPERADOR 001 - JESSICA

ATENDIMENTO NUMERO: 0051

CAMARA MUNICIPAL DA EST. TUR. SAO ROQUE

CEP: 18130-100 0

- CODIGO: 8001110000

CNPJ: 50.804.079/0001-81

COMPROVANTE DO CLIENTE

SR750982645 - SEDEX A VISTA

DEST: ELIANE GUEDES

CEP: 05439-020SAO PAULO - SP

PESO (g): 94

PREC: 9,00

PESQUISA: 08005700100 WWW.CORREIOS.COM.BR 9,00

ANOTACOES: \_\_\_\_\_

TOTAL: 1 9,00

VALOR A PAGAR 9,00

VALOR RECEBIDO 9,00

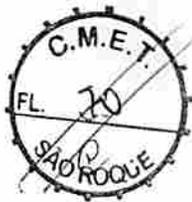
TROCO 0,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

CONSULTAS WWW.CORREIOS.COM.BR OU 08005700100

*[Handwritten signature]*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.



Eu, ARI MEDINA SANTIAGO, brasileiro, portador do RG nº  
3520437, residente à Rua AL. SIBIPIRUNAS nº 12/50  
Bairro PLAN. VERDE em São Roque/SP, vem respeitosamente solicitar a Vossa  
Excelência, a expedição da cópia da ~~lei~~ <sup>EDITAL</sup> nº PROT. LEI: COMP. 03 e 04/2006 Nº 059/2006  
para fins de CONHECIMENTO / DIVULGAÇÃO / BOLETIM

APPV. ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETARIOS DO PLANALTO  
VERDE

Arquivo eletrônico

Documentos impressos, por motivo de não dispor do equipamento.

Nestes Termos.

P. Deferimento

São Roque, 18 de Agosto de 2006.

ARI MEDINA SANTIAGO  
Nome / Telefone: 4712-8665

Recebi em 18/08/2006

Assinatura

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque  
Recebi em 18/08/2006  
a via  original - ( ) cópia

Servidor(a)



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 798/2006-GPC

São Roque, 21 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

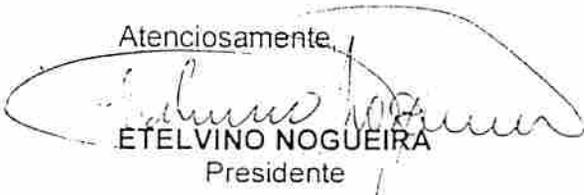
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes, por suas principais entidades e por todos os órgãos da Administração Pública. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que a presença de representante do IBGE será de maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa importante fundação queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA

Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

**LUIZ CARLOS DURÃES**

MD: Presidente da Associação dos Moradores do Clube dos Oficiais da Polícia Militar  
São Roque – SP

des

Recebi em 21/08/2006



LUIZ C. DURÃES



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 800/2006 – GPC

São Roque, 21 de Agosto de 2006.

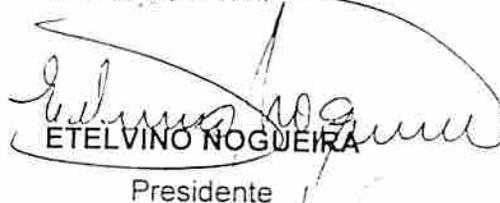
Senhor Prefeito,

Dirijo-me respeitosamente à Vossa Excelência para solicitar seus préstimos e empenho pessoal no sentido de destacar 2 (dois) integrantes da Guarda Municipal, a partir das 13:30 horas nos próximos dias 23/08/2006 e 06/09/2006, por ocasião das Audiências Públicas do Poder Legislativo para apresentação à comunidade dos Projetos de Lei Complementar 03/06-L e 04/06-L, referentes ao Plano Diretor, e do Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo de São Roque, respectivamente.

O objetivo da presença de membros dessa laboriosa corporação é salvaguardar a segurança e integridade de Vereadores e Municipais que acompanham os trabalhos legislativos desta Casa.

Na certeza de que Vossa Excelência dispensará especial atenção a este pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EFANEU NOLASCO GODINHO**

DD. Prefeito da Estância Turística de

São Roque - SP

/tes





*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 792/2006-GPC

São Roque, 17 de Agosto de 2006.

Prezada Senhora,

Foram lidos em Sessão Plenária realizada nesta data, os Projetos de Lei Complementar nºs 003/2006-E e 004/2006-E, de 31/07/2006, que "Institui o **PLANO DIRETOR** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências" e "Institui a Lei Complementar de **USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO** do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", respectivamente.

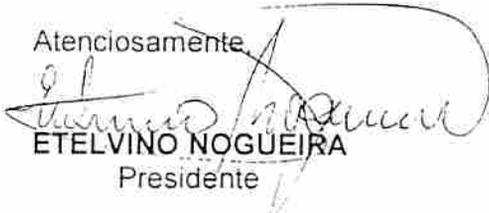
O Plano Diretor, instrumento básico de política de desenvolvimento e expansão da cidade, contém as aspirações para o progresso e o crescimento de forma planejada do município para o racional e satisfatório atendimento das necessidades da população.

Deste modo, é fundamental a participação de toda a comunidade sãoroquense, por seus munícipes e por suas principais entidades. Por esse motivo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia, em versão eletrônica (CD), os referidos projetos de lei complementar.

Em anexo encaminhamos o Edital com a programação para as Audiências Públicas do Poder Legislativo sobre o tema, eventos em que sua presença será da maior importância. Levando em conta as datas programadas no Edital e considerando que deve haver tempo hábil para a apresentação de emendas aos Projetos, solicitamos que eventuais sugestões que essa entidade queira apresentar sejam protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/09/2006.

Na certeza de que essa entidade dispensará a devida atenção ao documento anexo, desde já agradecemos a colaboração, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA

Presidente

À

Ilustríssima Senhora

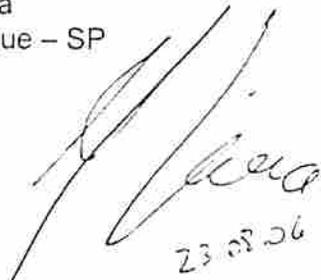
**PROFª ONDALVA SERRANO**

MD. Presidente da AHPCE – Associação Holística de Participação Comunitária

Ecológica

São Roque – SP

Res\*

  
23.08.06



Luciano

**De:** sabsaboo [sabsaboo@snet.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2006 20:08  
**Para:** luciano@camarasaoroque.sp.gov.br; heredes@camarasaoroque.sp.gov.br; etelvino  
**Assunto:** Fw: plano diretor

favor encaminhar para simone pois seu e-mail está devolvendo a msg !!!!!  
ela precisa das duvidas urgente.

obrigado

barilli

----- Original Message -----

**From:** sabsaboo

**To:** guilardisr@hotmail.com

**Sent:** Tuesday, August 22, 2006 7:25 PM

**Subject:** plano diretor

ola simone

qto ao plano diretor tenho as seguintes duvidas:

- 1-na APA definida existe uma gleba de propriedade de VINHEDO PARTICIPAÇÕES que conta como loteadora de baixa renda , como poderíamos coibir esta empresa de um eventual loteamento ?
- 2- no caso anterior , se a gleba citada estiver na area rural que define fração de 20.000 m2 ,ela poderá lotear?
- 3- na região do Saboó , AEIA -eu entendi que temos somente a) area rural  
b) area de proteção ambiental
- 4- qual a taxa de ocupação na area rural = 20 % ?ou seja , poderei fazer uma casa de 400 m2 com 300 de 1º andar?
- 5- temos várias areas com terrenos menores ( Vila Pedro Forró, Ribeirão, Cruzeiro ) fração de cerca de 2.000 m2 ,como legalizar perante o plano diretor? temos também condominios irregulares , recanto das acácias , recanto das colinas , ninho do condor , fazenda rincão que estão pagando iptu numa area rural ????! como equacionar ?

obrigado

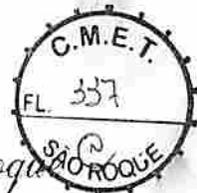
barilli -sabsaboó

23/8/2006



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 812/2006-GPC

São Roque, 24 de Agosto de 2006.

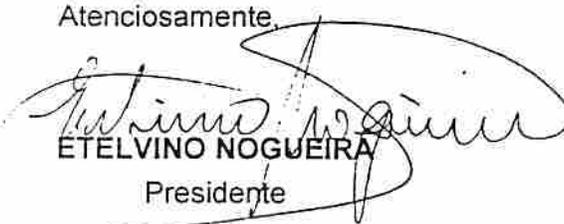
Senhor Presidente,

Tendo em vista que pairam inúmeras dúvidas acerca do Projeto do Plano Diretor, solicito os bons ofícios dessa Comissão no sentido de convidar para prestar esclarecimentos aos senhores Vereadores, os ilustres senhores Roberto Godinho e Márcio Merguizo, bem como de representante da Empresa Ambiente Urbano.

Sugiro que essa reunião seja realizada antes da próxima Audiência Pública (dia 06/09/2006), para que nesta sejam menores as dúvidas por parte dos senhores Vereadores.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço.

Atenciosamente,



ETELVINO NOGUEIRA

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

MD, Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

/les\*

recebido  
24/08/06  
@



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício Vereador nº 01/2006-C.P.P.U.O.P

São Roque, 28 de agosto de 2006.

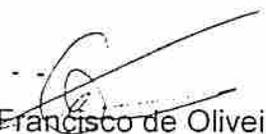
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tem este a finalidade de solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de convidar os Senhores Márcio Rogério Merguizzo, Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e Roberto Godinho, Assessor Técnico e um representante da Empresa Ambiente Urbano, para participaram da reunião ordinária desta Comissão, no próximo dia 31/08/06 (quinta-feira), às 15 horas.

Na ocasião estaremos minimizando dúvidas com relação aos Projetos de Lei Complementar nºs 03-E, que "Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências"; e nº 04-E, que "Institui a Lei Complementar de Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo do Município da Estância Turística de São Roque".

Contando com a costumeira colaboração de Vossa Excelência agradeço e aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Israel Francisco de Oliveira-Toco  
Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso,  
Ocupação e Parcelamento do Solo

Exmo. Senhor  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  
/sps.-



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício Vereador nº 02/2006-C.P.P.U.O.P

São Roque, 28 de agosto de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tem este a finalidade de solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de convidar os Senhores Márcio Rogério Merguizzo, Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e Roberto Godinho, Assessor Técnico e um representante da Empresa Ambiente Urbano, para participarem da reunião ordinária desta Comissão, no próximo dia 31/08/06 (quinta-feira), às 9:00 horas.

Na ocasião estaremos minimizando dúvidas com relação aos Projetos de Lei Complementar nºs 03-E, que "Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências"; e nº 04-E, que "Institui a Lei Complementar de Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo do Município da Estância Turística de São Roque".

Esclareço que estamos enviando novo Ofício com alteração no horário da reunião.

Contando com a costumeira colaboração de Vossa Excelência agradeço e aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Israel Francisco de Oliveira-Toco  
Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso,  
Ocupação e Parcelamento do Solo

Exmo. Senhor  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sgrc.

  
29.08.2006  
14442



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 815/2006 – GPC

São Roque, 28 de Agosto de 2006.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Vereador Israel Francisco de Oliveira, (documento anexo) sirvo-me do presente para CONVIDAR Vossa Senhoria a participar da reunião ordinária daquela Comissão, a realizar-se no próximo dia 31/08/2006 (quinta-feira), às 15h00.

No intuito de minimizar dúvidas acerca do Plano Diretor aos membros daquela Comissão e aos demais senhores Vereadores, é que foi proposta essa reunião para qual, também nos foi solicitado, fosse estendido o convite ao Assessor Técnico, Roberto Godinho, bem como ao representante da empresa Ambiente Urbano.

Deste modo, reiteramos o CONVITE e pedimos que Vossa Senhoria retransmita o mesmo ao Senhor Roberto Godinho, bem como ao representante da empresa Ambiente Urbano.

Na certeza de que Vossa Senhoria dispensará especial atenção a este pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

*Etelvino Nogueira*  
ETELVINO NOGUEIRA

Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

**MÁRCIO MERGUISO**

MD. Diretor de Planejamento da Estância Turística de  
São Roque – SP

//es\*

*Márcio Rogério Merguizo*  
Márcio Rogério Merguizo  
Diretor Dep. Planej. e M. Ambiente

27/08/06



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício nº 818/2006 – GPC

São Roque, 29 de Agosto de 2006.

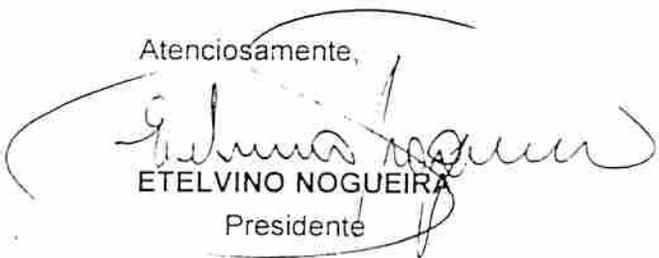
Prezado Senhor,

Tendo em vista comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Vereador Israel Francisco de Oliveira, (documento anexo) sirvo-me do presente para que a reunião agendada para o dia 31/08/2006 (quinta-feira), ocorrerá às 09h00 e não às 15h00 como mencionado no Ofício 815/2006.

No mais reiteramos o CONVITE a Vossa Senhoria a quem solicitamos que retransmita o mesmo ao Senhor Roberto Godinho, bem como ao representante da empresa Ambiente Urbano.

Na certeza de que Vossa Senhoria dispensará especial atenção a este pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA

Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

**MÁRCIO MERGUISO**

MD. Diretor de Planejamento da Estância Turística de  
São Roque – SP

Res\*

  
Marcio Rogério Merguizo  
Diretor Dep. Planej. e M. Ambiente

29.08.06

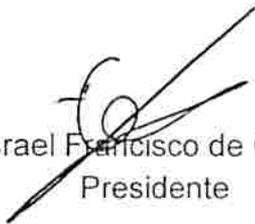


## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

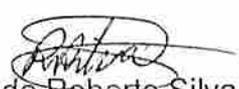


ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, realizada aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às oito horas e quinze minutos. Presentes à Reunião **ORDINÁRIA** os membros da Comissão, os Vereadores Israel Francisco de Oliveira, Presidente e Mauro Antonio de Góes, Secretário e Raimundo Roberto Silva, Membro; Etelvino Nogueira, Presidente da Câmara, Fabiana Marson, Assessora Jurídica II e Guilherme Luiz Medeiros R. Gonçalves, Assessor Jurídico I, Engenheiros Sr. César e Sr. Caio e Simone Ghilardi Rocha, Secretária da Comissão. Ausente o Vereador Armando Anéas Nunes, Vice-Presidente da Comissão. Na reunião foi discutido o projeto sobre Parcelamento e Regularização do Solo. Foram levantadas várias questões sobre esse Projeto que será questionado na audiência pública do dia 23/08/06, com os Diretores da Prefeitura Municipal e técnicos que auxiliaram na elaboração destes Projetos como: "construção no Jardim Suíça; aterro sanitário; estação de tratamento de esgoto no Jardim Guaçu; área ambiental; Art. 105 e 106 (cemitério); Art. 108 (esclarecimentos); Art. 142 (verificar), Art. 143 (de 60 para 30); localização das áreas institucionais que tem que ser dentro da gleba – ZUR – ad, md. ab.; 145 esclarecimentos (transferência do direito de construir); verificar quantos andares podem ter um prédio no Município de São Roque; área de manancial será cobrado IPTU ou INCRA?; Art. 36; regulamentação do loteamento fechado (portaria), verificar legislação pertinente; condomínio horizontal e vertical; Art. 128". A próxima reunião será na quarta-feira na audiência pública. Nada mais havendo para deliberar, encerram-se os trabalhos às onze horas e cinquenta e cinco minutos e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes. ....

  
Israel Francisco de Oliveira  
Presidente

  
Mauro Antonio de Góes  
Secretário

  
César José Cintra Petrucelli  
Engenheiro

  
Raimundo Roberto Silva  
Membro

  
Caio César Savietto Petrucelli  
Engenheiro

/sgrc.

São Paulo, 15 de agosto de 2006.



**À Câmara de São Roque**  
**A/C Sr. Presidente Etelvino Nogueira**

Após efetuar um estudo, ainda que de maneira rápida sobre a cidade de São Roque (o caderno que está em anexo), constatei alguns fatos, e com a preocupação de contribuir para o desenvolvimento econômico e cultural da comunidade, venho colocar humildemente **uma proposta para o Plano Diretor.**

Lendo a proposta do Plano Diretor, chamou-me atenção a falta de itens que abordem a preservação de maneira mais acurada. Isso trouxe-me preocupação pois a cidade de São Roque apresenta um grande potencial de beleza e de turismo dentro do conjunto urbano. Para que esse potencial aflore, é necessário um estudo mais acurado para detectar os problemas que bloqueiam esse aflorar. Necessário é um esforço conjunto dos órgãos governamentais e da população.

**Problemáticas:**

Alguns problemas detectados:

- Edificações de valor histórico relegados ao abandono e deterioração
- Demolições impróprias (medo do proprietário ter o bem “congelado” sem retorno financeiro).
- Reformas sem critérios estéticos e harmoniosos
- Construções sem estudo acurado resultando em enfeijamento do conjunto urbano (exemplo: edifícios no centro com mais de quatro pavimentos em terreno estreito sem recuos laterais).
- Falta de esclarecimento quanto ao que seja preservar e restaurar. O pensamento de que preservar e restaurar é “perder dinheiro”.
- Falta de consciência do valor histórico da cidade e do potencial financeiro nela embutida em vista disso.
- Poluição visual: sinalizações em excesso e/ou sem padronização.

**Modernizar não é necessariamente derrubar o antigo e construir outra coisa no lugar.**

**Proposta:**

Venho propor que um grupo de técnicos e profissionais seja formado para estudar com mais detalhes a cidade a fim de protegê-la da degradação de bens materiais, das suas reformas inadequadas, demolições e intervenções. Isto, para elaborar leis, normas e código de edificação, obras e uso do solo de maneira mais detalhada (visando a preservação). Trabalho a desenvolver junto com a comunidade local.

Como foi dito acima, esse grupo teria como papel também detectar os problemas que bloqueiam a cidade de se tornar um espaço mais aprazível que atraia turistas. Exemplo: a circulação: estudar um modo para que esta proporcione maior fluidez entre um ponto turístico e outro do município. Isso contribuiria para que espaços com potencial não sejam relegados ao “esquecimento”, contribuindo com a sua apropriação (ver exemplo do Sítio Santo Antônio). Lembrando também do sítio arqueológico do Carmo.

Outro ponto dentre tantas, de suma importância, é que uso dar aos espaços (edificações) para que estas sejam usufruídas pela população.

**Conclusão:**

Venho propor isso visando o bem da comunidade como um todo. Creio que um plano bem elaborado e executado não permitirá o surgimento de “elefantes brancos”, e os próprios proprietários dos imóveis recuperados/preservados poderão usufruir de retorno financeiro como consequência disso.

Camara Municipal da Estância  
Turística de São Roque  
Protocolo nº 2614, 15h 25  
de 17/08/06  
Jânia  
Servidor (a)

Edna H. Ogihara Cardosos

**Texto Anexo:**

“O conceito de Monumento tem evoluído da noção do bem cultural isolado para a noção de conjunto, integrado em suas relações ambientais e sociais. Paralelamente, vem-se difundindo a consciência de que a restauração e a valorização de quarteirões e cidades antigas inscrevem-se nas operações de planejamento urbano.”

“Preservar um setor de interesse cultural ou natural, sem dúvida, e antes de tudo, restaurar sua arquitetura e seus elementos naturais, mas é, também, restituir e ampliar sua destinação de ser habitado e usado pelo homem de nossa época. Em outras palavras, é devolver a esse homem o usufruto da edificação.”

“Com efeito, nenhum monumento histórico estará protegido se não encontrar sua destinação viva.”

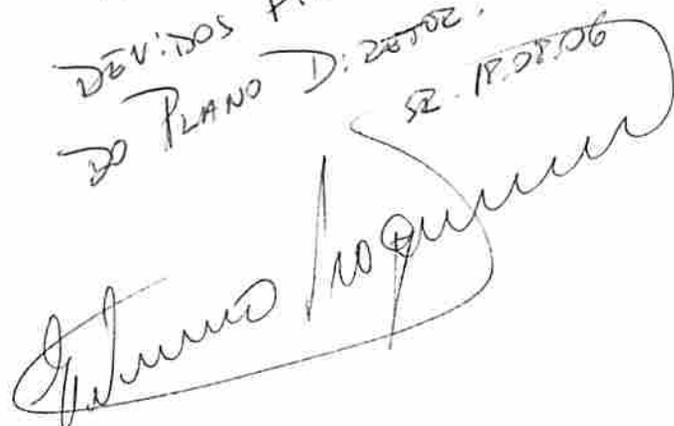
“A presente iniciativa visa, de um ponto de vista técnico, formular as condições legais capazes de permitir, por vários caminhos, a preservação de setores de vulgar interesse cultural e paisagístico, mediante sua maior utilização social.”

*\*eu diria: pedido de formulação de condições legais... ”*

Faço minha as palavras contidas na pg 89 da obra *Santana do Parnaíba – Revitalização do Centro Histórico* – SP, Condephaat, década de 1980. Ressaltando que minha preocupação não é apenas para o Centro de São Roque, mas o município todo.

Sinto-me honrada em poder pelo menos tentar colaborar para a melhoria da cidade.  
Desde já agradeço a atenção dos senhores,  
Estou à disposição.

  
Edna Hiromi Ogihara Cardoso  
Arquiteta:  
CREA: 06828700-3  
fone: 11 9860-4358

A COMISSÃO DE USO E  
OCUPAÇÃO DO SOLO,  
PARA CONHECIMENTO E  
DEVIDOS FINS NA DISCUSSÃO  
DO PLANO DIRETOR.  
SR. PEDROG  


# São Roque



Cidades Paulistas de Pequeno e Médio Porte  
Disciplina: AUH 5853  
Professor: Gustavo Neves da Rocha Filho

Aluna: Edna H. Ogihara Cardoso  
06/2006

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque  
Protocolo nº 2614, 15h25  
de 17 / 08 / 2006  
Jairo  
Servidor (a)



### **Agradecimento I:**

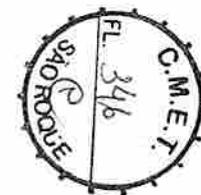
a Deus que ressuscita sonhos e os torna realidade  
a Ele toda honra e toda glória e todo o louvor

### **Agradecimento II:**

ao professor Gustavo Neves da Rocha Filho  
ao vereador Etelvino Nogueira – Presidente da Câmara dos Deputados de São Roque  
ao sr. Manoel dos Santos – Secretário Geral da Câmara de São Roque  
ao advogado Ivonildo Vieira – Especialista em Direito Ambiental  
ao sr. José do Nino que gentilmente cedeu as suas fotos para reprodução  
à jornalista Sílvia Maria Lopes de Mello  
ao Paulo pelo apoio “moral” e técnico  
às minhas amigas do curso que me deram muito apoio com informações e incentivo  
a todas as pessoas que colaboraram para o êxito desse trabalho, direta e indiretamente

### **Dedicatória:**

aos meus pais que sempre foram os  
meus grandes incentivadores nas  
áreas de Cultura e Educação.



# Localização:

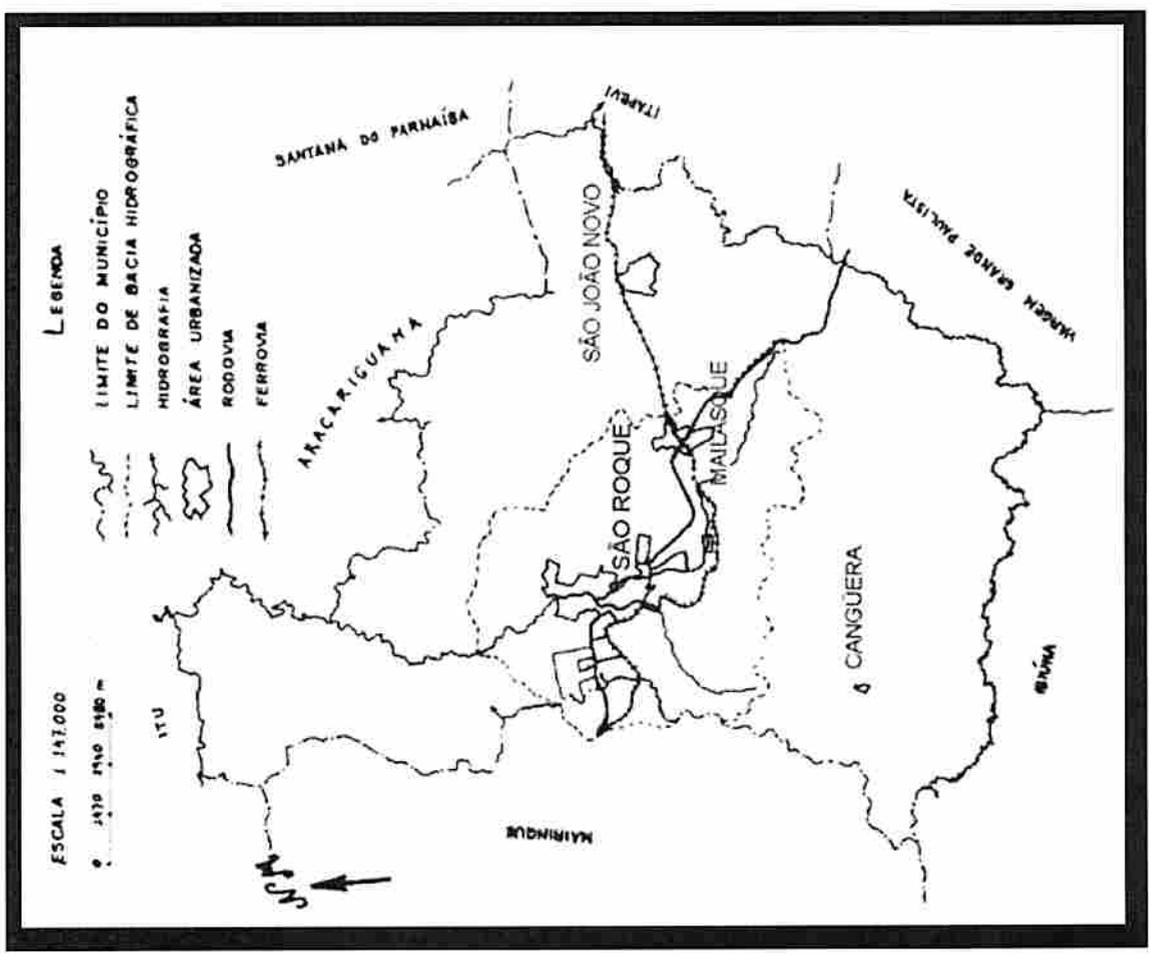
Fonte: Mapa rodoviário do Estado de São Paulo - DER

São Roque localiza-se 53 Km em linha reta a noroeste de São Paulo. As principais vias de acesso são as rodovias Raposos Tavares e a Castelo Branco.

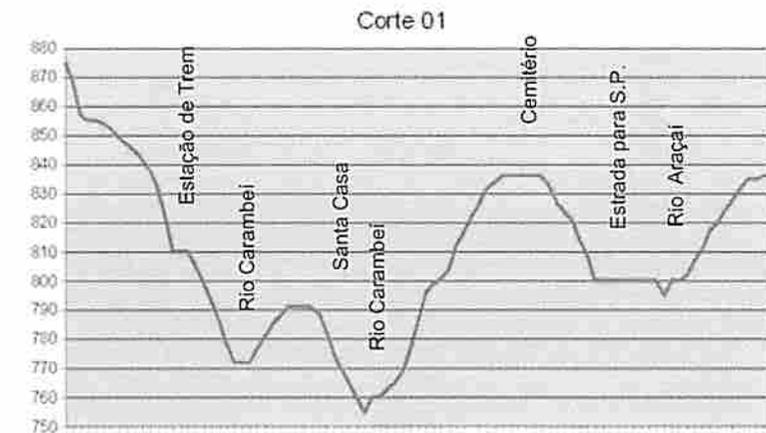
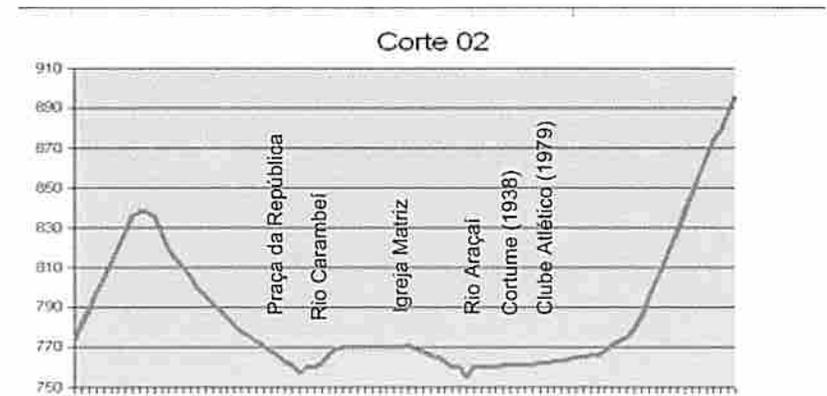
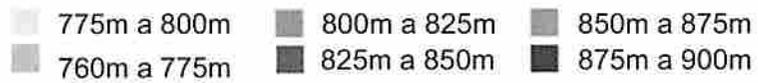


# Limites:

Fonte: J. M. Canno

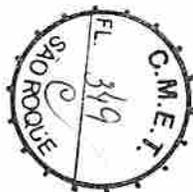


# Topografia e Clima



Escala: 1 unidades na horizontal = 10 unidades na vertical

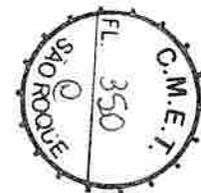
Clima : Temperado brando, sem estiagem.



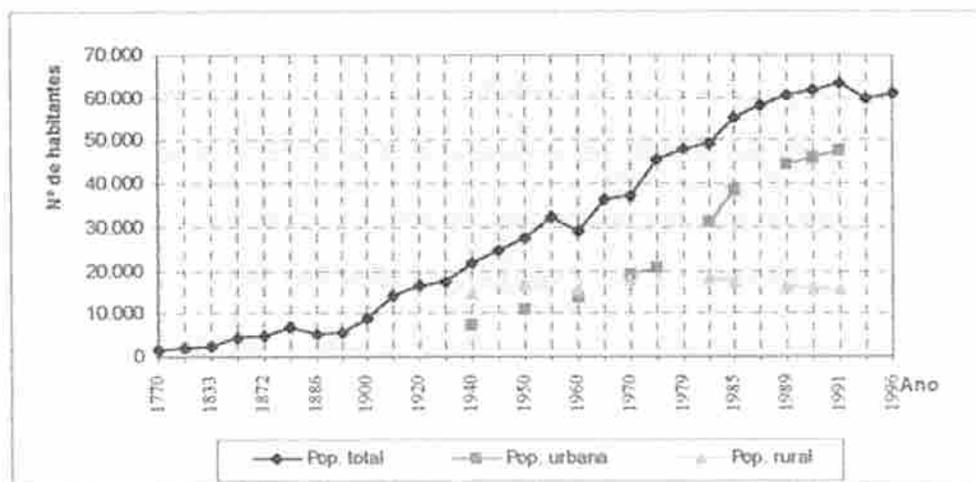
# Topografia e Clima

O relevo é um fator determinante no modo de ocupação e nas atividades econômicas. O Clima de montanha não favoreceu o sucesso da plantação de café, sendo este melhor aclimatado nas regiões mais quentes como a vizinha Sorocaba, localizado em planalto. Grande destaque agrícola para as vinhas nas décadas de 1940 a 1960 com a vinda dos imigrantes a partir de 1890. Hoje um dos destaques na agricultura é para alcachofras, produto usado também para trair turistas (Feira da Alcachofra).

Em termos industriais o relevo não permitiu instalação de grandes indústrias. O advento da rodovia Castelo Branco na década de 1970 propiciou as indústrias nesse corredor, estando São Roque for a dessa rota.



# Dados Populacionais



Evolução da população total, urbana e rural para o município de São Roque (SP), no período de 1770 a 1996. As quedas de 1956 para 1960 e de 1991 para 1994 devem-se às emancipações dos municípios de Mairinque e Araçariguama, respectivamente. Fontes diversas. Org.: J.M. Canno, 1997.

São Roque tinha grandes áreas sub-urbanas na sua parte central, sendo a maioria da população rural ou sub-urbana até aproximadamente a década de 1970. A partir dessa década houve uma aceleração de deslocamento populacional para a cidade. Essa população ocupou áreas livres, propiciando adensamento de edificações, tornando áreas sub-urbanas em urbanas.

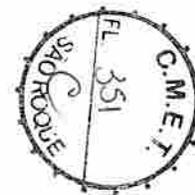
Dados coletados no IBGE e TER-SP.  
População Estimada em 2005: **71.594**  
População Residente (2000-2001): **66.637**  
População Residente Urbana (2000-2001): **48.727**  
Nº de Eleitores: **47.474** (Fonte 2004 - T.R.E. - SP)  
Taxa de Crescimento Anual: **1,97**  
Densidade Demográfica (Hab/Km<sup>2</sup>): **216**

## Pirâmide Etária

0 - 4 anos = 8,66%  
5 - 14 anos = 8,52%  
15 - 24 anos = 19,56%  
25 - 34 anos = 17,38%  
35 - 44 anos = 15,27%  
45 - 54 anos = 12,70%  
55 - 64 anos = 8,21%  
65 ou + anos = 9,66%

A área total do município é de 308,3 Km<sup>2</sup> sendo 40% da população reside na área rural e 60% na área urbana.

Fonte: [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)



# A Fundação

16 de outubro de 1657

- Contexto brasileiro: a região nordeste era o centro econômico (cana-de-açúcar). A pobreza em São Paulo propiciou os paulistanos a se lançarem em entradas e bandeiras em busca de recursos.
- Descoberta do ouro em Araçariguama em 1590.
- As terras de Araçariguama e próximas a elas tinham sido doadas pela Coroa aos índios, então essa região não poderia ser concedida em Sesmaria para o Capitão Pedro Vaz de Barros. A área concedida ao capitão foi na região do vale do Carambeí.
- O terreno escolhido para ocupar a sesmaria foi na confluência dos rios (Carambeí e Aracaí) devido à presença de água. Foi feita uma represa e instalado um moinho.
- Topografia mais apropriada para ocupação (além da presença dos rios).
- Distância de um dia de São Paulo, o local era parada de viajantes (bandeirantes). São Roque ficou então na rota das bandeiras (Araçariguama, Sorocaba, interior).



# História

Em 16 de outubro de 1657 o capitão Pedro Vaz de Barros se instalou ali com sua família e 1.200 escravos índios. Erigiu uma capela em homenagem a São Roque onde hoje está a Igreja Matriz e a sua casa em frente desta (ver mapa adiante). Foi construída uma barragem para represar as águas do Carambeí para funcionamento de um moinho.

Produzia-se então uvas, vinho, marmelo, mandioca feijão e algodão (esta última para uso local).

A rua utilizada pelos tropeiros era a que passava ao lado da capela, que passaria a se chamar rua Direita no séc. XVIII.

Declínio da agricultura de 1700 a 1750 em São Roque. O Brasil passa pela fase de ouro em Mato Grosso e com ela as moimões: eixo de transporte deslocado para os rios Tietê e Paraná, contribuindo para a crise. A solução encontrada pelo Capitão Matias Leite de Barros foi conceder terras a quem quisesse se fixar em São Roque. Surgem os casarões em frente à igreja.

1832 – São Roque elevada à categoria de Vila. Nessa época São Roque passava por uma nova crise. Capitão Messias José Rosa inicia movimento de tropas arreadas adquirindo animais para transporte de cargas para São Paulo e litoral. A capela passa por reformas.

1840 – Data em que se constroem sobrados como a residência dos Rosas e de onde funcionava a antiga Câmara na esquina da hoje rua XV de novembro onde existe as Casas Pernambucanas.

1858 – Vila elevada a Termo, incluindo as vilas de Piedade e de Araçariguama.

1864 – São Roque elevada à categoria de cidade.

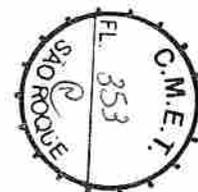
1867 – Câmara decide construir um cemitério fora da cidade. O aumento populacional e a falta de condições de higiene e espaço levou a essa decisão, pois os mortos eram enterrados nas igrejas até então. O cemitério se localizaria fora da cidade em topografia mais alta.

A construção da estrada de ferro na década de 1870 traz trabalhadores à cidade dando impulso à economia, bem como a Guerra da Sesseção nos EUA possibilitou a valorização da produção do algodão. Mas com o término da construção da estrada de ferro da Sorocabana e o fim da Guerra da Sesseção, surge a crise novamente.

1873 -São Roque elevada à cabeça de Comarca.

1875- inauguração ef sorocabana. Foi necessário abrir uma rua até a Estação que se situava onde havia a pequena barragem instalada pelo fundador. A estação de ferroviária foi inaugurada em 1875, trazendo crise nas tropas de transportes e atividades ligadas à ela.

Entre 1890 – 1891 fase da imigração de portugueses, espanhóis e sobretudo de italianos. Trazendo novos conhecimentos agrícolas e de construção, trouxe novo impulso. Nessa época é instalada a fábrica de tecidos Dell'Ácqua, empresário italiano. Adensamento nas ruas próximas à fábrica e a região da igreja Matriz.



1909 – Construção de estrada de rodagem ligando São Roque a Ibiúna e Piedade.

1920 - Houve diversos melhoramentos na cidade. Reformas na rua da Estação, Jardim Público e o Campo dos Mendes foi aterrado para se fazer um campo de futebol.

1922 – Inauguração da estrada de rodagem ligando São Paulo a São Roque (atual Rodovia Raposo Tavares).

1928 – Retificação da ferrovia e nova Estação. A oficina da Sorocabana mudou-se de Mairinque para Sorocaba. Mairinque era bairro de São Roque. Três mil pessoas saíram da cidade, aliada à quebra de bolsa de Nova Iorque provocou uma queda na economia local. População de 20 mil.

1929 – Crise internacional. Queda da bolsa de NY. Queda do preço de café. Mudança de oficina da estrada de ferro de Mairinque para Sorocaba, por ser centro fabril. “Cerca de mil operários deixaram de residir em São Roque, transferindo-se para Sorocaba, muitos deles com família, o que significou a diminuição da população em mais de 3 mil habitantes. Para o comércio, as consequências foram desastrosas, com o fechamento de lojas e falências. Terras e propriedades desvalorizaram e São Roque passou a figurar entre as cidades velhas e decadentes.”

1932- Instalação da Praça dos Esportes no Largo dos Mendes.

1936 – 6 mil hab no município. Nessa época: Abertura da av. Tiradentes, prolongamento da atual Mal Deodoro, da igreja São Benedito (hoje, praça Heitor Bocatto para cima.” Prolongamento da rua Municipal (Rui Barbosa). Essa rua terminava no largo de São Bendito, onde na época havia Mercado Municipal.

1934-Vitivinicultura recebe apoio do poder público. Governo do Estado instala um Posto de Análise de vinhos.

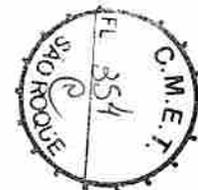
A partir de 1890 a cidade passou a receber levas de imigrantes (portugueses, espanhóis e em especial os italianos). Daí o adensamento das áreas urbanas ainda vazias. A vitivinicultura ganha importância, tendo seu ápice nas décadas de 40 a 60 do século passado.

Na década de 70, apesar da abertura da Rodovia Castelo Branco, pelo fato da cidade estar excluída desse corredor, aliada à topografia acidentada, as indústrias não se estabeleceram e nela não ganhou importância.

O setor que é importante em São Roque é o da agricultura e agora o turismo. Chácaras com alambiques e adegas, com roteiro do vinho, roteiro gastronômico da alcachofra, feiras e eventos etc.

As festas religiosas se mantêm, em procissões que saem da igreja matriz.

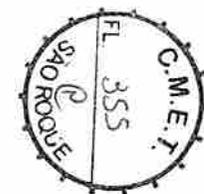
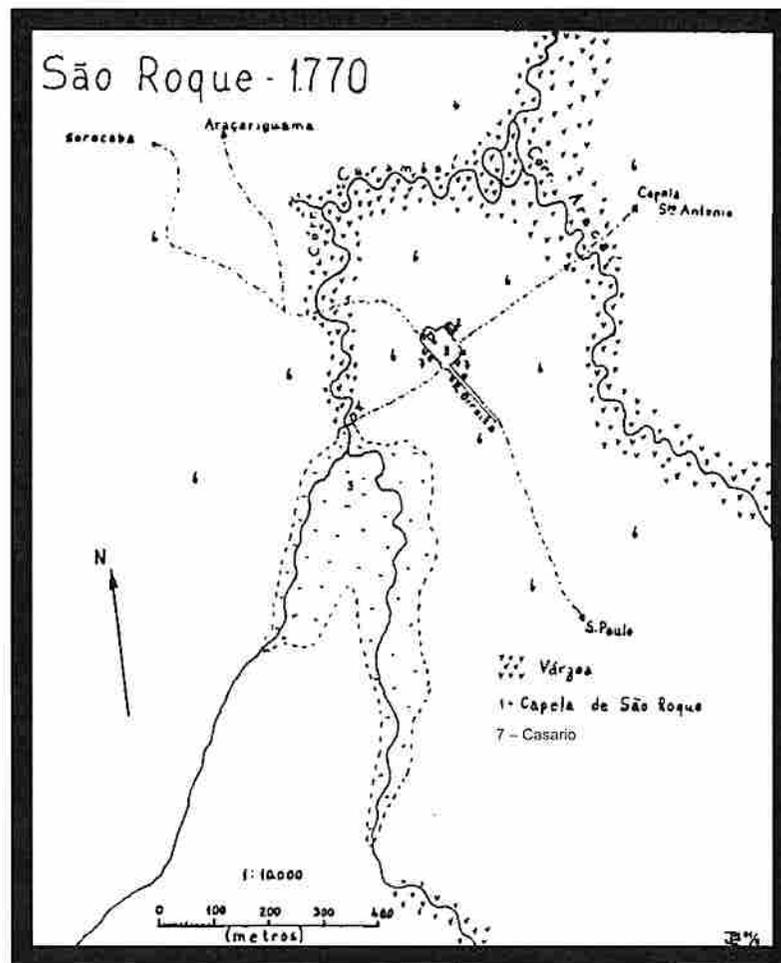
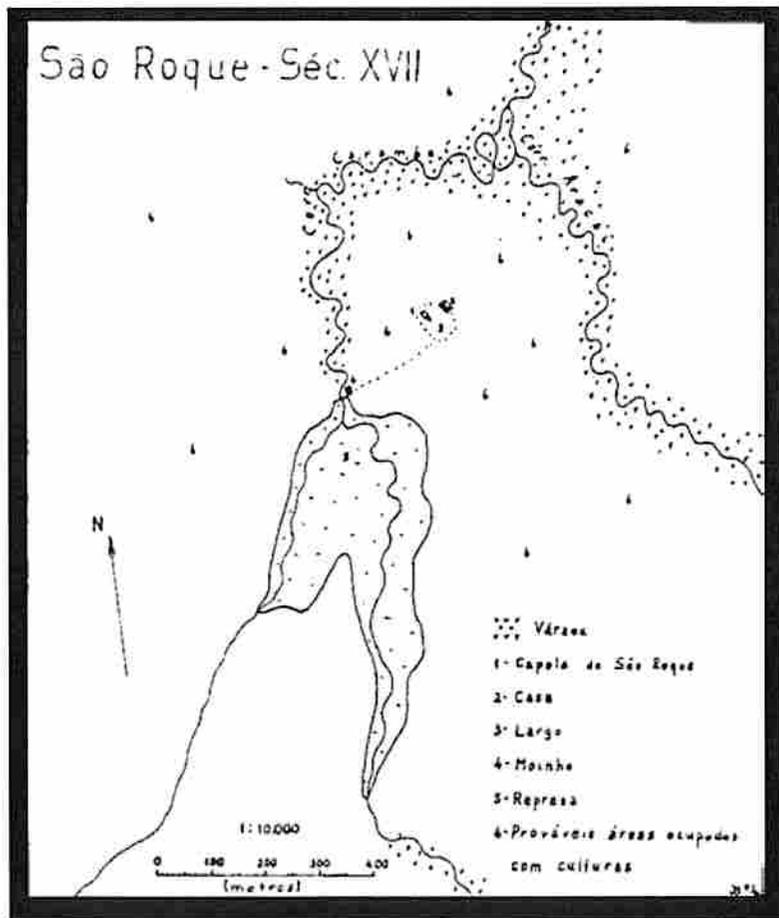
Outro fator que tem contribuído na expansão do município são os diversos loteamentos que tem surgido, ocupados pelos próprios moradores e pessoas provenientes de outros lugares como São Paulo e atraindo mão-de-obra até de outros Estados.



# Evolução Urbana

## Mapas do Século XVII e de 1770

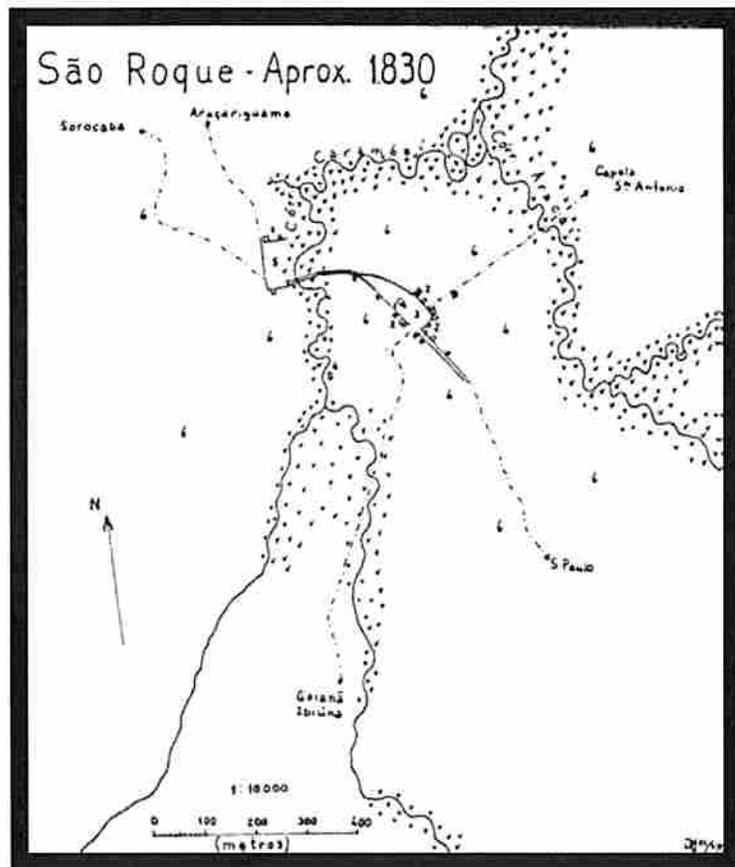
Fonte : J. M. Canno



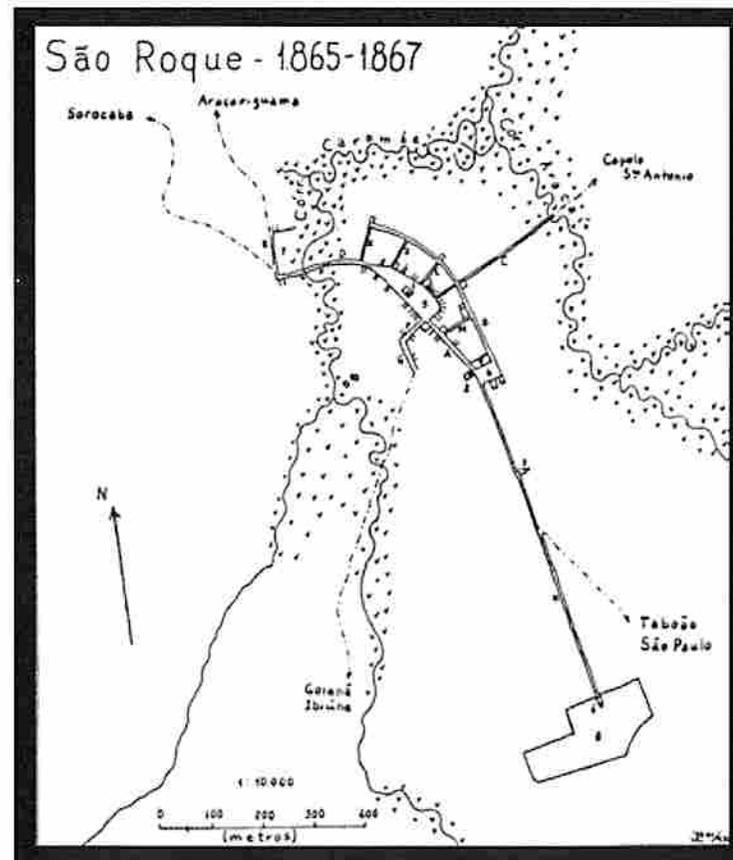
# Evolução Urbana

## Mapa de aproximadamente 1830 e de 1865-1867

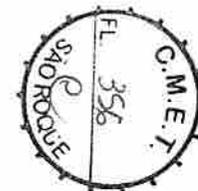
Fonte : J. M. Canno



- 1 - Capela de São Roque
- 2 - Casario
- 3 - Largo da Capela
- 4 - Ruínas do antigo moinho
- 5 - Largo dos Almeidas
- 6 - Prováveis áreas de culturas, já divididas em chácaras ao redor do pequeno arraial
- vvv - várzea



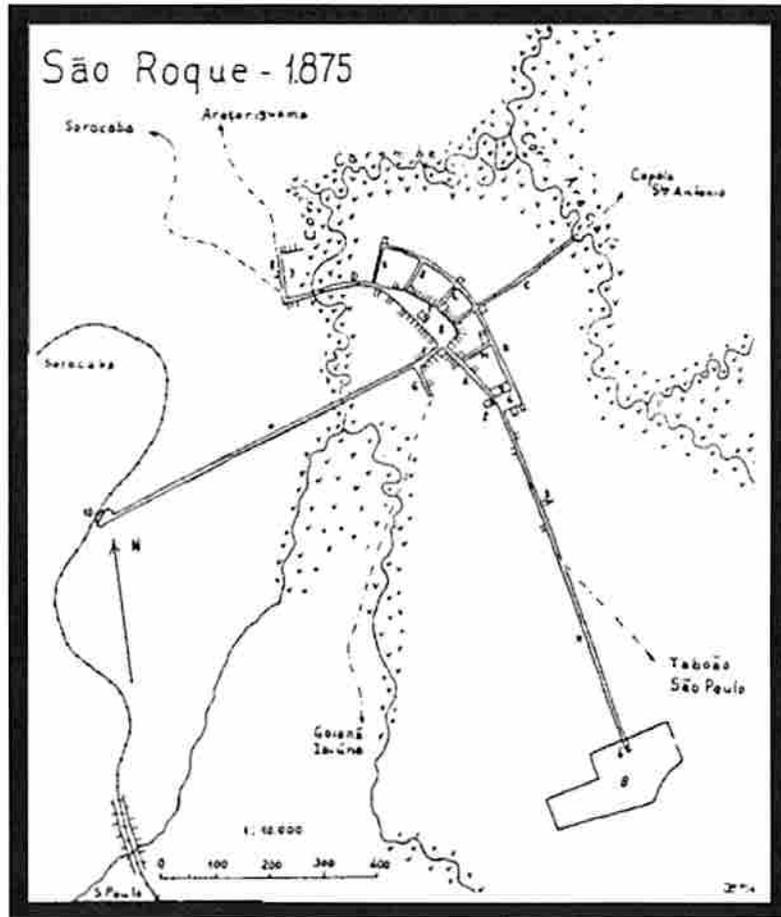
- 1 - Igreja Matriz de São Roque
- 2 - Igreja de São Benedito
- 3 - Capelinha de Santo Antônio
- 4 - Largo da Capela
- 5 - Largo dos Almeidas
- 6 - Largo São Benedito
- 7 - Largo dos Almeidas
- 8 - Cemitério
- Caminhos
- vvv - Várzea
- A - Rua Direita
- B - Rua do Municipal
- C - Rua dos Quatro Cantos
- D - Rua da Ponte
- E - Rua de Santa Quitéria
- F - Rua Padre Feijó
- G - Rua do Setúbal, depois Goianã (1866)
- H - Rua do Cemitério (1867)
- I - Travessa Califórnia e depois Carambei (1866)
- J - Travessa do Xavier
- L - Travessa do Comércio e depois da Matriz (1866)
- M - Travessa do Teatro



# Evolução Urbana

## Mapa de 1875

Fonte: J. M. Canno



- A – Rua Direita
- B – Rua do Municipal
- C – Rua dos Quatro Cantos
- D – Rua da Ponte
- E – Rua de Santa Quitéria
- F – Rua Padre Feijó
- G – Rua Goianã
- H – Rua do Cemitério
- I – Travessa Carambei
- J – Travessa do Xavier
- L – Travessa da Matriz
- M – Travessa do Teatro
- N – Rua da Estação

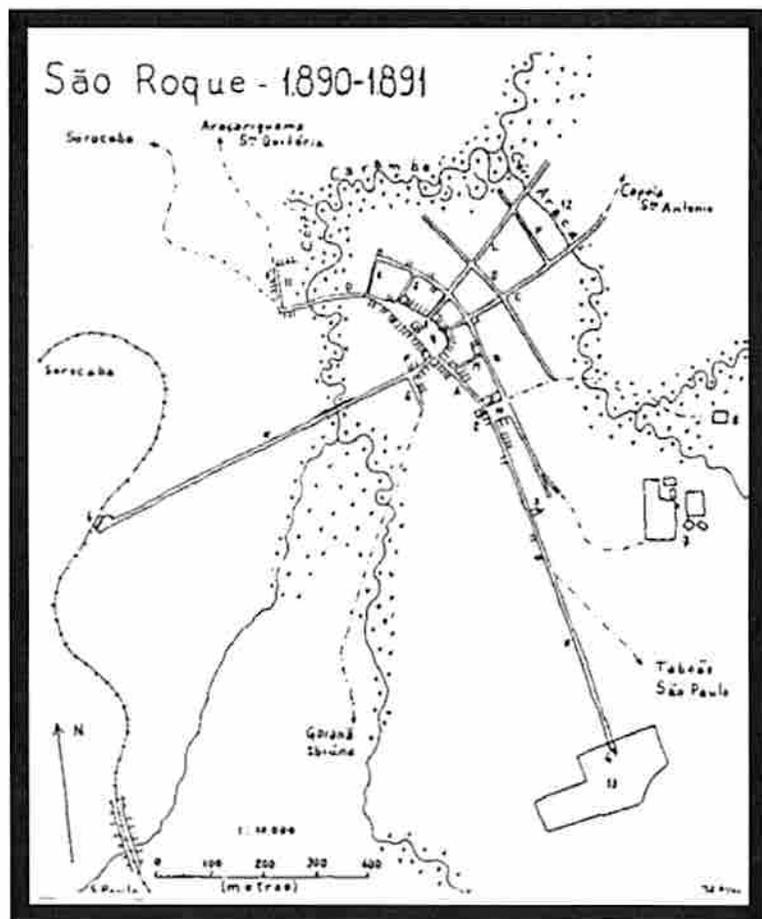
- 1 – Igreja Matriz de São Roque
- 2 – Igreja de São Benedito
- 3 – Capelinha de Santo Antônio
- 4 – Capela do Cemitério
- 5 – Largo da Matriz
- 6 – Largo São Benedito
- 7 – Largo dos Almeidas
- 8 – Cemitério
- 9 – Casa de Câmara e Cadeia
- 10 – Estação Ferroviária
- Caminhos
- vvv - Várzea



# Evolução Urbana

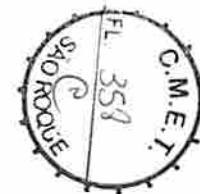
## Mapa de 1890-1891

Fonte: J. M. Canno



- 1 – Igreja Matriz de São Roque
  - 2 – Igreja de São Benedito
  - 3 – Capelinha de Santo Antônio
  - 4 – Capela do Cemitério
  - 5 – Casa de Câmara e Cadeia
  - 6 – Estação Ferroviária
  - 7 – Indústria de tecidos Brasital
  - 8 – Ccurtume (localiz. aprox.)
  - 9 – Largo da Matriz
  - 10 – Largo São Benedito
  - 11 – Largo dos Almeidas
  - 12 – Largo dos Mendes (às margens do Aracáí retificado)
- Linha da estrada de ferro antiga  
... Caminhos  
vvv -Várzea

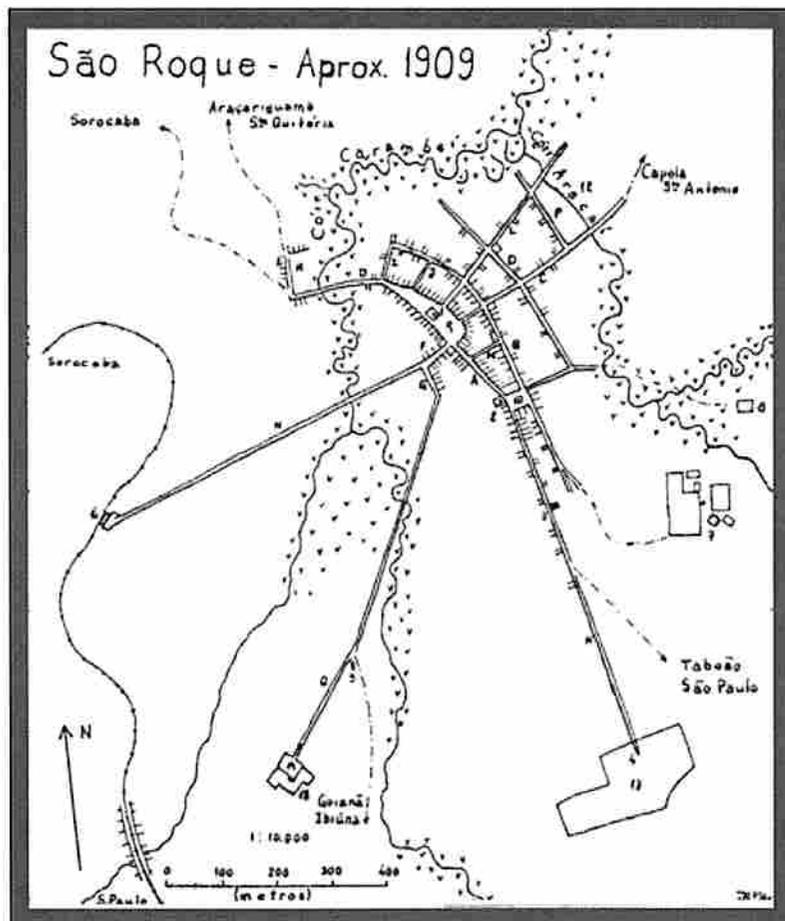
- A – Rua Direita  
B – Rua do Municipal (prolongada até acima da entrada da indústria Brasital)  
C – Rua Dr. Steveaux (Antiga quatro Cantos)  
D – Rua da Ponte  
E – Rua de Santa Quitéria  
F – Rua Padre Feijó  
G – Rua Goianã  
H – Rua do Cemitério  
I – Travessa Carambei  
J – Travessa do Xavier  
L – Avenida Tiradentes (formada pelo alargamento da antiga trav. Da Matriz e seu prolongamento até o córrego Aracáí.  
M – Travessa do Teatro  
N – Rua da Estação  
O – Rua da Liberdade  
P – Rua Pedro Vaz



# Evolução Urbana

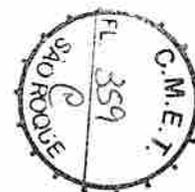
## Mapa de aproximadamente 1909

Fonte: J. M. Canno



- 1 - Igreja Matriz de São Roque
- 2 - Igreja de São Benedito
- 3 - Caixa d'água no lugar da Capelinha de Santo Antônio
- 4 - Capela do Cemitério
- 5 - Capelinha
- 6 - Estação Ferroviária
- 7 - Indústria de tecidos Brasital
- 8 - Ccurtume (localiz. aprox.)
- 9 - Largo da Matriz
- 10 - Largo São Benedito
- 11 - Largo da República
- 12 - Largo dos Mendes
- 13 - Cemitério
- 14 - Largo da Santa Casa
- 15 - Santa Casa de Misericórdia
- Linha da estrada de ferro antiga
- ... Caminhos
- vvv -Várzea

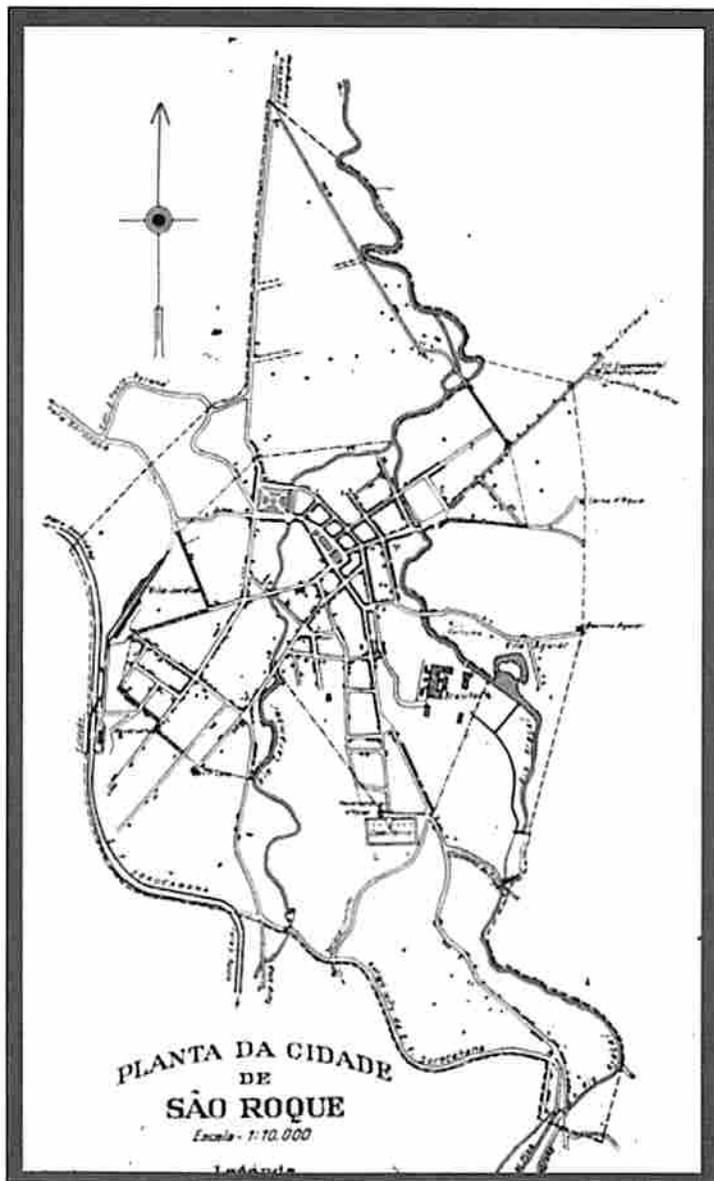
- A - Rua Direita
- B - Rua do Municipal
- C - Rua Dr. Steveaux
- D - Rua da Ponte
- E - Rua de Santa Quitéria
- F - Rua Padre Feijó
- G - Rua Goianã
- H - Rua do Cemitério
- I - Travessa Carambei
- J - Travessa do Xavier
- L - Avenida Tiradentes
- M - Travessa do Teatro
- N - Rua da Estação
- O - Rua da Liberdade
- P - Rua Pedro Vaz
- Q - Rua da Santa Casa
- Antigo leito da E.Ferro
- ... Caminhos/ estradas



# Evolução Urbana

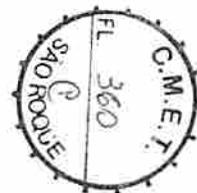
## Mapa de 1938

Fonte: IGC – Cidade Universitária



Observamos que a cada edificação significativa construída (hospital, estação ferroviária, Brasital, Cemitério, etc.), estas acabam servindo como eixo de expansão da cidade atraindo a população no entorno das suas vias, propiciando surgimento de novas vias de ligação entre as já existentes.

As vias que se comunicam com outras vilas (hoje cidades ou distritos) ou fazendas também foram vetores de expansão (ainda são). A rodovia Raposo Tavares, o caminho para Castelo Branco, caminho para Sítio Santo Antônio, etc.



# Evolução Urbana

## Aerofotogramétrico 1962 e mapa de aproximadamente 2004

Fontes: foto da AFA da FFLCH- USP e Mapa com relevo da proposta de Plano Diretor



Observando as duas figuras constatamos que não houve acréscimos significativos de novas vias, ocupação dificultada pelo relevo, podendo se concluir que ao longo desse tempo na área central da cidade a ocupação se deu pelo adensamento nas áreas vazias existentes.



# Panorâmicas



# Panorâmicas



Fonte: Sr. Ivonildo Vieira

panorâmica

1940



Fonte: Enciclopédia IBGE - 1958

Vista panorâmica

Década de 50



# Panorâmica

S



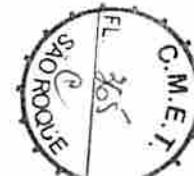
# Praça da Matriz



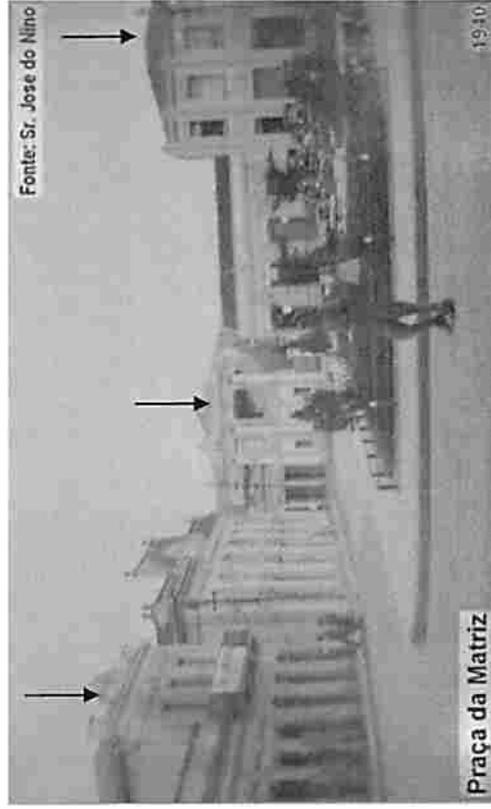
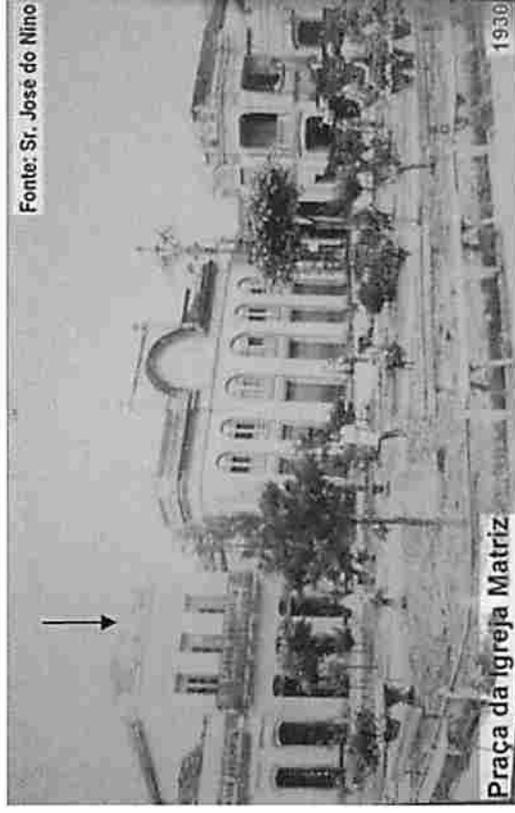
Fotos da Praça com a antiga igreja e casario do séc. XIX.

Observemos as casas sem recuos, fachadas construídas no alinhamento da calçada e de no máximo 2 pavimentos.

Essas casas do entorno foram todas substituídas no início do séc. XX, incluindo a própria igreja. Se há ainda algum resquício dessas edificações, provável que sejam apenas algumas paredes internas de alguma edificação existente hoje.



# Praça da Matriz



As setas indicam as edificações da Praça da Matriz que subsistem até hoje, com as fachadas preservadas quase que integralmente ao que as fotos mostram.

# Praça da Matriz



O sobrado indicado pela seta sofreu sucessivas reformas e ainda hoje subsiste, provável que a primeira fachada tenha sido de taipa de pilão, depois substituída no início do séc. XX por tijolos de barro.



# Praça da Matriz



Sobrado da primeira metade do séc. XX ainda existente com fachada superior preservada.





Esta foto mostra o sobrado onde funcionava a Câmara, e a casa ao lado era a residência da família Rosa, importante na política da cidade no séc. XIX .



C.M.E.T.  
370  
CROQUE



# Praga da Matriz

# Praça da Matriz



# Rua Marechal Deodoro da Fonseca



# Rua Marechal Deodoro da Fonseca



# Rua Marechal Deodoro da Fonseca



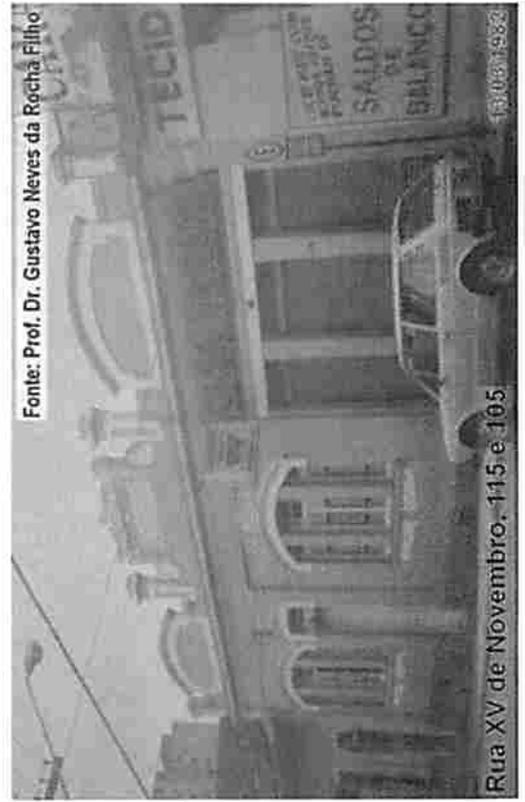
# Rua Marechal Deodoro da Fonseca



# Igreja São Benedito



# Rua XV de Novembro



# Rua Sete de Setembro

Fonte: Prof. Dr. Gustavo Neves da Rocha Filho



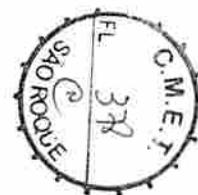
Fonte: Gustavo Neves da Rocha F.



Fonte: Edna H. Ogihara



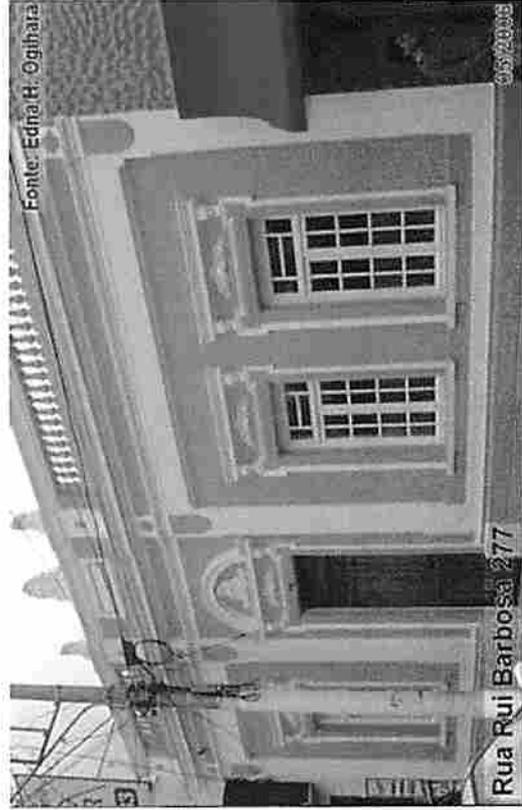
Fonte: Edna H. Ogihara





# Rua Sete de Setembro

# Rua Rui Barbosa



C.M.E.T.  
FL. 380  
SAO ROQUE

# Rua Rui Barbosa



# Rua Tiradentes



Este sobrado foi construído no lugar de um outro que foi demolido. Constitui-se em uma arquitetura harmônica o entorno e preserva aspectos da fachada do séc. XIX.

Edifício que servia como delegacia e cadeia, hoje serve como Secretaria da Educação.



# Rua Sotero de Souza e rua Padre Marçal



# Praça da República



# Outras



Sítio de Santo Antônio com sua capela e casa do séc. XVII, único bem do município tombado (pelo IPHAN).



## Conclusão:

A cidade de São Roque está bastante descaracterizada (quanto à sua identidade espacial). O surto desenvolvimentista das décadas de 1970 e 1980 fez corrente a visão equivocada de que o "velho" era "retrocesso", e o "novo" era o "progresso". Aliado à falta de visão e imediatismo de muitos proprietários de imóveis, resultaram em demolição ou descaracterização (reformas sem um estudo cuidadoso da edificação) de bens patrimoniais da cidade lesando a memória do povo local (e também nacional). Essa falta de visão considerou apenas o retorno financeiro imediato, irrelevando alternativas de uso do imóvel, e também não vislumbrou que a cidade como um todo, bem conservada, seria um item ao atrativo turístico, trazendo dinamismo à economia local. A cidade tem perdido muito.

O que pude constatar é que a visão popular do tombamento ou preservação é muitas vezes, de um imóvel que ficaria engessado, sendo impossível reforma ou apropriação do seu espaço para atividades úteis às pessoas. Seria um espaço economicamente e vivencialmente morto, um espaço condenado ao abandono e deterioração. Naturalmente, a arquitetura (modelação do espaço) por si só pode não ser um grande estímulo para gerar divisas e sua apropriação, mas ela é um ponto de partida muito forte para que atividades sejam estimuladas, e merece um estudo para saber qual o tipo de intervenção apropriada que traga benefícios para a cidade.

O centro de São Roque tem uma vida dinâmica, mas que requer remodelação para revitalização.

A proposta primeira é que o centro seja estudado a fim de estabelecer leis de reformas, demolição e construção. O que preservar? O que e como reformar? Para que? Que atividades desenvolver?

Deve ser inibido a construção de edifícios com mais de dois pavimentos, pois tem surgido aberrações como edifícios de diversos andares sem recuo nenhum (terrenos estreitos).

O turismo hoje é um gerador de divisas para o município. Trazer o turista para o centro da cidade é uma idéia que beneficiará a comunidade local inteira.

O que atrai um turista são espaço peculiar, comida e atividades peculiares, e objetos de consumo particular do local. Os espaços poderão ser ocupados por diversas atividades que atenderão também a comunidade local como oficinas culturais, cursos para diversas faixas etárias, feiras, restaurantes e eventos múltiplos.

Este estudo se concentrou mais no centro da cidade de São Roque, mas há muito a ser estudado e proposto como um todo em termos de remodelação e recuperação. Este é um ponto inicial do muito que tem a ser feito, não só em São Roque, mas em muitas cidades do nosso estado.



## Bibliografia:

Bueno, Eduardo (organizador) – Os Nascimentos de São Paulo – Ediouro, RJ, 2004.

Canno, Jonas Miranda Canno – Transformações Ambientais Antropogênicas e seus Reflexos na Paisagem. (Tese de Dissertação de Mestrado)- FAUUSP, SP, 1997.

Choay, Françoise – A Alegoria do Patrimônio – SP, Ed. Unesp/Estação Liberdade, 2001.

Katinsky, Julio – Povoados, Vilas e Cidades Coloniais do Brasil - in Rev. Desígnio n. 01, FAUUSP , SP, março de 2004.

Lins, Sílvia Q. F. Barreto – Caminhos do Tropeirismo e Dinamismo dos arredores de São Paulo em meados do Século XIX. - in Revista Desígnio n. 04, FAUUSP, SP, 09/2005.

Mello, Sílvia Maria Lopes de – 165 Anos, Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Edição Histórica n. 01 – Câmara Municipal de São Roque, SP, 1998

Pessoa, José Simões de Belmont (organizador) – Estudos de Tombamento , Caderno de Documentos n. 02 – IPHAN, SP, 1995.

Rocha Filho, Gustavo Neves da Rocha – Levantamento Sistemático Destinado a Inventariar Bens culturais do Estado de São Paulo – Condephaat, SP, 1982

Santos, Paulo Ferreira – Formação de Cidades no Brasil Colonial – URFJ, RJ, 2001.

Sociplan – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – Município de São Roque. SP, 1970.



<b>Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque</b>  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2005		
	Jornal	Página	Data
	Site Câmara Municipal	--	17/08/06

**Notícias**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR. HOJE ÀS 14 HORAS**

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, realiza na próxima quarta-feira, dia 23/08, Audiência Pública para apresentação do conteúdo do Projeto de Lei Nº. 03-E, que institui o PLANO DIRETOR MUNICIPAL e o de nº. 04-E, que institui a LEI COMPLEMENTAR DE USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO.

A reunião acontece a partir das 14 horas, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, dependências da Câmara – Rua Padre Marçal, nº30, 1º andar.

A Câmara convida a população para acompanhar as Audiências Públicas, considerando a importância desses Projetos para toda São Roque. Participe!!!

17/8/2006

N.º



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2005		
	Jornal	Página	Data
	Site Jornal da Economia	--	18/08/06

Últimas Notícias JE:

Buscar:



### Projeto de Lei do novo Plano Diretor está disponível para consulta

O Projeto de Lei do novo Plano Diretor que está sendo analisado pela Câmara Municipal também pode ser consultado pela população. As informações estão disponíveis no stand do Plano Diretor, montado no saguão da Prefeitura, e também na Internet.

O stand do Plano Diretor funciona de segunda a sexta, das 10h às 16h. Na Internet, o material foi colocado no site da Prefeitura ([www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)) e pode ser copiado para o computador. Ao todo são 13 arquivos, dois com o texto do Projeto de Lei e outros 11 mapas e gráficos.

O Projeto de Lei do Novo Plano Diretor é o resultado de um processo de estudos técnicos e consultas populares retomado pela Prefeitura em 2005 e concluído no fim de julho deste ano. De acordo com a Lei Federal 10.257/2001, todas as cidades com mais de 20 mil habitantes precisam ter um Plano Diretor aprovado pela Câmara até o mês de outubro.

*data: 18/8/2006 12:10:41*



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	A-03	18/08/06

## Projeto de Lei do novo Plano Diretor está disponível para consulta

O Projeto de Lei do novo Plano Diretor que está sendo analisado pela Câmara Municipal também pode ser consultado pela população. As informações estão disponíveis no stand do Plano Diretor, montado no saguão da Prefeitura, e também na Internet.

O stand do Plano Diretor funciona de segunda a sexta, das 10h às 16h. Na Internet, o material foi colocado no site da Prefeitura ([www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)) e pode ser copiado para o computador.

Ao todo são 13 arquivos, dois com o texto do Projeto de Lei e outros 11 mapas e gráficos.

O Projeto de Lei do Novo Plano Diretor é o resultado de um processo de estudos técnicos e consultas populares retomado pela Prefeitura em 2005 e concluído no fim de julho deste ano. De acordo com a Lei Federal 10.257/2001, todas as cidades com mais de 20 mil habitantes precisam ter um Plano Diretor aprovado pela Câmara até o mês de outubro.



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	A-03	18/08/06

**Câmara realiza audiência pública do Plano Diretor**

A Câmara Municipal de São Roque realiza na próxima quarta-feira, dia 23, uma audiência pública para a apresentação do conteúdo do Projeto de Lei nº. 03-E, que institui o Plano Diretor Municipal e o de nº. 04-E, que institui a Lei complementar de uso, ocupação, parcelamento e regularização do solo do município.

A reunião acontece a partir das 14 horas, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, dependências da Câmara, na rua Padre Marçal, nº30, 1º andar. A Câmara convida a população para acompanhar as Audiências Públicas, considerando a importância desses Projetos para toda São Roque.



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	O DEMOCRATA	Capa	19/08/06

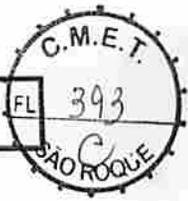


## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

### Comunicado

Etelvino Nogueira, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, concede Audiência Pública à Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, a ser realizada no Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas" à Rua Padre Marçal, 30, 1º andar, dia 23/08/06 (4ª feira), às 14h, para apresentação do conteúdo dos Projetos de Lei Complementar à Comunidade por servidores do Planejamento, Obras e Jurídico da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Etelvino Nogueira  
Presidente



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	O DEMOCRATA	CAPA	19/08/06

<p>Plano Diretor: novo projeto está disponível para consulta pág. B-7</p>
---



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	O DEMOCRATA	B-07	19/08/06

## Projeto de Lei do novo Plano Diretor está disponível para consulta

O Projeto de Lei do novo Plano Diretor que está sendo analisado pela Câmara Municipal também pode ser consultado pela população. As informações estão disponíveis no stand do Plano Diretor, montado no saguão da Prefeitura, e também na Internet.

O stand do Plano Diretor funciona de segunda a sexta,

das 10h às 16h. Na Internet o material foi colocado no site da Prefeitura ([www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)) e pode ser copiado para o computador. Ao todo são 13 arquivos, dois com o texto do Projeto de Lei e outros 11 mapas e gráficos.

O Projeto de Lei do Novo Plano Diretor é o resultado de

um processo de estudos técnicos e consultas populares retomado pela Prefeitura em 2005 e concluído no fim de julho deste ano. De acordo com a Lei Federal 10.257/2001, todas as cidades com mais de 20 mil habitantes precisam ter um Plano Diretor aprovado pela Câmara até o mês de outubro.



## PARECER 117/2006

Parecer ao Projeto de Lei Complementar 03/2006-E, de 01/08/2006, que institui o Plano Diretor do Município de São Roque.

Pretende a Administração Municipal, através do incluso Projeto de Lei Complementar, instituir o Plano Diretor do Município de São Roque.

O Artigo 5º da Carta de 88, encimando o Capítulo I (Dos direitos e deveres individuais e coletivos) do Título II (Dos direitos e garantias fundamentais) cita em alguns dos seus incisos o direito à propriedade:

"Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

A partir da Constituição de 1988, o direito brasileiro, a ordem jurídica pátria, somente protege a propriedade que cumpra a sua função social, i. é, que aproveite, ainda que de forma indireta, à sociedade como um todo.



Nesse sentido, a propriedade deixou de ser um direito absoluto, para exigir o cumprimento da sua função social dentro do território do município.

Como bem observa HELY LOPES MEIRELLES, a propriedade continua a ser um direito individual mas, um direito individual condicionado ao bem estar da comunidade.<sup>1</sup>

Importante este esclarecimento para entender os dispositivos que regem o instituto do Plano Diretor previstos tanto na Constituição Federal como nas leis infraconstitucionais.

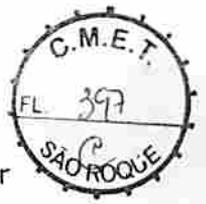
Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

- I - parcelamento ou edificação compulsórios;
- II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em

<sup>1</sup> Direito administrativo brasileiro. 19. ed., São Paulo: Malheiros, 1994, p. 504



parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Extrai-se da leitura do texto constitucional, exatamente a limitação na propriedade, deixando a mesma de ser absoluta, e uma vez não cumprida a sua função social, acabam sendo objeto de medidas de políticas urbanas como expressam os incisos I ao III do § 4º.

Com o objetivo de regulamentar dispositivo constitucional, e estabelecer diretrizes aos municípios para a elaboração do plano diretor, foi editada a lei 10.257 – Estatuto da Cidade, que no seu artigo 40 estabelece:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

O mestre Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup>, em sua obra Direito Municipal Brasileiro define o plano diretor como sendo:

“...Complexo de normas legais e diretrizes técnicas para o desenvolvimento global e constante do Município, sob os aspectos físicos, social, econômico e administrativo, desejado pela comunidade local. Deve ser a expressão das aspirações dos munícipes quanto ao progresso do território municipal no seu conjunto cidade/campo. É o instrumento técnico-legal definidor dos objetivos de cada Municipalidade,

<sup>2</sup> Editora Malheiros, 13ª edição, pág. 518/519.



e por isso mesmo com supremacia sobre os outros, para orientar toda atividade da Administração e dos administrados nas realizações públicas e particulares que interessem ou afetem a coletividade.”

A Lei 10.257, insere Instrumentos da Política Urbana, que para serem aplicados pelos municípios devem os mesmos estar previstos no Plano Diretor.

Do teor, percebemos que o Projeto de Lei Complementar contempla estes instrumentos de política urbana, nos artigos 8º ao 44 do aludido projeto.

O § 4º do artigo 40 ainda disciplina:

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

- I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
- III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos;

Imperioso ressaltar a necessidade do Plano Diretor contemplar a máxima participação da sociedade em geral na sua elaboração até a entrada em vigência, pois é o povo, as pessoas que estão no bairro, na sua comunidade que conhece as necessidades de cada parte do município e aí resulta uma parceria entre a população e o poder público o desenho de novas formas na construção do município.



Com isso a participação popular na elaboração do Plano Diretor do município foi efetivamente contemplada no estatuto da cidade, e a sua inobservância efetivamente sujeitará aqueles que se absterem da prática do preceito legal, em improbidade administrativa, por afronta ao artigo 11 da Lei 8.429, de 1992.

Formalmente não há irregularidades no Projeto de lei em questão, estando apto a ser recebido pelo Plenário e encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Ressaltamos que nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, o Projeto deve ser discutido e votado em dois turnos, com interstício mínimo de duas sessões.

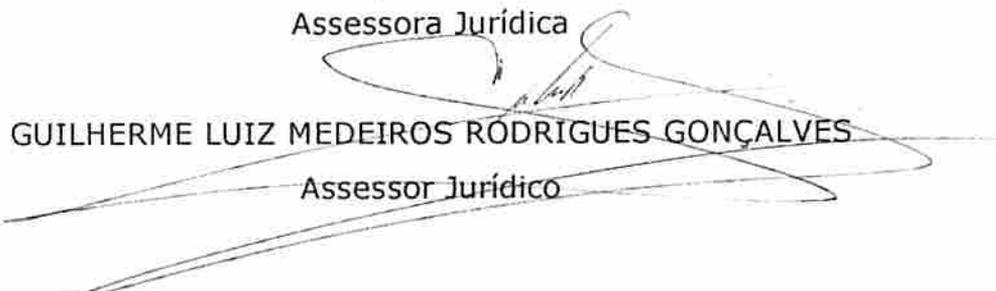
É o parecer, s.m.j.

São Roque, 21 de Agosto de 2006.



FABIANA MARSON

Assessora Jurídica



GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



## PORTARIA Nº 071/2006-L De 21 de Agosto de 2006.

*Designa servidores do Poder Legislativo Municipal para coordenação, acompanhamento e preparação das Audiências Públicas previstas no Edital 59/2006-L, e dá outras providências.*

Considerando que o Edital nº 59/2006-L dispõe sobre a convocação de Audiências Públicas para apresentação à comunidade dos Projetos de Lei Complementar 03/06-E e 04/06-E referentes ao Plano Diretor e ao Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo, respectivamente; e,

Considerando que a organização dessas Audiências deve envolver todas as Diretorias da Câmara Municipal, em face da relevância do tema a ser discutido.

**EDELVINO NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Ficam designados para coordenar, acompanhar e preparar as Audiências Públicas previstas no Edital 59/2006-L, sob a direção do primeiro, os servidores José Manuel Gonçalves dos Santos, Diretor Geral; Mauracy Moraes de Oliveira, Diretor Técnico Legislativo; Juvenal Augusto de Moraes, Diretor de Administração, Contabilidade e Finanças; e, Fabiana Marson, Assessora Jurídica II.

**Art. 2º** Aos servidores designados competem as seguintes atribuições:

I – Preparação do espaço físico para realização das Audiências Públicas, e demais reuniões que se fizerem necessárias, incluindo todos os recursos audiovisuais e de informática disponíveis;

II – Registro, em processo próprio, de todos os atos pertinentes às reuniões e ao processo legislativo dos Projetos;

Rubi em  
22/08/06

Fabiana Marson

JMF  
22/08

M.L.  
22/08

Assessoria Jurídica  
22/08  
Fabiana Marson

M.S.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



III – Manter contato com todos os Senhores Vereadores, bem como com todos os servidores do Poder Executivo envolvidos na elaboração dos Projetos mencionados, reiterando os convites para as reuniões;

IV – Manter contato com todas as entidades, pessoas físicas e jurídicas que receberam ou retiraram cópias dos Projetos, conforme protocolos de recebimento, reiterando os convites para as Audiências Públicas em 23/08/2006 e 06/09/2006, informando que os mesmos poderão apresentar sugestões por escrito, e ainda, poderão utilizar a tribuna, pelo prazo de cinco minutos, para expor suas dúvidas e sugestões; e,

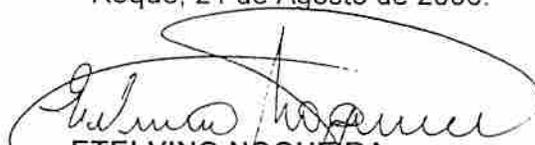
V – Preparar e organizar todas as fases do processo legislativo referentes aos Projetos de Lei Complementar, desde o recebimento de propostas por parte da população, oferecimento de emendas pelos Senhores Vereadores, conforme previsto no Edital, até a votação dos Projetos em primeiro e segundo turno; e,

VI – Colocar à disposição de todos os participantes das Audiências Públicas formulários para que o público possa apresentar dúvidas ou sugestões; e,

VII – Desempenhar todas as demais atribuições que se fizerem necessárias para o perfeito trabalho do processo legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 21 de Agosto de 2006.

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supracitada.

  
Mauracy Moraes de Oliveira  
Diretor Técnico Legislativo

  
José Manuel Gonçalves dos Santos  
Diretor Geral

N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	BOM DIA SOROCABA	A-02	21/08/06

**Plano Diretor pode ser visto em site**

O Projeto de Lei do novo Plano Diretor que está sendo analisado pela Câmara de São Roque pode ser consultado pela internet.

O material foi colocado no site da Prefeitura de São Roque ([www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)) e pode ser copiado para o computador. Ao todo são 13 arquivos, dois com o texto do Projeto de Lei e outros 11 mapas e gráficos.



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	BOM DIA SOROCABA	A-03	22/08/06

**SÃO ROQUE**

**Câmara realiza audiência pública sobre Plano Diretor**

A Câmara de São Roque realiza amanhã audiência pública para discutir o projeto de lei do novo Plano Diretor. Também será discutida na sessão a lei complementar de uso, ocupação, parcelamento e regularização do solo.

Informações sobre os projetos estão no site [www.sao-roque.sp.gov.br](http://www.sao-roque.sp.gov.br).



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, realizada aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às quatorze horas e dezesseis minutos, sobre o Projeto de Lei Complementar nº03-E, de 31/07/2006, que Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências e o Projeto de Lei Complementar nº04-E, de 31/07/2006, que Institui a Lei Complementar de Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências. A Comissão deixa registrado que foram encaminhados ofícios do Presidente desta Casa, Vereador Etelvino Nogueira, a várias entidades, convidando as mesmas para participar da Audiência Pública. As entidades convidadas foram: Presidente da 98ª Subsecção da OAB – Secção de São Paulo; Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Roque e Mairinque; Sub-Delegada Municipal do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis; Presidente da Associação Comercial de São Roque; Presidente da AISAM – Associação das Indústrias de São Roque, Araçariguama, Alumínio e Mairinque; Pároco da Igreja da Matriz de São Roque; Presidente do Sindicato da Indústria do Vinho; Presidente do Sindicato Rural de São Roque; Presidente da Associação dos Moradores do Clube dos Oficiais da Polícia Militar Presidente da Sociedade de Amigos do Bairro do Saboó Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Roque; Presidente do Projeto PASSO. Também foram encaminhados ofícios a Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo; Promotora de Justiça e Meio Ambiente e o Chefe da Unidade Estadual de São Paulo do IBEGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O Presidente da Câmara Vereador Etelvino Nogueira compôs a Mesa central dos trabalhos, chamando os Senhores: Vereador Israel Francisco de Oliveira; Roberto Godinho, Assessor Técnico (Dep. Planejamento) da Prefeitura, Marcio Rogério Merguizzo, Diretor de Planejamento e Meio Ambiente e o Dr. Júlio Meneguesso, Assessor Jurídico da Prefeitura e para a Mesa lateral convida os membros da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo, Mauro Antonio de Góes, Secretário e Raimundo Roberto Silva, Membro; os Engenheiros contratados pela Câmara Srs. Caio César Savietto Petrucelli e César José Cintra Petrucelli, a Srta. Fabiana

*[Handwritten signatures and initials]*  
n/au... Elias REB... Cinf



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



## Continuação da Ata da Audiência Pública

Marson, Assessora Jurídica e a Sra. Elis Regina Grigoletto, bióloga, também contratada pela Câmara. Composta a Mesa Central e Lateral e realizada a abertura dos trabalhos o Presidente Etelvino Nogueira e passou a Presidência ao Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo, Vereador Israel Francisco de Oliveira. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Senhor Roberto Godinho, Assessor Técnico que fez uma rápida explanação sobre os Projetos apresentados. Explica que o Plano Diretor está dividido em duas partes (conceitual e operacional). Afirma que o Plano Diretor de São Roque é baseado no conceito do desenvolvimento sustentável. Comenta também sobre a importância do macro zoneamento ambiental. Salienta que o Plano Diretor está bem flexível, indo desde o interesse urbanístico ao social e ambiental (área que representa um patrimônio para a cidade). Mostra desenhos com áreas de desenvolvimento econômico e ações estratégicas. Continua sua explanação mostrando gráficos e mapas. Fala sobre estabelecimentos que não possuem estacionamento o que ocasiona muitos carros estacionados nas ruas. Menciona as zonas previstas dentro das áreas de consolidação urbana. Cita como exemplo Mailasqui e São João Novo. No decorrer da apresentação, menciona diversos fatores que fazem do Plano Diretor algo fundamental para o município. Ele também afirma que o Plano Diretor não é "imexível", podendo ser alterado. Em seguida foi aberta a palavra ao público e as partes interessadas que formularam questões pertinentes ao tema. As perguntas foram respondidas pelos Assessores da Prefeitura, Sr. Roberto Godinho, Márcio Rogério Merguizzo, Dr. Júlio Meneguesso. Algumas questões foram levantadas como o percentual para área construída no Jardim Suíça; a zona rural estar dentro da zona de preservação ambiental; o Condomínio a Porta do Sol não ser exclusivamente residencial; que os condomínios deveriam ter áreas institucionais de interesse social e muito outros pontos críticos que deveriam ser analisados com mais afinco. Foi levantada a questão que as áreas de manancial passaram, a ser cobradas IPTU. O Senhor Roberto Godinho afirmou que não haverá mudança na área de manancial nos módulos de 20.000 metros. Em determinado momento,

Elis

Rob

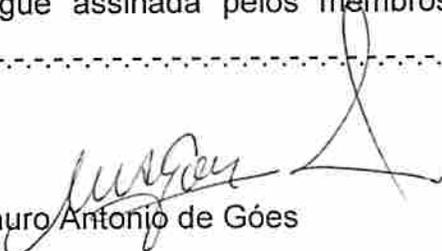
RS



### Continuação da Ata da Audiência Pública

o vereador Etelvino Nogueira comenta sobre a necessidade de se resolver antigas pendências como a situação do "Mercadão", localizado no centro da cidade. O Doutor Júlio Meneguesso esclarece que o bairro Porta do Sol em São Roque é para uso exclusivamente residencial, mas hoje em dia o local virou uma verdadeira cidade. Os componentes da mesa, alternadamente respondem os questionamentos dos vereadores e público. O Sr. Roberto Godinho salienta que várias audiências foram realizadas e algumas sugestões foram utilizadas. Márcio Merguizo esclarece dúvidas do Presidente da Câmara relacionadas às zonas rurais. O Presidente da Comissão Israel salienta se não há a possibilidade de haver um bairro 100% regular. Dr. Julio Meneguesso explica que no caso do Alpes do Guaçu a situação é difícil por ser um loteamento clandestino, que foi implantado sem qualquer aprovação do poder público. O diretor técnico explica que o plano de regularização que está no Plano Diretor é para todos. Fala também que não fazem parte dos planos à construção de um aterro sanitário em São Roque. Após debates e esclarecimentos, sobre diversos temas e sugestões, o Presidente da Comissão Vereador Isreal Francisco de Oliveira, agradece a presença de todos e encerra os trabalhos às 19 horas, e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes. -----

  
Israel Francisco de Oliveira  
Presidente

  
Mauro Antonio de Góes  
Secretário

  
Raimundo Roberto Silva  
Membro

  
Etelvino Nogueira  
Presidente da Câmara

  
Fabiana Marson  
Assessora Jurídica

  
Mauracy Moraes de Oliveira  
Diretor Técnico Legislativo

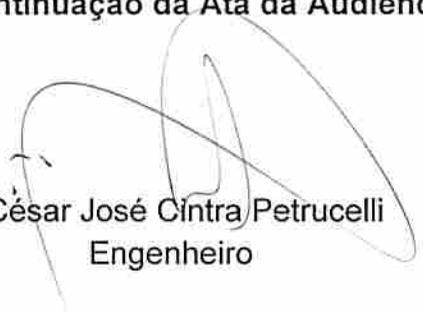


*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



**Continuação da Ata da Audiência Pública**



César José Cintra Petrucelli  
Engenheiro

*Caio César Savietto Petrucelli*  
Caio César Savietto Petrucelli  
Engenheiro

*Elis Regina Grigoletto*  
Elis Regina Grigoletto  
Bióloga



Marcio Merguizo  
Diretor do Dep.  
de Planejamento

*Roberto Godinho*  
Roberto Godinho  
Assessor Técnico

*Dr. Julio Meneguesso*  
Dr. Julio Meneguesso  
Assessor Jurídico da Prefeitura  
*Ref. Ata aud. pública 23/8/06*

/sgrc.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2005		
	Jornal	Página	Data
	Site Jornal da Economia	--	25/08/06

Últimas Notícias JE:

Buscar:



### Audiência pública discute Plano Diretor de São Roque na Câmara

*Além dos vereadores, estiveram presentes representantes de associações, entidades, órgãos municipais e população*

Com o objetivo de discutir com a população os destinos de São Roque, a Câmara promoveu na última quarta-feira, dia 23, uma audiência pública para apresentação do Plano Diretor Municipal, que se encontra no legislativo municipal para ser apreciado, se necessário emendado e aprovado ainda neste ano.

Os trabalhos foram abertos e acompanhados pelo presidente da Câmara, vereador Etelvino Nogueira e conduzidos pelo presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de solo, vereador Israel Francisco de Oliveira – Toco, contando ainda com todos os membros desta Comissão – Mauro Antônio de Góes e Raimundo Roberto Silva. Presentes ainda os representantes da prefeitura, Roberto Godinho, Assessor Técnico; Júlio Meneguesso, assessor jurídico e Márcio Merguizo, diretor do Departamento de Planejamento.

Roberto Godinho fez uma explanação do Plano, passando pelo macrozoneamento ambiental, áreas especiais de interesse, instrumentos de política urbana e uso, ocupação e parcelamento do solo. Explicou que desde sua versão inicial o Plano já passou por diversas alterações por conta das sugestões apresentadas pela comunidade nas audiências realizadas no mês de junho.

A população pôde em seguida manifestar-se, fazendo perguntas e expondo pontos em que não concordavam com o Plano. Nesse espaço aberto, o representante do diretor do IBGE, Dimas C. Marques, falou sobre importância de se considerar os dados estatísticos do município antes de finalizar as discussões em torno do Projeto de Lei. "Temos a consciência que não somos apenas produtores de dados, mas sim, parceiros dos gestores municipais, produzindo dados que são essenciais para a condução dos destinos da cidade", discursou. Dimas destacou que já está sendo constituída em São Roque uma Comissão Censitária para acompanhar os trabalhos do Censo 2007, que fará o recenseamento geral da população e habitação no município.

Uma nova audiência será realizada no próximo dia 6, às 14h, nas dependências da Câmara.

data: 25/8/2006 11:07:02



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	O DEMOCRATA	CAPA	26/08/06

## Plano Diretor: São Roque discute seu futuro em Audiência Pública realizada pela Câmara

Com o objetivo de discutir com a população os destinos de São Roque, a Câmara promoveu na tarde de quarta-feira, dia 23/08, Audiência Pública para apresentação do Plano Diretor Municipal, que se encontra na Casa de Leis para ser apreciado, se necessário emendado e aprovado ainda neste ano. **pág. B-2**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	O DEMOCRATA	B-02	26/08/06

## Plano Diretor: São Roque discute seu futuro em Audiência Pública realizada pela Câmara

Com o objetivo de discutir com a população os destinos de São Roque, a Câmara promoveu na tarde de quarta-feira, dia 23/08, Audiência Pública para apresentação do Plano Diretor Municipal, que se encontra na Casa de Leis para ser apreciado, se necessário emendado e aprovado ainda neste ano.

### Presença

Bom público compareceu a esta importante reunião, onde se fizeram presentes, além dos vereadores, representantes de associações, entidades, órgãos municipais e membros da população em geral.

Os trabalhos foram abertos e acompanhados pelo presidente da Casa, vereador Etelvino Nogueira e conduzidos pelo

presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de solo, vereador Israel Francisco de Oliveira - Toco, contando ainda com todos os membros desta Comissão - Mauro Antônio de Góes e Raimundo Roberto Silva. Presentes ainda os representantes da Prefeitura, Roberto Godinho, Assessor Técnico, Jílio Meneguetti, Assessor Jurídico e Márcio Merguizo, Diretor do Departamento de Planejamento.

### Alterações

Roberto Godinho fez uma explanação do Plano, passando pelo macrozoneamento ambiental, áreas especiais de interesse, instrumentos de política urbana e uso, ocupação e

parcelamento do solo. Explicou que desde sua versão inicial o Plano já passou por diversas alterações por conta das sugestões apresentadas pela comunidade em Audiências Públicas.

### Participação

Após, a população pôde manifestar-se havendo uma participação efetiva da comunidade, que esclareceu suas dúvidas e deu sugestões. Nesse espaço aberto à participação popular, o representante do Diretor do IBGE, Dimas C. Marques, falou da importância de se considerar os dados estatísticos do Município antes de finalizar as discussões em torno do Projeto de Lei. "Temos a consciência que não somos apenas produtores de dados, mas sim, par-

ceiros dos gestores municipais, produzindo dados que são essenciais para a condução dos destinos da cidade." Nesse sentido, Dimas destacou que já está sendo constituída em São Roque, uma Comissão Censitária para acompanhar os trabalhos do Censo 2007, que fará o recenseamento geral da população e habitação no município.

### Encaminhamento

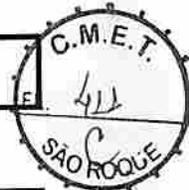
As sugestões apresentadas na audiência serão avaliadas pela Câmara, e as pertinentes serão incluídas, em formas de emendas, ao Projeto de Lei do Plano Diretor.

Uma nova Audiência será realizada no dia 06/09 às 14 horas nas dependências da Câmara.



Roberto Godinho usa tribuna para explicar o Projeto

N.º



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2005		
	Jornal	Página	Data
	Site Jornal da Economia	--	31/08/06

Últimas Notícias JE:  Buscar! 

## Plano Diretor de São Roque é discutido na Câmara

### No próximo dia 6 haverá Audiência Pública para apresentação do Projeto à comunidade

Mais uma reunião para discussão do Projeto de Lei sobre o novo Plano Diretor de São Roque e da Lei Complementar de Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização de Solo foi realizada ontem, dia 31/09, na Câmara Municipal de São Roque.

A reunião foi agendada pela Comissão Permanente de Planejamento da Câmara, para estudar e discutir o Projeto de Lei, já pensando nas emendas que nele devem ser acrescentadas até o próximo dia 11. Dentre os assuntos tratados, o destaque ficou com a preservação dos mananciais e áreas de ocupação específica.

Estiveram presentes o presidente da Câmara, vereador Etelvino Nogueira; os representantes da Comissão: Israel Francisco de Oliveira - Presidente, Mauro Antonio de Góes - Vice-presidente de Raimundo Roberto Silva - Secretário. Presentes ainda os servidores da Prefeitura: Roberto Godinho - Assessor Técnico; Márcio Merguizo - Diretor do Departamento de Planejamento, além de arquiteto da Prefeitura e engenheiros contratados pela Câmara para analisar o Plano.

Na próxima quarta-feira, dia 06/09, às 14 horas, a Câmara promove audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei à população.

*data: 31/8/2006 17:31:40*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

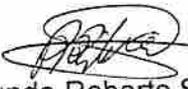
Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

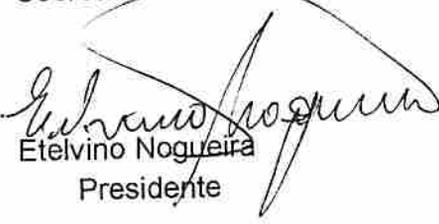


**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, realizada aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às oito horas e vinte minutos. Presentes à Reunião **ORDINÁRIA** os membros da Comissão, os Vereadores Israel Francisco de Oliveira, Presidente e Mauro Antonio de Góes, Secretário e Raimundo Roberto Silva, Membro; Etelvino Nogueira, Presidente da Câmara, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Vereador, Fabiana Marson, Assessora Jurídica II e Guilherme Luiz Medeiros R. Gonçalves, Assessor Jurídico I, Engenheiros Sr. César e Sr. Caio, Sra. Elis Regina, Bióloga também contratada pela Câmara, Sr. Roberto Godinho, Assessor Técnico da Prefeitura, Sr. Marcio Merguizo, Diretor de Planejamento da Prefeitura, Sr. Paulo Renato Mazzaro, Arquiteto da Prefeitura e Sra. Simone Ghilardi Rocha Capuzzo, Secretária da Comissão. Ausente o Vereador Armando Anéas Nunes, Vice-Presidente da Comissão. Na reunião foram discutidos os Projetos de Lei Complementares nºs 03-E e 04-E. Foram levantadas várias questões sobre esses Projetos e várias emendas a serem apresentadas. O Sr. Roberto Godinho, entregou a Comissão algumas alterações a serem feitas em forma de emenda e os Vereadores também fizeram algumas sugestões para serem transformadas em emenda. Foi recebida também pela Comissão uma documentação do Sr. Adair Ribota onde sugere algumas alterações no Jardim Suíça. Quanto a essa reivindicação a Comissão, juntamente com as pessoas presentes a essa reunião, se reunirão na segunda-feira, às 10:00 horas, para realizar uma inspeção "in loco" no Jardim Suíça e analisar as reais situações e os problemas daquele bairro. Nada mais havendo para deliberar, encerram-se os trabalhos às doze horas e vinte minutos e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes. -----

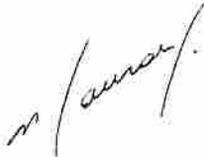
  
Israel Francisco de Oliveira  
Presidente

  
Mauro Antonio de Góes  
Secretário

  
Raimundo Roberto Silva  
Membro

  
Etelvino Nogueira  
Presidente

  
Antonio Marcos Carvalho de Brito  
(Chula)  
Vereador



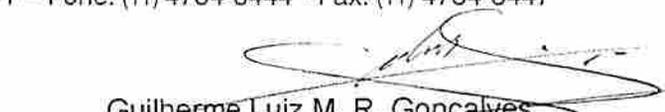


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

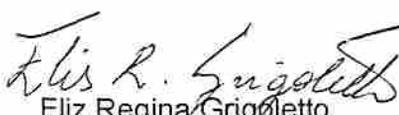


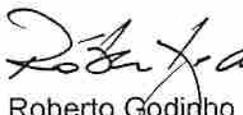
  
Fabiana Marson  
Assessoria Jurídica II

  
Guilherme Luiz M. R. Gonçalves  
Assessoria Jurídica I

  
César José Cintra Petrucelli  
Engenheiro

  
Caio César Savietto Petrucelli  
Engenheiro

  
Eliz Regina Grigoletto  
Bióloga

  
Roberto Godinho  
Assessor Técnico

  
Marcio Merguizo  
Diretor de Planejamento

  
Paulo Mazzaro  
Arquiteto

  
Mauracy Moraes de Oliveira  
Diretor Técnico Legislativo

/sgrc.

Emenda 10/06 } 5  
PLC-09-E



## DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. ~~102~~. Para os efeitos desta Lei Complementar, somente profissionais habilitados poderão assinar, como responsáveis técnicos, quaisquer projetos de parcelamento do solo ou de edificação e respectivas especificações, a serem submetidos à Prefeitura.

Parágrafo único. A responsabilidade civil pelos serviços de projeto, cálculos e especificações cabe a seus autores e responsáveis técnicos e, pela execução das obras, aos responsáveis pela execução.

Art. ~~103~~. A infração a qualquer dispositivo desta Lei Complementar poderá acarretar, sem prejuízo das medidas previstas no Código Civil, a aplicação das seguintes penalidades:

I- multa;

II- embargo e interdição de atividade, de canteiro de obras ou de imóvel;

III- demolição das partes do imóvel em desacordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. ~~104~~. A infração a qualquer dispositivo desta Lei Complementar que implique perigo de caráter público ou à pessoa que o execute, ensejará embargo imediato da atividade ou da obra e interdição do imóvel, sendo o infrator intimado para que regularize a situação no prazo que lhe for determinado.

Parágrafo único. O desrespeito ao embargo ou interdição, independentemente de outras penalidades cabíveis, sujeitará o infrator a multa de 2 (duas) UFMs por dia de prosseguimento da atividade ou obra à revelia do embargo e, cumulativamente, sujeitará o infrator à demolição das partes do imóvel em desacordo com as normas técnicas desta Lei Complementar.

Art. ~~105~~. A infração aos dispositivos desta Lei Complementar que não implique perigo ensejará intimação ao infrator, para que regularize a situação no prazo que lhe for determinado.

§ 1º O decurso de prazo de notificação sem que tenha sido regularizada a situação que lhe deu causa, sujeitará o infrator a multa, e embargo da obra ou do uso do imóvel, até sua regularização.

§ 2º São os seguintes os valores das multas aplicáveis, conforme o tipo de infração:

I- apresentar projeto para exame da Prefeitura com informações falsas sobre o imóvel a ser parcelado, edificado ou utilizado: 2 (duas) UFMs;

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque  
Protocolo nº 4187 h 15:50  
de 01/09/06  
Serviço (s)

II - executar obras em desacordo com o projeto, embora conforme às normas técnicas desta Lei Complementar: 2 (duas) UFM's;

III - edificar ou usar imóvel em desacordo com o disposto nesta Lei Complementar acarretando prejuízo a logradouro público: 2 (duas) UFM's ;

IV - executar obra sem responsabilidade de profissional regularmente habilitado e inscrito na Prefeitura: 2 (duas) UFM's ;

V - executar obra de parcelamento sem o respectivo alvará, ou em desacordo com as normas técnicas desta Lei Complementar: 10 (dez ) UFM's;

VI - executar obras de edificação sem o respectivo alvará ou em desacordo com as normas técnicas desta Lei Complementar: 2 (duas) UFM's;

VII - utilizar imóvel para habitação sem a respectiva licença, ou em desacordo com as normas técnicas desta Lei Complementar: 1(uma) UFM;

VIII - utilizar imóvel para exercício de atividade de comércio, prestação de serviço ou produção industrial, sem licença de funcionamento e localização, ou em desacordo com as normas técnicas desta Lei Complementar: 2(duas) UFM's ;

IX - anunciar, por qualquer meio, a venda, promessa ou cessão de direitos relativos a imóveis, com pagamento de forma parcelada ou não, sem aprovação do respectivo parcelamento ou após o término dos prazos concedidos em qualquer caso, quando os efeitos formais ou materiais contrariarem as disposições da legislação vigente: 10(dez) UFM's;

X - iniciar ou executar parcelamento do solo em desconformidade com a legislação vigente: 10 (dez) UFM's.

§ 3<sup>o</sup> No caso previsto na alínea "I" do parágrafo anterior, não cabe embargo, caso a intimação seja entregue antes do início das obras ou de utilização de imóvel.

§ 4<sup>o</sup> Nas reincidências, a multa será aplicada em dobro.

Art. ~~106~~. A aplicação das penalidades previstas neste capítulo não dispensa o atendimento às disposições desta Lei Complementar e de suas normas regulamentares, bem como não desobriga o infrator de ressarcir eventuais danos resultantes da infração, na forma da legislação vigente.



À

Comissão de Planejamento, Uso Ocupação e Parcelamento do Solo da  
Câmara Municipal de São Roque

Senhor Presidente:

*Emenda 11/06*  
*01/09/06*  
*n. 203/06*

*Petição*  
Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque  
Protocolo nº 273 h 32  
de 01 / 09 / 2006  
*Paula*  
Servidor (a)

CARLOS FERREIRA AUGUSTO, munícipe de São Roque, residente e domiciliado à Rua Antonio Zanini n. 23 – Bairro Parque Recreio Mirante, vem respeitosamente à presença dessa digna comissão expor, e por fim REQUER, o que segue:

- 1) estabelece o projeto de lei de zoneamento do município, a instituição de ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA – OCUPAÇÃO ESTRATÉGICA em área situada à margem da Rodovia Castelo Branco, pista interior-capital.
- 2) Na audiência pública realizada em 25 de agosto p.p., ficou claro tratar-se de zona onde são permitidas atividades econômicas incômodas, poluentes ou mesmo perigosas.
- 3) Desejo ponderar que PARTE dessa macrozona – situada mais à OESTE -, PRECISA RECEBER TRATAMENTO DIFERENCIADO, pois:
  - A) há no local, loteamentos de chácaras instalados a décadas, feitos com a concepção de PRESERVAR OS FUNDOS DE VALE, da seguinte forma: a rua fica na “crista” do morro, e os lotes vão até o fundo do vale. A ocupação se dá no primeiro terço dos lotes, próximo à rua, ficando o restante preservado.
  - B) Como se pode ver do mapa “Algumas características do município”, exibido na audiência pública, o local é cabeceira do Rio Mombaça ou Guaçu, com IMPORTANTES NASCENTES DE ÁGUA. Por questão de SOBREVIVÊNCIA, em breve teremos que captar água dessas fontes.
  - C) Existe também no local, área denominada FAZENDA DONA CATARINA, utilizada como plantação de eucalipto pela empresa Suzano Papel e Celulose. Por VOCAÇÃO, a ocupação dessa área PRECISA acontecer como aconteceu nos loteamentos que a cercam, até por terem sido VENDIDOS PELOS MESMOS PROPRIETÁRIOS DA FAZENDA (Família Lutfalla).
  - D) Declarar loteamentos de chácaras em área de manancial, como integrantes de espaço de “Ocupação Estratégica”, permitirá DESVIRTURAMENTO DO USO DOS IMÓVEIS ali existentes, abrindo as portas para a destruição do meio ambiente, com sério prejuízo para todos.
  - E) Anexo à área proposta como “uso estratégico”, mas já no município de Mairinque, está um dos maiores loteamentos de chácaras em área de manancial conhecidos, de nome PORTA DO SOL, com mais de 1.800 (mil e oitocentos) lotes com área superior a 3.500 m2 cada lote. (vide foto de satélite anexa).
  - F) Os loteamentos onde moram as pessoas de BAIXA RENDA de São Roque estão NO LADO OPOSTO do município, o que aponta para situação futura de grande fluxo de pessoas cruzando todo o município diariamente, demandando transporte e infra-estrutura viária.

*Emenda*  
Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque  
Protocolo nº 273 h 15 / 51  
de 01 / 09 / 06  
*P*  
Servidor (a)

*Augusto*

Por tais razões, sugiro e REQUEIRO a seguinte emenda ao projeto de lei de zoneamento:

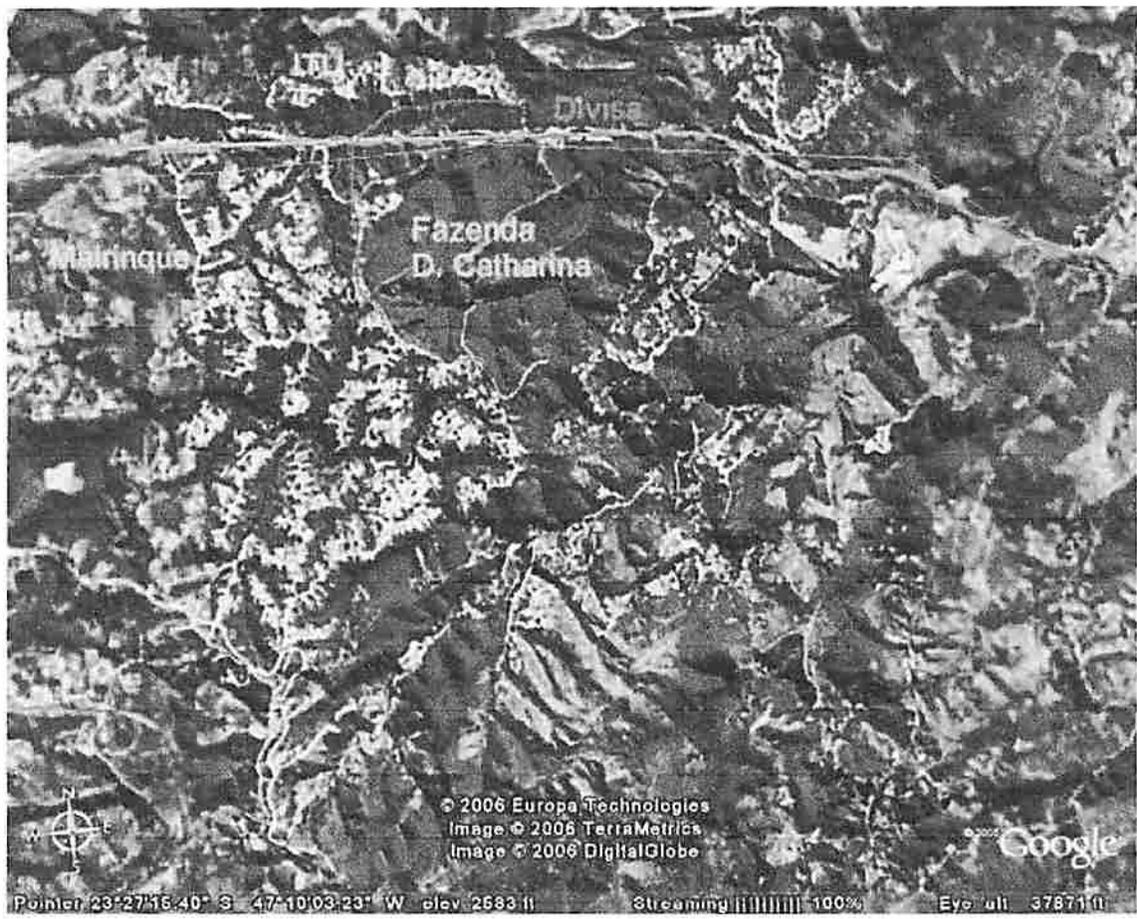


“FICAM EXCLUIDOS DA ZONA DE OCUPAÇÃO ESTRATÉGICA, E DECLARADOS COMO INTEGRANTES DE ZONA DE CHÁCARAS EM MANANCIAL OS LOTEAMENTOS PARQUE RECREIO MIRANTE, RESTINGA VERDE E A FAZENDA DONA CATARINA”.

Termos em que  
P.Deferimento

  
CARLOS FERREIRA AUGUSTO  
Munícipe de São Roque

Várias chácaras estão na rua que faz divisa com Mairinque (linha vermelha).  
O aglomerado de chácaras próximas da divisa é o Parque Recreio Mirante.  
Do lado oposta da Fazenda D. Catharina está o Loteamento Restinga Verde.  
No canto direito da foto, está o trevo de São Roque, na Rod. Castelo Branco.



A handwritten signature or mark consisting of a stylized, vertical stroke with a loop at the top and a horizontal crossbar.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Emenda  
2106

## - Zona de Urbanização Específica – (EMENDA) ZUE - Desenvolvimento Econômico

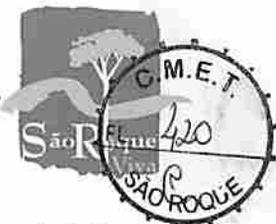
p.2041-E

Inicia-se no ponto localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP 280), sentido Capital – Interior no Km 62+560m na divisa de município de São Roque com Mairinque; deste deflete a direita e segue na divisa do município de São Roque com Mairinque até atingir o Ribeirão do Putribu, deste segue margeando o Ribeirão no sentido da montante para a jusante na distancia de 4.920,00m até atingir a um córrego, deste deflete a direita no sentido jusante para a montante com a distancia de 580,00m até atingir a cota de nível 703, deste deflete a esquerda e segue pelo fundo de um valo com a distancia de 840,00m; deste deflete a esquerda com 90,00m até atingir a Estrada Emir Scaff; deste deflete a direita com a distância de 490,00m margeando pelo lado direito da Rua sentido Centro – Bairro do Loteamento Mombaça até atingir um valo; deste deflete a esquerda com a distancia de 820,00m até atingir o ribeirão do Mombaça, deste sobe da montante para a jusante com distancia de 900,00m até encontrar o córrego da grama, deste sobe da jusante para a montante numa distancia de 300,00m, deste deflete a direita até encontrar a Estrada Municipal do Saboó (antiga Estrada do Gado) com a distancia de 1.100,00m, deste deflete a esquerda numa distancia de 40,00m até encontrar a Estrada sem denominação, deflete a direita numa distancia de 570,00m até encontrar um córrego, seguindo o córrego numa distancia de 840,00m, até encontrar a nascente do córrego, deflete a direita até atingir a Rodovia. Presidente Castelo Branco km 59+000m, numa distancia de 500,00m, deflete a esquerda margeando a Rodovia Presidente Castelo Branco na distancia de 3.560,00m até atingir o ponto inicial desta descrição.

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque  
Protocolo nº 2784 h 15:52  
de 01/05/10  
Servidor(a)

## - Zona de Urbanização Específica – ZUE - Ocupação Estratégica

Inicia-se no ponto localizado na Rodovia. Presidente Castelo Branco, (SP 280), sentido Capital – Interior, no Km 62+560m na divisa de Município de São Roque com Mairinque; deste segue margeando a Rodovia Presidente Castelo Branco na



distancia de 3.560,00m até atingir o Km 59+000m da referida Rodovia, deflete a direita 500,00m, até encontrar a nascente do córrego, deste deflete a direita com a distancia de 160,00m até atingir a cota de 870,00, deste deflete a esquerda na distancia de 320,00m até atingir a divisa do Loteamento Núcleo Residencial Restinga Verde, deste deflete a esquerda com a distancia de 170,00m até atingir a Rua 7 do referido loteamento, deste segue pela Rua 7 com a distancia de 1.650,00m até atingir a confluência da Estrada Municipal do Saboó (antiga Estrada do Gado) com a conhecida a conhecida Estrada do Saboó, deste deflete a direita segue com a Estrada do Saboó com a distancia de 1.400,00m, até atingir a divisa de município de São Roque com Mairinque, deste deflete a direita com a distancia de 4.200,00m acompanhando a divisa de município até atingir o ponto inicial desta descrição.

**- Zona de Urbanização Especifica -**

**ZUE - Desenvolvimento Turístico - Saboó**

Inicia-se na Estrada Municipal do Saboó (antiga Estrado do Gado), deste segue com a Estrada sem Denominação com a distancia de 570,00m, até atingir o córrego, deste segue margeando o córrego com a distancia de 840,00m até encontrar a nascente do córrego, deste deflete a esquerda com a distancia de 160,00m até a cota 870, deste deflete a esquerda na distancia de 320,00m até atingir a divisa do Loteamento Núcleo Residencial Restinga Verde, com a distancia de 170,00m até atingir a Rua 7 do referido loteamento, deste segue pela Rua 7 com a distancia de 1.650,00m até atingir a confluência da Estrada Municipal do Saboó (antiga Estrada do Gado) com a conhecida Estrada do Saboó, deste deflete a direita segue com a conhecida Estrada do Saboó com a distancia de 1.400,00m; até atingir a divisa de município de São Roque com Mairinque, deste deflete a esquerda e segue com a distancia de 3.900,00m acompanhando a divisa de município de São Roque com Mairinque; deste deflete a esquerda com a distancia de 2.535,00m, confrontando com o perímetro de Loteamento Recanto das Acácias até atingir um caminho; deste deflete a esquerda e segue com a distancia 1.100,00m pelo referido caminho até atingir uma Estrada sem Denominação, deste deflete a esquerda e segue pelo



referida Estrada com a distancia de 500,00m até atingir a Estrada do Saboó; deste deflete a esquerda e segue margeando a Estrada do Saboó com a distancia de 130,00m até atingir o caminho; deste segue pelo referido caminho 2.550,00m até atingir a Estrada do Saboó; deste segue pela Estrada do Saboó com a distancia de 2.470,00m até atingir o ponto inicial desta descrição.

**- Zona de Urbanização Especifica – (EMENDA)**

**ZUE - Desenvolvimento Turístico - Mombaça**

Inicia-se na confluência da Estrada Emir Scaff com a Rua de acesso ao Loteamento Mombaça com distancia de 90,00m até atingir um valo; deste deflete a direita e segue pelo valo até atingir a cota de nível 703 onde encontra-se o inicio de um córrego; deste deflete a direita e segue margeando o referido córrego com a distancia de 580,00m até atingir o rio Potribu de cima; deste segue margeando com a distancia de 1280,00m até a confluência do Ribeirão Mombaça; deste deflete a direita no sentido da jusante para a montante com a distancia de 2.100,00m até atingir um ponto; deste deflete a direita e sobe pelo valo com a distancia de 820,00m até atingir um ponto; deste deflete a direita e segue pelo lado direito da rua que do acesso ao referido loteamento com a distancia de 490,00m até atingir o ponto inicial desta descrição.

**- Zona de Urbanização Especifica –**

**ZUE - Desenvolvimento Turístico – Alpes do Guassu**

Inicia-se na divisa de Município de São Roque com Mairinque, e segue pela divisa de município com a distancia de 820,00m até atingir a conhecida Estrada do Monjolinho; deste deflete a direita com a distancia de 100,00m sentido bairro – centro, margeando a referida estrada até atingir a Estrada sem Denominação; deste deflete a esquerda com a distancia de 560,00m com a referida Estrada até atingir um caminho, deste segue o caminho com a distancia de 900,00m até atingir a cota 832; deste segue margeando uma Estrada sem Denominação com a distancia de



1.700,00m até atingir a Estrada Municipal do Condor; deste deflete a direita segue margeando a referida Estrada com a distancia de 450,00m até atingir o perímetro do Loteamento Parque Varanguera; deste deflete a direita segue com a distancia 150,00m confrontando com o perímetro do loteamento; deste deflete a esquerda com a distancia de 160,00m confrontando com o perímetro do Loteamento; deste deflete a direita com a distancia de 440,00m até atingir uma nascente de um córrego, deste deflete a esquerda e segue margeando o córrego da montante para a jusante com a distancia de 400,00m até atingir outro córrego, deste deflete a direita e sobe o córrego no sentido jusante para a montante com a distancia de 300,00m até atingir uma Estrada sem Denominação; deste deflete a esquerda e segue com a distancia de 80,00m até atingir a Rua Governador Carvalho Pinto; deste deflete a direita e segue pela referida Rua com a distancia de 515,00m até atingir um caminho; deste deflete a esquerda com a distancia de 650,00m até atingir a divisa do Loteamento Vila Nova São Roque; deste deflete a direita com a distancia de 210,00m confrontando com o perímetro do loteamento; deflete a direita com a distancia de 400,00m margeando a Rua Ibitinga do referido loteamento; deste deflete a esquerda com a distancia de 200,00m margeando a Rua Lucélia até atingir a divisa de loteamento Jardim Marieta; deste deflete a direita com a distancia de 60,00m acompanhando o perímetro do loteamento; deste deflete a esquerda com a distancia de 170,00m com o referido loteamento; deste deflete a direita com a distancia de 250,00m confrontando com o perímetro do loteamento Quinta do Teixeiras, deste deflete a esquerda com 100,00m confrontando com o referido loteamento; deste deflete a esquerda com a distancia de 40,00m confrontando com o referido loteamento; deste deflete a direita com a distancia de 36,00m até atingir o inicio desta descrição.

**- Macrozona de Consolidação Urbana -**

Perímetro de São Roque

Inicia-se na divisa de município de São Roque com Mairinque, deflete a direita com a distancia de 36,00m até atingir o perímetro do Loteamento Quinta dos Teixeiras;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



deste deflete a esquerda com a distancia de 40,00m confrontando com o referido loteamento; deste deflete a direita com a distancia de 100,00m com o referido perímetro; deste deflete a direita com a distancia de 250,00m com o referido perímetro, deste deflete a esquerda com a distancia de 170,00m confrontando com o perímetro do Loteamento Jardim Marieta; deste deflete a direita com a distancia de 60,00m acompanhando o referido perímetro; deste deflete a esquerda com a distancia de 200,00m margeando a Rua Lucélia; deste deflete a direita com a distancia de 400,00m margeando a Rua Ibitinga do referido loteamento; deste deflete a esquerda com a distancia de 210,00m confrontando com o perímetro do Loteamento Vila nova São Roque; deste deflete a esquerda com a distancia de 650,00m até atingir a Rua Governador Carvalho Pinto; deste segue margeando a referida Rua com a distancia de 515,00m até atingir uma Estrada sem Denominação; deste deflete a esquerda com a distancia de 80,00m até atingir o córrego; deste deflete a direita margeando o referido córrego até encontrar a jusante do outro córrego; deste deflete a esquerda segue a montante do referido córrego com a distancia de 400,00m até a nascente; deste deflete a direita com a distancia de 440,00m até atingir o perímetro do Loteamento Parque Varanguera; deste deflete a esquerda com 160,00m confrontando com o referido perímetro; deste deflete a direita com a distancia de 150,00m até atingir a Estrada do Condor; deste deflete a esquerda com a distancia de 150,00m até atingir o córrego; deste deflete a direita com a distancia de 30,00m sentido jusante para a montante até atingir o Ribeirão do Guassu; deste deflete a direita sobe margeando o referido ribeirão com a distancia de 450,00m até atingir um outro córrego; deste deflete a esquerda com o sentido de jusante para a montante com a distancia de 2.300,00m; deste deflete a direita e segue pela Rua Anésio de Moraes com a distancia de 400,00m; deste deflete a esquerda sentido Centro – Bairro pela Rua José Gomide de Castro, deste deflete a esquerda e segue pela referida Rua com a distancia de 50,00m; segue em reta pela Rua sem Denominação com a distancia de 90,00m acesso a conhecida Vila Dado; deste deflete direita com a distancia de 1.800,00m seguindo um caminho interno do Serviço Agrônômico do Estado de São Paulo (Estação Experimental de São Paulo) até atingir a Estrada Municipal Mario de Andrade; deste segue ainda em reta com a distancia de 200,00m até atingir um ponto; deste deflete a esquerda com a distancia



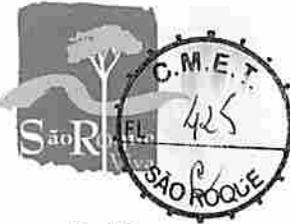
# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



de 250,00m até atingir um ponto; deste deflete a esquerda com a distancia de 60,00m até atingir um ponto, deste a Estrada Municipal Mario de Andrade até o referido ponto citado acima, confronta-se com o Sitio Gertrudes; deste deflete a direita com a distancia de 70,00m até atingir um caminho; deste segue pelo caminho com a distancia de 140,0m ; deste deflete com a distancia de 150,00m até atingir um córrego; deste deflete a direita e desce córrego abaixo com a distancia de 120,00m; deste deflete a esquerda com a distancia de 250,00m; deste deflete a direita com a distancia de 320,00m, deste deflete direita com a distancia de 170,000m; deste deflete a esquerda com a distancia 365,00m até atingir um córrego; deste desce margeando o córrego até atingir a Via Estrutural (VE) prolongamento da Avenida Aracaí; deste deflete a esquerda com a distancia de 260,00m margeando a Via Estrutural; deste deflete a esquerda com a distancia de 50,00m até atingir a Rua Abará; deste deflete a direita com a distancia de 250,00m até atingir o final da Rua Benedicto Estevão da Rosa Jd. René, deste deflete a direita com a distancia de 180,00m até atingir a Estrada do Engenho; deste deflete a esquerda com a distancia de 900,00m até atingir um córrego; deste deflete a direita margeando o córrego com a distancia de 400,00m até atingir a curva de nível 800; deste deflete a esquerda com a distancia de 260,00m até atingir a Av. Antônio Panellini; deste deflete a esquerda margeando a referida Avenida sentido Centro – Bairro com a distancia de 1.100,00m até atingir o perímetro do Loteamento do Jardim Mosteiro; deste deflete a direita seguindo o perímetro do referido Loteamento com a distancia de 380,00m até atingir uma Estrada sem Denominação; deste segue pela referida Estrada com a distancia de 800,00m até atingir a Rodovia Raposo Tavares (SP270) Km 58+000; deste deflete a esquerda seguindo a referida Rodovia sentido Interior – Capital com a distancia de 800,00m; deste deflete a direita com a distancia de 200,00m até atingir o antigo leito da Estrada de Ferro da Sorocabana; deste deflete a direita e segue margeando o referida Estrada, sentido Bairro – Centro; deste deflete a esquerda com a distancia de 200,00m confrontando com o perímetro do Loteamento Parque Primavera, deste deflete a direita e segue margeando o córrego com a distancia de 200,00m até atingir a Estrada Municipal do Moura (SQE142); deste deflete a esquerda e segue margeando a referida Estrada com distancia de 350,00m até atingir a Estrada de Ferro Sorocabana, atualmente CPTM (Companhia Paulista



de Trens Metropolitano); deste deflete a direita e segue margeando a referida ferrovia com a distancia de 2.700,00m, deste deflete a esquerda e segue com a distancia de 500,00m seguindo o perímetro do Loteamento Parque Aliança, deste deflete a esquerda com a distancia de 50,00m até atingir um córrego; deste deflete a direita e desce margeando o córrego com a distancia de 400,00m até a confluência de outro córrego; deste deflete e sobe o córrego com a distancia de 300,00m até atingir a nascente; deste deflete a direita com distancia de 170,00m até atingir o final da Rua Cláudio Manoel da Costa; deste deflete a esquerda com a distancia de 210,00m confrontando com o perímetro do Loteamento Paisagem Colonial I, deste deflete a direita com a distancia de 200,00m confrontando com o referido perímetro, deste deflete a direita com a distancia de 140,00m até atingir a Rua Duarte Pereira Coelho; deste deflete a esquerda com a distancia de 190,00m margeando a referida Rua; deste deflete a direita com a distancia de 70,00m confrontando com o referido perímetro; deste deflete a esquerda com a distancia de 170,00m confrontando com o referido perímetro; deste deflete a direita com a distancia de 350,00m com o referido perímetro até atingir a Rua Paolo Sabbattini; deste deflete a esquerda com a distancia de 600,00m margeando o prolongamento da Rua Paolo Sabbattini; deste deflete a direita com a distancia de 310,00m confrontando com o Loteamento Vinhedo III; deste deflete a direita com a distancia de 300,00m com o referido perímetro; deste deflete a esquerda com a distancia de 190,00m até atingir a Estrada Marilu; deste deflete a direita margeando a referida estrada com a distancia de 610,00m sentido Bairro – Centro; deste deflete a esquerda com a distancia de 660,00m confrontando com o perímetro do Loteamento Vinhedo II até atingir a Rodovia Prefeito Quintino de Lima (SP60/270); deste deflete a esquerda e segue margeando a referida Rodovia com a distancia de 250,00m até atingir a Rua Manoel José Antunes; deste deflete a direita margeando a referida Rua com a distancia de 2.000,00m até atingir a divisa de município de São Roque – Mairinque (córrego dos Pires) com a distancia de 3.700,00m até atingir o ponto inicial desta descrição.



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	BOM DIA SOROCABA	A-03	02/09/06

**SÃO ROQUE**

# Vereadores propõem emendas ao Plano Diretor

Os vereadores de São Roque realizaram anteontem mais uma reunião para a discussão do projeto de lei sobre o novo Plano Diretor de São Roque e da Lei Complementar de Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização de Solo.

A reunião foi agendada pela Comissão Permanente

de Planejamento da Câmara para estudar e discutir o projeto de lei já pensando nas emendas que a ele devem ser acrescidas até o próximo dia 11 deste mês.

Entre os assuntos tratados, o destaque ficou com a preservação dos mananciais e áreas de ocupação específicas na cidade.



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2006		
	Jornal	Página	Data
	O DEMOCRATA	Capa	02/09/06



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

### Comunicado

A Câmara convida toda a população são-roquense para participar da Audiência Pública de apresentação do conteúdo do Projeto de Lei Nº 03-E, que institui o PLANO DIRETOR MUNICIPAL e o de nº 04-E, que institui a LEI COMPLEMENTAR DE USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO.

A reunião acontece na próxima quarta-feira, dia 06/09, a partir das 14 horas, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, dependências da Câmara – Rua Padre Marçal, nº 30, 1º andar. Sua presença é extremamente importante, pois esses Projetos têm por finalidade planejar o futuro do nosso Município. Participe!!!

1ª Encaminha. p/ a Comissão para o aproveitamento da Proposta. Assinada no governo 04-09-06.

À Câmara Municipal de São Roque  
À Comissão do Plano Diretor  
Exmo. Sr. Presidente

Emenda 22 - 12  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  
Protocolo nº 2803, 14h55  
de 04 / 09 / 2006  
Jairo  
Servidor (a)



Estou enviando sugestões já em forma de artigo para ser analisado por essa comissão e se possível ser agregado no Projeto de Lei do Plano Diretor.

Sr. Presidente

O projeto de lei enviado pela prefeitura reflete um grande avanço sobre a conservação e defesa do meio ambiente, mas quero ressaltar que há falhas em não citar que grandes partes de nossas matas são remanescentes da Mata Atlântica, basta lembrar que o município de São Roque faz parte da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo que é parte integrante da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, portanto ainda temos muita mata remanescente da Mata Atlântica, basta confirmar com o material que enviei à Câmara onde estão cadastrados vários municípios da cidade de São Roque que possuem reservas de mata atlântica, mina de água, etc. Esse material faz parte de um cd cujo título é "Plano Diretor Agrícola Municipal".

Quero lembrar também que a Mata da Câmara é colocada como futuro parque público comum. A Mata da Câmara é remanescente da Mata Atlântica, a sua metragem original é bem maior do que hoje está, além de que, suas águas estão sendo desviadas para propriedades privadas. A Mata da Câmara tem proteção especial do Governo de São Paulo e do Governo Federal.

Sugiro que a Mata da Câmara tenha um capítulo especial no Plano Diretor.

#### OUTRAS SUGESTÕES

Artigo XXXX - O município deve interceder junto à SABESP objetivando garantir a qualidade da água e estender a rede de abastecimento para todos os pontos do município.

Artigo XXXX - O município deve interceder junto à SABESP objetivando criar um cronograma para estender a rede de coleta de esgoto e implantar estações de tratamento de esgotos, para suprir toda a demanda existente no município, e, se necessário, revogar ou rever o contrato de concessão sob outros parâmetros.

Artigo XXXX - A preservação dos ribeirões, córregos, nascentes, cursos d'água, lagoas e todo patrimônio aquático do município seguirá o disposto nas leis de preservação ambiental e especialmente o Código Florestal.

§ Primeiro - As áreas já urbanizadas que são lindeiras aos cursos d'água, serão objetos de estudos específicos com o objetivo de minimizar os danos causados.

§ Segundo - Nenhum curso d'água poderá ser canalizado, corrigido, retificado, mudado do seu curso natural sem a aprovação pelos órgãos competentes. No processo de aprovação na municipalidade deverão constar os cálculos executados por profissionais habilitados, levando em conta toda a bacia pluviométrica de contribuição e os coeficientes adotados compatíveis para áreas urbanizadas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  
Protocolo nº 2810 h 8:04  
de 05 / 09 / 06  
Servidor (a)



Artigo xxxxx - Fica estabelecido que as várzeas são áreas de preservação ambiental, de vazante no ciclo das águas, respeitando a natureza, a flora e a fauna e recomenda-se o não adensamento populacional, por se constituir em paisagens instáveis.

Artigo xxxxx - Nas áreas das várzeas não será permitida urbanização de qualquer natureza.

§ Primeiro - Os assentamentos urbanos já existentes serão objeto de estudo em separado e controladas as suas ampliações.

§ Segundo - Nas áreas de várzea não serão permitidos aterros e ou terraplanagem, modificando-se assim as suas características naturais.

Artigo 5º - inciso V- proteger os recursos naturais da atmosfera, das águas superficiais e subterrâneas, do solo, da flora e da fauna;

**Artigo xxxx** . São princípios e diretrizes para ações e políticas a serem estabelecidas na área ambiental:

I – ampliação, recuperação e monitorização via geoprocessamento das áreas verdes do Município;

II – recuperação e preservação da vegetação das áreas das nascentes e dos fundos de vale;

III – melhoria, proteção e programas de despoluição dos recursos hídricos;

IV – prevenção e combate à degradação do solo;

V – implantação e implementação de programas de monitorização da qualidade do ar;

VI – implantação e desenvolvimento do plano de coleta e disposição final de resíduos sólidos.

Art.xxxx – As diretrizes referentes ao meio ambiente natural são:

I – compatibilizar a ocupação dos terrenos urbanos com o meio ambiente natural;

II – preservar as bacias dos mananciais de água potável;

III – preservar as áreas de vegetação nativa e abrigos da fauna;

IV - preservar e recuperar as matas ciliares;

V - preservar as áreas com declividades impróprias aos usos urbanos e agropecuários;

VI – preservar e recuperar as paisagens naturais excepcionais e típicas;

VII – impedir a poluição do ar, das águas e do solo, a destruição das coberturas naturais vegetais, a erosão do solo e a extinção da fauna;



VIII – manter programas de educação ambiental;

IX – proteger o meio ambiente através de um Código do Meio Ambiente Municipal.

Art.xxxxx – As diretrizes relativas ao patrimônio cultural são:

I – preservar os sítios, conjuntos urbanos, edifícios e objetos de interesse cultural, por razões arqueológicas, históricas, artísticas, simbólicas, paisagísticas e turísticas;

II – controlar o adensamento e a renovação urbana que prejudiquem o patrimônio construído;

III – inventariar, registrar, tomba e vigiar os bens culturais de interesse para preservação.

*Inserir o inciso VIII no artigo 100*

VIII - Área de Relevante Interesse Ambiental e Ecológico da Mata da Câmara na AEIA 4, tem como objetivo a conservação do remanescente de Mata Atlântica nativa existente e todo seu ecossistema com desenvolvimento do ecoturismo, educação ambiental e pesquisas científicas;

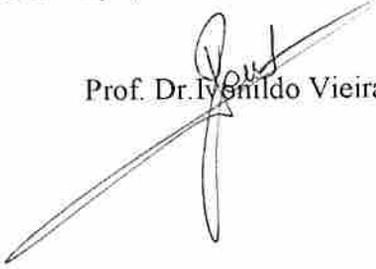
Art. 103 - II - inserir a palavra *de Mata Atlântica nativa* .....ficando a redação da seguinte forma:

II – a elaboração de um mapa cadastral das propriedades rurais, indicando os remanescentes de *Mata Atlântica nativa* existentes e as Reservas Florestais Legais averbadas, constituindo o documento base para a implementação, gerenciamento e monitoramento do programa;

Art xxxxxx Orientar os postos e lava-rápidos a se adequarem a exigência da Cetesb no tratamento de resíduos antes do lançamento no esgoto.

Art xxxxx Tratar e recuperar a bacia do Rio Carambei.

São Roque, 04 de Setembro de 2006

Prof. Dr.  Ivoildo Vieira



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 431

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



**ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, realizada aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 14:00 horas. Presentes à Reunião **ORDINÁRIA** os membros da Comissão, os Vereadores Israel Francisco de Oliveira, Presidente e Mauro Antonio de Góes, Secretário e Raimundo Roberto Silva, Membro; Etelvino Nogueira, Presidente da Câmara, Fabiana Marson, Assessora Jurídica II, Engenheiros Sr. César e Sr. Caio, Sra. Elis Regina, Bióloga também contratada pela Câmara, Sr. Roberto Godinho, Assessor Técnico da Prefeitura, Sr. Marcio Merguizo, Diretor de Planejamento da Prefeitura e Sra. Simone Ghilardi Rocha Capuzzo, Secretária da Comissão. Ausente o Vereador Armando Anéas Nunes, Vice-Presidente da Comissão. Na reunião foram discutidas as Emendas aos Projetos de Lei Complementares nºs 03-E e 04-E. Foram levantadas várias questões sobre as Emendas e resolvidos alguns assuntos pendentes com relação a algumas emendas apresentadas. Nada mais havendo para deliberar, encerram-se os trabalhos às 17h25 minutos e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes. -----

  
Israel Francisco de Oliveira  
Presidente

  
Mauro Antonio de Góes  
Secretário

  
Raimundo Roberto Silva  
Membro

  
Etelvino Nogueira  
Presidente

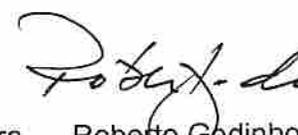
  
Fabiana Marson  
Assessoria Jurídica II

  
César José Cintra Petrucelli  
Engenheiro

  
Eliz Regina Grigoletto  
Bióloga

  
Caio César Savietto Petrucelli  
Engenheiro

  
Mauracy Moraes de Oliveira  
Diretor Téc. Legislativo

  
Roberto Godinho  
Assessor Técnico

  
Marcio Merguizo  
Diretor de Planejamento

/sgrc.



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



Ofício Vereador nº 03/2006-C.P.P.U.O.P

São Roque, 04 de setembro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tem este a finalidade de solicitar os bons  
ofícios de Vossa Excelência no sentido de convidar os Senhores Márcio  
Rogério Merguizzo, Diretor do Departamento de Planejamento e Meio  
Ambiente e Roberto Godinho, Assessor Técnico, Dr. Júlio César Meneguesso  
e um representante da Empresa Ambiente Urbano, para participaram da  
audiência pública a ser realizada no dia 06/09/2006 (quarta-feira) às 14:00  
horas.

Na ocasião estaremos minimizando dúvidas  
com relação aos Projetos de Lei Complementar nºs 03-E, que “Institui o Plano  
Diretor do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras  
providências”; e nº 04-E, que “Institui a Lei Complementar de Uso,  
Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo do Município da  
Estância Turística de São Roque”.

Contando com a costumeira colaboração de  
Vossa Excelência agradeço e aproveito o ensejo para renovar meus protestos  
de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Israel Francisco de Oliveira-Toco  
Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso,  
Ocupação e Parcelamento do Solo

Exmo. Senhor  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sgrc.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 04 de agosto de 2006, encerra-se o 2º volume do Projeto de Lei Complementar nº 03-E, de 31/07/2006, de autoria do Prefeito que "Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", sob folhas numeradas de 257 a 433.

O assunto continuará sendo tratado no 3º volume, que leva o mesmo número de Processo e as mesmas especificações, não sendo aconselhável à separação.

São Roque, 04 de outubro de 2006.

  
Mauracy Moraes de Oliveira  
CRC 1SP 221715/O-2  
Diretor Técnico Legislativo